

O secretário de Estado de Turismo, Dorval Uliana participou da inauguração da nova estrutura do Aeroporto Municipal de Guarapari. A reforma tem como objetivo oferecer mais qualidade e conforto no atendimento turístico do município que, a partir desta semana, começou a receber voos diários de Belo Horizonte. O Aeroporto é administrado pela Prefeitura de Guarapari e tem capacidade para receber aeronaves de até médio porte. **Página 6**



DIVULGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO



ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Corpo de Bombeiros Militar forma 146 novos soldados da Corporação

Os novos soldados passarão a atuar nas unidades da Corporação, já reforçando o efetivo para a Operação Verão 2020/21

>>> O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) realizou, na noite da última quinta-feira (17), a solenidade de formatura da turma de alunos soldados de 2019. O evento aconteceu no

ginásio Tancredo de Almeida Neves, o Tancredão, em Vitória, e foi conduzido pelo governador do Estado, Renato Casagrande. Ao todo, 146 novos soldados passarão a atuar nas unidades da Corporação em

todo o Espírito Santo, já reforçando o efetivo para a Operação Verão 2020/21. Devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), o curso se estendeu por um ano e quatro meses. **Página 3**



RODRIGO ARAUJO / GOVERNO-ES

>>> A grade curricular contou com disciplinas como combate a incêndios urbanos e florestais, salvamento em altura, atendimento pré-hospitalar, resgate em regiões alagadiças, corte de árvores em risco, salvamento aquático e mergulho, atendimento a ocorrências envolvendo produtos perigosos e ações de defesa civil

Governador: obras de creche e revitalização de praça em Itaguaçu **Página 4**

**GOVERNO DO ESTADO**

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
setur.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenv. Social
setades.es.gov.br

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
secti.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário / 3382-5221

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/governoes



www.es.gov.br



@governoes



@governoes



@governoes



@governoes

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória/ES
CEP: 29050-625, Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

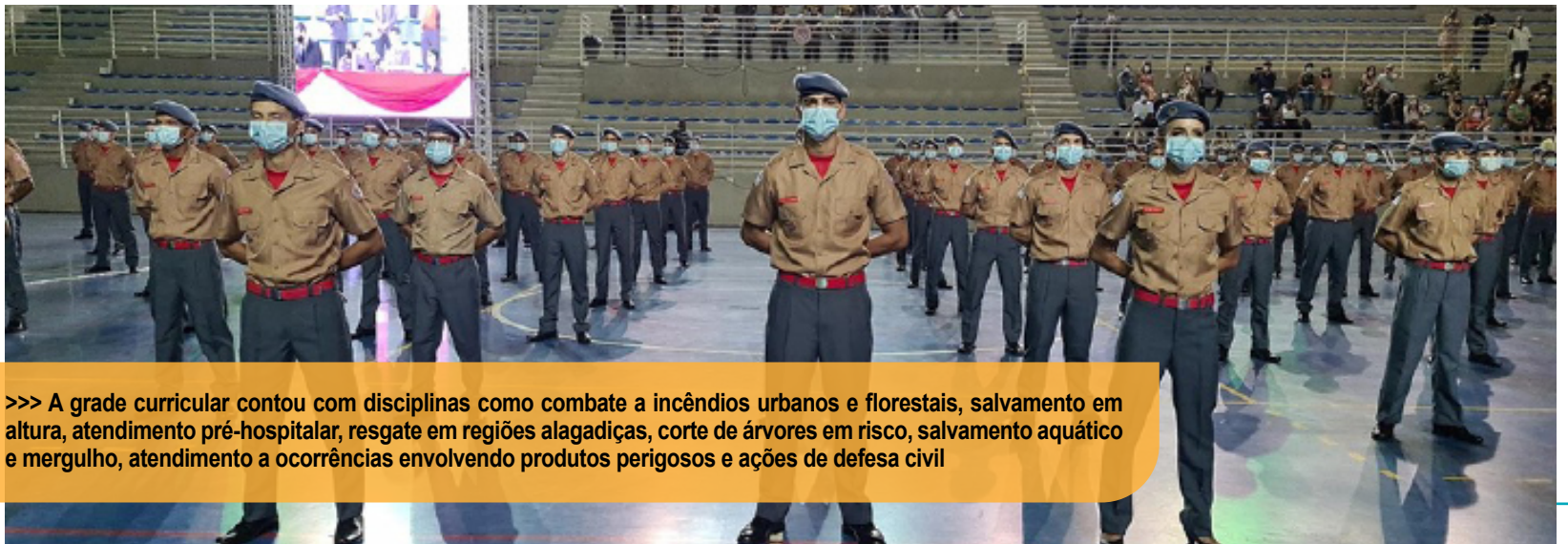
Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



FORMATURA

Corpo de Bombeiros Militar forma 146 novos soldados da Corporação

Os novos soldados passarão a atuar nas unidades da Corporação, já reforçando o efetivo para a Operação Verão 2020/21



RODRIGO ARAUJO / GOVERNO-ES

>>> A grade curricular contou com disciplinas como combate a incêndios urbanos e florestais, salvamento em altura, atendimento pré-hospitalar, resgate em regiões alagadiças, corte de árvores em risco, salvamento aquático e mergulho, atendimento a ocorrências envolvendo produtos perigosos e ações de defesa civil

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) realizou, na noite da última quinta-feira (17), a solenidade de formatura da turma de alunos soldados de 2019. O evento aconteceu no ginásio Tancredo de Almeida Neves, o Tancredão, em Vitória, e foi conduzido pelo governador do Estado, Renato Casagrande.

Devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), o curso se estendeu por um ano e quatro meses, sendo algumas disciplinas suspensas durante determinados períodos, de forma a prevenir o contágio dos alunos.

Além dos conhecimentos técnicos, também foram exigidos dos soldados o aperfeiçoamento intelectual e psicológico, com o objetivo de preparar o futuro bombeiro militar para o desempenho das suas missões, especialmente aquelas que envolvem vítimas em situações de alto risco. Os futuros soldados integrarão todas as unidades contempladas no

Plano de Expansão do Corpo de Bombeiros, tanto da Grande Vitória quanto no interior, no escopo das ações de reestruturação das instituições da Segurança Pública, que integram o Programa Estado Presente em Defesa da Vida.

Os novos soldados estarão empregados em diversas atividades, tais como: salvamento em altura, atendimento pré-hospitalar, salvamento aquático e mergulho, atendimento a ocorrências de produtos perigosos, defesa civil, cursos e instruções, normalizações, vistorias, conscientização, palestras, atividades sociais, prevenção contra incêndio e pânico, combate a incêndio, entre outras.

O governador celebrou o fato de ser a primeira turma de novos soldados após mais de quatro anos sem o ingresso de novos soldados no Corpo de Bombeiros. “Há tempo que a gente não via uma solenidade como essa. A última turma foi em 2014, no último ano do meu governo passado. Me coube mais

“Quem entra numa corporação militar como essa fez uma escolha. É diferente você ser um servidor civil e ser um servidor militar, que carrega junto a hierarquia, disciplina e o compromisso de defesa da nossa Nação e do nosso Estado. Os bombeiros também carregam consigo a defesa da vida. É importante que a gente diga isso, numa hora de pandemia, em que vemos tantas pessoas perderem a vida. Nós estamos numa solenidade de formatura, em que a principal razão da existência dessa Corporação é fazer a defesa da vida. É doar e colocar em risco a sua própria vida para defender a vida de uma outra pessoa que vocês nem conhecem. Por isso, o Corpo de Bombeiros é tão reconhecido e respeitado pela missão nobre que faz.

Renato Casagrande - Governador

uma vez, como governador, resgatar e recuperar as instituições policiais do Estado: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil. Fazer novamente um trabalho de resgate para que possamos ter instituições cada vez mais fortes para promover a defesa da vida e o enfrentamento à criminalidade”, afirmou.

O comandante-geral do CBMES, coronel Alexandre Cerqueira, destacou as ações do Governo do Estado em prol da Corporação. “Com certeza nessa gestão teremos ainda mais investimentos do que na gestão anterior, isso com a pandemia em andamento. Teremos mais dez unidades do Corpo de Bombeiros implantadas, obras iniciadas, efetivo que estamos tentando recompor o máximo

possível”, disse.

O secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, coronel Alexandre Ramalho, reforçou que, mesmo no momento de pandemia, o Governo do Estado está fazendo o maior investimento em uma turma de formação do Corpo de Bombeiros. “O gestor poderia não ter feito, encerrado, deixado de dar promoções, mas reafirmamos a sensibilidade que temos que ter. A fala do governador foi totalmente ao contrário: vamos concluir tudo. O curso e as promoções. Ser nota A em gestão fiscal é muito importante, como seguimos tendo desde 2012, mas com a manutenção dos investimentos é preciso a mão do gestor, como estamos vendo hoje”, comentou.

“Temos que agradecer muito ao governador Renato Casagrande pelo investimento feito em nossa Corporação e ao secretário Alexandre Ramalho, que se esforçou muito para que esse curso prosseguisse, mesmo em meio a tanta dificuldade e uma pandemia. O comandante me concedeu a honra de comandar esse curso, que foi o maior da história.”

Tenente-coronel Benício Ferrari - Comandante do Centro de Ensino do CBMES

OBRAS

Governador: obras de creche e revitalização de praça em Itaguaçu

Foram inauguradas as obras do CEI Maria Galazzi Covre e da reforma e revitalização da Praça Dr. Democrates Frizzera Coelho

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> Ao todo, as duas entregas somam quase R\$ 2 milhões em investimentos

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na manhã da última sexta-feira (18), no município de Itaguaçu, localizado na microrregião Central Serrana, para a entrega de obras e visita a investimentos feitos pelo Governo do Estado. Foram inauguradas as obras de construção do Centro de Educação Infantil (CEI) Maria Galazzi Covre, no distrito de Itaimbé, e da reforma e revitalização da Praça Dr. Democrates Frizzera Coelho, no Centro da cidade.

No distrito de Itaimbé, Casagrande inaugurou o **CEI Maria Galazzi Covre**, que terá 28 novas vagas, totalizando 81 crianças de zero a cinco anos atendidas. **O Governo do Estado repassou ao Município o valor de R\$ 749.507,00 para a execução das obras.** Foi construída uma unidade nova com salas que atendem às necessidades dos usuários e funcionários, passando a contar com berçário com fraldário e lactário, salas de maternal, pré-escola, refeitório, pátio coberto, banheiros infantis, secretaria, diretoria, sala dos professores, cozinha com despensa, lavanderia com depósito, almoxarifado geral e banheiros acessíveis.

Esse é mais um investimento do Estado na área da educação, como destacou o governador. “Nós conquis-

“É muito bom estar aqui no finalzinho do ano para inaugurar obras e desejar um bom final de ano e bom início de ano para a população de Itaguaçu. 2020 tem sido um ano duro com todo mundo. Tenho dito que se a gente quiser fazer nesse Natal, Ano Novo e Verão o mesmo que a gente fazia, vamos causar muita tristeza. Por isso, precisamos seguir todos os protocolos para mantermos todos seguros.

Renato Casagrande
Governador

tamos o título de Ensino Médio de melhor qualidade do Brasil, melhoramos nossa posição no Ideb, conquistamos a menor mortalidade infantil do Brasil, tudo isso graças a esse trabalho que é feito também aqui, na Educação Infantil. Nesse mês de dezembro, vamos repassar 115 mil cestas básicas para alunos da Rede Estadual. O próximo ano será desafiador, mas vamos continuar a fazer investimentos,

como esses que podemos ver aqui em Itaguaçu”, garantiu Casagrande.

Já no Centro do município, os itaguaçuenses receberam a **Praça Dr. Democrates Frizzera Coelho** totalmente reformada. O Governo do Estado, por meio da **Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb)**, investiu **R\$ 1.152.137,61 nas obras.** O espaço de 1.897,29 metros quadrados passou por amplo processo de revitalização com pavimentação, drenagem, paisagismo em toda a parte elétrica e de iluminação, transformando-se em um espaço moderno e saudável para contribuir com o lazer o turismo de Itaguaçu.

As melhorias incluem um novo formato dos canteiros revestidos de pastilhas e granito, grama nos canteiros, playground com brinquedos cercado por alambrado, reconstrução da fonte luminosa, quatro barracas, sendo que cada uma terá uma mesa de jogos e quatro bancos de concreto, 34 bancos em madeira e ferro fundido, 2 pergolados, 1.897,29 metros quadrados de blocos para pavimentação, 708,45 metros de passeio e 48 postes para iluminação.

“Estou feliz de termos conseguido concluir a reforma e revitalização da praça, um sonho antigo dos mora-

dores, que deixou o município ainda mais bonito. A população de Itaguaçu e região necessitam de um espaço de convivência como esse que foi edificado”, afirmou o secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Marcus Vicente.

A agenda oficial do governador também incluiu visitas a obras que foram entregues por meio de solenidades virtuais durante esta pandemia. Inaugurada em agosto deste ano, a Barragem do Triunfo tem capacidade para armazenar cerca de 95 milhões de litros de água. Com uma área alagada de, aproximadamente, cinco hectares, a barragem recebeu mais de R\$ 1 milhão em investimentos, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag).

Em junho passado, o governador Casagrande já havia comandado a solenidade virtual de inauguração da Casa do Agricultor. O espaço conta com dois pavimentos. No primeiro, há nove salas para atendimento ao público, abrigando três secretarias. Já o segundo andar dispõe de um auditório com capacidade para 60 pessoas, voltado para a realização de reuniões e palestras. O investimento total na construção foi de R\$885.770,79, por meio da Sedurb.

MAIOR LANCE

Detran|ES realiza leilão eletrônico de veículos no próximo dia 30

Os veículos em leilão foram removidos e apreendidos, sob a guarda do Detran|ES, após cometimento de infrações de trânsito



DIVULGAÇÃO

>>> Os interessados devem acessar o leilão para visita virtual e oferta de lances no portal do leilão www.gestaodeleiloes.com.br.

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) realizará leilão eletrônico de 400 lotes de veículos, entre carros e motos, no próximo dia 30 de dezembro com critério de julgamento do tipo maior lance por lote. Os lances já estão abertos e devem ser feitos exclusivamente no portal www.gestaodeleiloes.com.br.

Os veículos em leilão foram removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do Detran|ES, após cometimento de infrações de trânsito com a previsão desta penalidade no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e

não foram procurados ou reclamados por seus respectivos proprietários dentro do prazo estabelecido por Lei.

Os interessados devem acessar o leilão para visita virtual e oferta de lances no portal do leilão www.gestaodeleiloes.com.br. Aqueles que preferirem, poderão ver presencialmente os bens a serem apreendidos até o próximo dia 28, para tanto deverá ser feito agendamento pelo site www.agendamento.es.gov.br.

O Edital de Leilão Eletrônico Online 0106/2020 e o link para acesso ao portal do leilão podem ser acessados no site do Detran|ES.

Leilões falsos

Detran|ES ressalta que todos os leilões eletrônicos que realiza podem ser consultados no site www.detran.es.gov.br, na área de Editais de leilão de veículos, e orienta que o cidadão que tiver interesse em adquirir um veículo dessa forma, deve acessar a página oficial do órgão antes de fornecer quaisquer dados pessoais ou efetuar pagamentos em outros sites.

SERVIÇO:

Telefone
(27) 3145-6666

Site
www.gestaodeleiloes.com.br

E-mail
contato@gestaodeleiloes.com.br

Endereço do Pátio Central DETRAN/ES
R. A, s/n - Campinho da Serra I,
Serra - ES, 29178-072

REFORMA

Aeroporto de Guarapari recebe voos diretos de Belo Horizonte

A reforma tem como objetivo oferecer mais qualidade e conforto no atendimento turístico do município



DIVULGAÇÃO

>>> O Aeroporto é administrado pela Prefeitura de Guarapari e tem capacidade para receber aeronaves de até médio porte

O secretário de Estado de Turismo, Dorval Uliana participou da inauguração da nova estrutura do Aeroporto Municipal de Guarapari. A reforma tem como objetivo oferecer mais qualidade e conforto no atendimento turístico do município que, a partir desta semana, começou a receber voos diários de Belo Horizonte.

O espaço foi todo reformado e agora conta com quichês de atendimento, banheiros com acessibilidade, sala de reunião, cafeteria e saguão de embarque/desembarque. O Aeroporto é administrado pela Prefeitura de Guarapari e tem capa-

“Ter voos diários para Guarapari incrementa o setor e possibilita maior conforto aos mineiros que têm em nosso Estado um local de lazer, principalmente, na alta temporada.”

Dorval Uliana
Secretário de Turismo

cidade para receber aeronaves de até médio porte. A reforma tem como objetivo oferecer mais qualidade e conforto no atendimento turístico do município.

O secretário de Estado de Turismo, Dorval Uliana, destaca a importância de um dos principais destinos turísticos do Espírito Santo receber voos diários na temporada de verão. “Ter voos diários para Guarapari incrementa o setor e possibilita maior conforto aos mineiros que têm em nosso Estado um local de lazer, principalmente, na alta temporada”, afirma Uliana.

ESTATÍSTICA:

De acordo com a pesquisa realizada na temporada de verão de 2020, pelo Observatório do Turismo da Setur, 78,2% dos turistas que visitam o município são de Minas Gerais, 11,2% do Rio de Janeiro, 3,5% do Distrito Federal e 3,5% são do próprio Espírito Santo.

A maioria destes turistas (73,2%) chega ao Estado de carro próprio, 18,9% de ônibus e 2,4% de avião.

NATAL

Sejus e IJSN promovem Cantata de Natal On-line amanhã

A transmissão será às 15 horas e poderá ser acompanhada pelo canal do IJSN no Youtube

DIVULGAÇÃO

>>> O coral do CPFC é composto por 22 internas que ensaiam de forma sistêmica

Uma Cantata de Natal entoada por internas do Centro Prisional Feminino de Cariacica, unidade administrada pela Secretaria da Justiça (Sejus), será realizada, amanhã (22), em um evento on-line, no auditório do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), em Vitória. A transmissão será às 15 horas e poderá ser acompanhada pelo canal do IJSN no Youtube.

O coral do CPFC é composto por 22 internas que ensaiam de forma sistêmica para garantir ao público uma apresentação repleta de emoção e magia natalina. Músicos voluntários são os responsáveis pelo repertório ensaiado, como o maestro Renato Gonçalves, a maestrina Simone Vaz Lopes e o tecladista Diego Guimarães. Entre as músicas que irão compor a apresentação estão "Primeiro Natal", "Noite Feliz", "Vem que está chegando o Natal" e "Surtem anjos".

A diretora da unidade prisional,

"Tivemos um ano de grandes desafios devido à pandemia do novo Coronavírus e os eventos on-line refletem bem essas adaptações que ainda são necessárias para evitar o contágio da doença. As internas têm se dedicado muito nos ensaios para garantir um repertório com muita empatia e alegria aos mais diversos lugares. Além disso, também é uma forma de contribuir com as comemorações dos 45 anos do IJSN."

Graciele Sonegheti Fraga

Diretora do Centro Prisional Feminino de Cariacica

Graciele Sonegheti Fraga, ressaltou que a ideia de formar um coral surgiu da juíza Patrícia Faroni, da Vara de execuções Penais de Vila Velha. O formato da cantata atende às recomendações de prevenção à Covid-19.

A maestrina Simone Vaz Lopes explica que mesmo com o pouco tempo de ensaio será possível realizar uma bela apresentação. "A pandemia impossibilitou muitos musicais e eventos nessa época tão alegre, quando

celebramos o nascimento de Jesus. Fiquei muito feliz em receber o convite da direção do Centro Prisional Feminino pela oportunidade de participar e contribuir com esse projeto", disse Simone Vaz Lopes.

SERVIÇOS:

Transmissão ao vivo:



<https://bit.ly/youtubeijsn>

PROGRAMAÇÃO

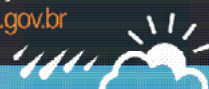
TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA
06H30 – ENERGIA
07H00 – PEPPA PIG
07H10 – CARLOS
07H15 – BUBU E AS
CORUJINHAS
07H30 – QUINTAL DA
CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – COLETIVA DE
IMPrensa – GOVERNO DE
SP – AO VIVO
14H00 – QUINTAL DA
CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – O MUNDO DE MIA
17h30 – VALENTINS
18H00 – CLUB 57
18H45 – SHOW DE ESPORTE
19H25 – METRÓPOLIS
19H30 – À BRASILEIRA
20H00 – ELAS : MULHERES
DO CINEMA
20H30 – O COMEÇO DA VIDA
20H35 – ME EXPLICA VAI
20H40 – LUGAR DE LIVROS
20H45 – REVISTA DO
ESPORTE
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA – FÁBIO
PORCHAT
23H45 – SR. BRASIL
00H45 – REPERTÓRIO
POPULAR
01H45 – CINEMATÓGRAFO
02H15 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – CABARET LITERÁRIO
04H30 – LETRA LIVRE

PREVISÃO DO TEMPO

Na segunda-feira, data em que marca o início da estação do verão no Hemisfério Sul, o tempo segue instável no Espírito Santo. Não há expectativa de chuva no trecho sudeste do Estado, inclusive na Grande Vitória.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



CAPACITAÇÃO

Inscrições prorrogadas para cursos técnicos gratuitos do Governo

As inscrições para estudar nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs) foram prorrogadas para até o dia 27 de dezembro

DIVULGAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO
CEET 2021/1**

**INSCRIÇÕES
PRORROGADAS**
até dia 27/12

Vasco Coutinho
Vila Velha

Talmo Luiz Silva
João Neiva

775 VAGAS
15 OPÇÕES
DE CURSOS

Mais informações:
3630-1800

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação

>>> Ao todo, 15 opções de cursos estão à disposição da população que, para participar do processo seletivo, não precisa comprovar renda. De acordo com o edital, o requisito para se inscrever é o candidato ter concluído ou concluir este ano o Ensino Médio

Se você já concluiu o Ensino Médio ou conclui em 2020 e quer fazer um curso técnico totalmente gratuito, essa é sua chance. As inscrições para estudar nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs) foram prorrogadas para até o dia 27 de dezembro. São 775 vagas divididas nas escolas Talmo Luiz Silva, em João Neiva, e Vasco Coutinho, em Vila Velha. O processo seletivo é referente ao primeiro semestre de 2021.

Ao todo, 15 opções de cursos estão à disposição da população que, para participar do processo seletivo, não precisa comprovar renda. De acordo com o edital, o requisito para se inscrever é o candidato ter concluído ou concluir este ano o Ensino Médio.

No ato da inscrição, o candidato deve optar por apenas uma escola,

um curso e um turno. A seleção para as vagas considera o resultado final das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do último ano cursado pelo candidato no Ensino Médio. Para os candidatos que estão cursando o terceiro ano em 2020, é considerado o resultado final em tais disciplinas no ano de 2019.

Para se inscrever, os interessados devem acessar a página www.acessocidadao.es.gov.br e realizar o cadastro no Acesso Cidadão, utilizando o número de CPF e um e-mail pessoal. Em seguida, acessar o site de inscrição www.selecaoaluno.es.gov.br, ler o edital de seleção e preencher a ficha de inscrição.

[Inscrição e cadastro no Acesso Cidadão
www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)

[Ficha de inscrição
www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br)

[Para acessar o edital clique aqui
https://tinyurl.com/ybxngqnl](https://tinyurl.com/ybxngqnl)

CURSOS

❖ O CEET Talmo Luiz Silva, em João Neiva, lança dois cursos novos para a população do município e entorno: Estética e Cozinha, que o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC antes chamava de Gastronomia. Além desses, a escola técnica também abre ins-

crição para outros quatro cursos. Ao todo, 255 vagas estão abertas no Talmo Luiz Silva.

Já no CEET Vasco Coutinho, em Vila Velha, são oferecidas nove opções de cursos, com 520 vagas.

O resultado dos classificados e suplentes será divulgado no próximo

dia 30 de dezembro, no site da Secti (www.secti.es.gov.br), e no Seleção Aluno (www.selecaoaluno.es.gov.br).

Veja na tabela os cursos disponíveis em cada CEET:
<https://tinyurl.com/ycdplclg>



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4783-R, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui a Carteira Funcional dos servidores ativos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo 2019-W2KLB;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, a Carteira Funcional, conjunto indivisível constituído pela Cédula de Identidade Funcional e pelo Porta Documento.

§ 1º A Carteira Funcional a que se refere o caput deste artigo terá validade em todo o território nacional, possuindo validade como documento de identidade civil, sendo seu uso obrigatório e privativo dos servidores do IASES.

§ 2º É gratuita a primeira emissão da cédula de identidade funcional.

Art. 2º São deveres dos servidores titulares da cédula de identidade funcional:

I - portá-la sempre no desempenho da função;

II - efetivar imediata comunicação formal à Gerência de Recursos Humanos - GRH do IASES, mediante apresentação de boletim de ocorrência registrado em delegacia da Polícia Civil competente, nos casos de roubo, furto e extravio; e

III - manter atualizado seus dados cadastrais, sendo responsável por dados imprecisos ou incorretos, caso em que poderá incorrer em sanções administrativas e penais.

Art. 3º O cancelamento da Carteira Funcional ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - rescisão ou término contratual;

II - exoneração ou demissão;

III - falecimento do servidor; e

IV - aposentadoria.

§ 1º A GRH do IASES deverá notificar o servidor que incorrer nas hipóteses dos incisos I, II e IV e/ou familiar, na hipótese do inciso III, da obrigatoriedade da devolução da Carteira Funcional,

no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de responsabilização na forma da lei.

§ 2º Caso a Carteira Funcional não seja devolvida dentro do prazo fixado, a GRH, deverá designar 01 (um) servidor para que proceda o recolhimento da mesma, sem prejuízo da adoção de medidas de responsabilização pertinentes ao caso.

Art. 4º A Carteira Funcional dos servidores do IASES terá as especificações constantes nos Anexos que integram este Decreto.

Parágrafo único. A cédula de identidade funcional será assinada pelo Diretor Presidente do IASES, sendo de competência da GRH/IASES, manter o controle de sua expedição e de sua devolução.

Art. 5º A referida Carteira Funcional deverá conter:

I - na Cédula de Identidade, face A:

a) na moldura superior a inscrição: IDENTIDADE FUNCIONAL;

b) acima e ao centro do brasão e da fotografia a inscrição: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO;

c) na parte superior esquerda o brasão do Estado do Espírito Santo;

d) na parte superior direita, campo em branco sem impressão do fundo numismático para inserção de fotografia tamanho 3x4 cm;

e) a fotografia 3x4;

f) abaixo do brasão e da fotografia, uma faixa horizontal com as cores azul e rosa da bandeira do ES;

g) abaixo da faixa azul e rosa, uma tarja com elementos de segurança horizontal prateada escrito IASES;

h) número funcional;

i) nome, gravado por extenso, podendo ser abreviado quando maior que o espaço disponível;

j) cargo;

k) linha para rubrica ou assinatura do servidor, podendo ser abreviada quando maior que o espaço disponível;

l) na moldura inferior a inscrição: VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

II - na Cédula de Identidade, face B:

a) marca d'água do brasão do Estado do Espírito Santo;

b) filiação;

c) naturalidade/UF;

d) RG/UF;

e) CPF;

f) CNH;

g) grupo sanguíneo - Fator RH;

h) data de nascimento;

i) data de emissão;

j) campo em branco sem impressão do fundo numismático para inserção da impressão digital;

k) impressão digital;

l) linha para rubrica ou assinatura do Diretor Presidente do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, podendo ser digital ou cancela do Diretor Presidente do IASES;

m) numeração tipográfica sequencial.

III - no Porta Documento:

a) em sua capa, o brasão do Estado do Espírito Santo em metal com as cores oficiais, tendo a cor dourada de fundo, acima e abaixo do brasão, respectivamente, os dizeres, SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS e IASES, inscritos em letras douradas;

b) na parte interna da capa, lado esquerdo, haverá espaço livre destinado à acomodação da Cédula de Identidade, de PVC maleável;

c) na parte interna da contracapa, lado direito, haverá 02 (dois) cortes horizontais sobrepostos ao espaço livre, de couro maleável. Sobre a borda superior, haverá lapela em couro na qual terá incrustado, escudo confeccionado em metal dourado esmaltado, e ao centro, em metal, o brasão do Estado do Espírito Santo, com as cores oficiais; acima do brasão do Estado do Espírito Santo, haverá uma plaqueta com cavidade voltada para baixo com a inscrição SEDH e na parte inferior, com cavidade voltada para baixo, IASES inscritos em letras azul-escuros e em alto relevo.

Art. 6º Compete ao Diretor Presidente do IASES editar normas regulamentadoras em relação à cédula de identidade funcional dos servidores ativos do IASES.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I

CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Cédula de identidade funcional; impressão em off set; papel filigranado; marca d'água com 90 GRD/M2, contendo fios de

segurança encorpados a sua massa; fundo numismático duplo, contendo brasão do Governo do Estado do Espírito Santo com duas margens cada; 02 (duas) faces A e B; micros serrilhas vertical e horizontal; numeração tipográfica sequencial no verso; impressão digital; foto no tamanho 3x4; formato final 14,0 e 10,0 cm (aberta); cor: verde; Acesso através do link: <https://iases.es.gov.br/modelo-cedula-identidade-funcional>

ANEXO II

PORTA DOCUMENTO

Formato tipo "livro", em couro, medindo aberto-168x102mm, sendo afixada (colada e costurada), sobre a borda superior direita, uma lapela, também em couro, medindo 70x113mm, na qual será incrustado um brasão do Governo do Estado, confeccionado em metal latão dourado, esmaltado e recortado tipo escudo, medindo 50x60mm, confeccionado em vaqueta legítima, com 10/12 linhas de espessura, com tingimento atravessado e pigmento na cor preta; a papelaria a ser utilizada deverá ter classificação "A", as partes deverão ser tipo cartonadas, a flor será integral estampada com chapa tipo "agulha", ou "pólvora", sobreposta com outra batida de chapa lisa a fim de reduzir o relevo e dar aspecto "semi-liso" ao couro; o brilho será médio/alto. As peças de couro que compõem a "carteira" terão bordas chanfradas em 70 mm (da borda para o centro) reduzindo a espessura para 6/8 linhas e cantos que deverão ter ângulo de 90º graus. A estrutura será construída por meio de três cortes retangulares de papel bismak pardo nº120, que serão aplicados (colados) na parte interna do couro da capa, contracapa e lapela da "carteira". O forro será dois cortes retangulares de tecido maquinado, composto de fios 100% poliéster, com trama de fio 165/36v com zero de torção e 3100 fios contendo 20 fios por cm2. O tingimento será na cor preta (combinado com a cor do couro) e recoberto.

Acesso através do link: <https://iases.es.gov.br/modelo-cedula-identidade-funcional>

Protocolo 634730

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

DECRETO Nº 1666-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-XG2WP;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31 31101 20.608. 0038. 1060	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	0101	35.000
TOTAL				35.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32 32101 19.573. 0017. 2226	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO	3.3.50	0101	35.000
TOTAL				35.000

Protocolo 634703**DECRETO Nº 1667-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-PGFZF;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31 31101 20.608. 0038. 1060	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	0101	30.000
TOTAL				30.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32 32101 19.573. 0017. 2226	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO	3.3.50	0101	30.000
TOTAL				30.000

Protocolo 634704**DECRETO Nº 1668-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.418,37 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-BFGLJ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.418,37 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.391. 0043. 2301	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL Contribuições Auxílios	3.3.40 4.4.40	0101 0107	85.362,27 90.056,10
TOTAL				175.418,37

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.392. 0043. 1604	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.90	0107	90.056,10
13.392. 0043. 4603	ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.90	0101	85.362,27
TOTAL				175.418,37

Protocolo 634705

DECRETO Nº 1669-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-WJK33.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.122. 0043. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0101	210.000
TOTAL				210.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
22 22101 04.122. 0050. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	8.321
45 45103 06.122. 0561. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	201.679
TOTAL				210.000

Protocolo 634706

DECRETO Nº 1670-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2616-S, de 18/12/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual e com as informações constantes do processo nº 2020-18NRT,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2616-S, de 18/12/2019, que designou o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/ES para mandato 2019-2023, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

b .Vice-Presidente: Nilza Therezinha Herbst Stange
[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 634707

DECRETO Nº 1671-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera Decreto nº 065-S, de 15/01/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-2BSKT.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 065-S, de 15/01/2020, publicado no DIO-ES no dia 16/01/2020, que nomeou os membros para compor o Conselho de Transporte Coletivo Inter-municipal - C.T.I., para o biênio janeiro/2020 - janeiro/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º [...]

[...]

VI. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Membro Nato - Alexandre Ofranti Ramalho
[...]

VIII. Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS

Titular: José Carlos Sales Cardoso
Suplente: Valdecy Dulcilina Laurindo
[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 634708

DECRETO Nº 1672-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2026-S, de 22/10/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso III da Constituição Estadual, com as informações constantes do processo nº 2020-SPMFF,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2026-S, de 22/10/2003, que criou o Conselho Estadual de Turismo - CONTURES passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado e incluído na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR o Conselho Estadual de Turismo - CONTURES, órgão colegiado, de caráter consultivo e propositivo, em nível de direção superior.

Art. 2º [...]

I - assistir a SETUR na formulação de uma política de turismo para o Estado;

II - participar da elaboração da política de turismo sustentável, plano estadual de turismo e do sistema estadual do turismo;

III - Acompanhar o desenvolvimento das ações contidas no plano estadual de turismo;

[...]
VIII - Propor matérias de interesse turístico em consonância com o plano estadual de turismo.

Art. 3º O Conselho Estadual de Turismo será constituído por 33 (trinta e três) membros representativos do poder público, Entidades do Sistema S, Regiões turísticas e segmentos a seguir:

I. Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

II. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES;

III. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IV. Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

V. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA;

VI. Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;

VII. Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES;

VIII. Instituto Jones Santos Neves - IJSN;

IX. Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES;

X. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

XI. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
XII. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
XIII. Representante da Região Turística Doce Terra Morena;
XIV. Representante da Região Turística Pedras, Pão e Mel;
XV. Representante da Região Turística Doce Pontões Capixaba;
XVI. Representante da Região Turística do Verde e das Águas;
XVII. Representante da Região Turística dos Imigrantes;
XVIII. Representante da Região Turística Montanhas Capixabas;
XIX. Representante da Região Turística Metropolitana;
XX. Representante da Região Turística dos Vales e do Café;
XXI. Representante da Região Turística da Costa e da Imigração;
XXII. Representante da Região Turística do Caparaó;
XXIII. Representante do Segmento de Agências de Viagens;
XXIV. Representante do Segmento de Meios de Hospedagem;
XXV. Representante do Segmento de Bares, Restaurantes e Similares;
XXVI. Representante do Segmento de Eventos;
XXVII. Representante do Segmento de Transportes Turísticos;
XXVIII. Representante do Segmento dos Trabalhadores de Turismo;
XXIX. Representante do Segmento dos Profissionais de Turismo;
XXX. Representante do Segmento da Imprensa Especializada em Turismo;
XXXI. Representante do Segmento do Comércio;
XXXI. Representante do Segmento

dos Conventions & Visitors Bureau;
XXXII. Representante do Segmento da Indústria.

§ 1º O Presidente do CONTURES será eleito pelos 33 (trinta e três) membros do Conselho, escolhido entre os membros representantes da iniciativa privada, não sendo permitida a reeleição.

§ 2º A Vice-Presidência do CONTURES será exercida pelo Secretário de Estado do Turismo que, em caso de impedimentos legais e eventuais do Presidente, assumirá automaticamente a presidência do Conselho.

§ 3º A eleição para presidente deverá ocorrer na primeira reunião do início de cada mandato, sendo regulamentada pelo Regimento Interno;

§ 4º As entidades da sociedade civil para compor os segmentos descritos nos itens XXIII a XXXIII deverão ser indicados pelo Conselho e designados pelo Secretário de Estado do Turismo, por portaria, a partir de processo de avaliação baseado em critérios objetivos previamente definidos no Regimento Interno.

Art. 4º O poder executivo será representado pelo gestor máximo de cada órgão/entidade descrito nos incisos I a IX do art. 3º, como membros titulares do Conselho.

§1º Os suplentes deverão ser escolhidos entre ocupantes do segundo nível hierárquico dos órgãos/entidades descritos nos incisos I a IX do art. 3º;

Art. 5º As entidades do sistema S, as Regiões turísticas e os Segmentos com assento no Conselho indicarão, respectiva-

mente, 01 (um) membro titular e seu suplente.

§ 1º As entidades do sistema S, das Regiões turísticas e dos Segmentos descritos nos incisos X a XXXIII do art.3º deverão indicar entre seus representantes, membros atuantes da alta gestão de cada entidade.

§2º As regiões mencionadas nos incisos XIII a XXII, do Art. 3º, deverão de comum acordo entre as entidades que compõe as instâncias, indicar como representantes da sua região 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente;

§ 3º Os segmentos mencionados nos incisos XXIII a XXXIII deverão de comum acordo entre as entidades que compõe o segmento, indicar como seu representante 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente;

Art. 6º Os membros do Conselho serão nomeados e empossados pelo Secretário de Estado do Turismo e exercerão mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 1º Nos casos de impedimento eventual do Conselheiro Titular, este deverá convocar seu suplente com antecedência mínima de 01 (um) dia útil e encaminhar justificativa da ausência ao Presidente do CONTURES;

§ 2º Nos casos de impedimento definitivo ou de renúncia de qualquer dos Conselheiros, o Presidente solicitará nova indicação ao Segmento, Região ou Entidade por ele representada.

Art. 7º [...]

[...]

Art. 9º O Conselho realizará reunião ordinária semestralmente,

podendo o seu Presidente ou dois terços de seus membros convocar reuniões extraordinárias, sempre que se fizer necessário.

[...]

§5º As reuniões deverão ser realizadas de forma virtual.

[...]

Art. 11º A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR proporcionará ao Conselho suporte técnico e administrativo.

Art. 12º O Conselho contará com uma Secretaria Executiva para apoio técnico e administrativo.

§ 1º A Secretaria Executiva será de responsabilidade da Secretaria de Estado do Turismo.

§ 2º A Secretaria Executiva será composta por 01(um) servidor do quadro de servidores da Secretaria de Estado do Turismo, designado pelo Secretário.

§ 3º Sempre que necessário, o Secretário Executivo do CONTURES poderá solicitar apoio técnico junto aos setores da Secretaria de Estado do Turismo."

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 074-S de 07/02/2006, nº 452-S, de 06/05/2010 e nº 1007-S, de 09/07/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 634709

DECRETO Nº 1673-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B07 - SV - B07 - B - VIII parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-NP9R8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua k e Rua São Pedro Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica E.S, referenciada na planta **nº E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico **nº E-045-000-99-1-MD-0121**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B07 - B- VIII- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0121

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO".**

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

5

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B - VIII: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 48,44 (Quarenta e oito inteiros e quarenta e quatro centésimos) metros, com uma área total de 80,83 (Oitenta inteiros e oitenta e três centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AJ	7.747.064,557	354.613,761	AK	7.747.054,733	354.631,432	AZ	7.747.058,348	354.633,160
BA	7.747.068,163	354.615,506						
SV-B07-B-VIII: ÁREA = 80,83 m², PERÍMETRO = 48,44 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices BA a AZ medindo 20,20 (Vinte inteiros e vinte centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AJ a AK, medindo 20,22 (Vinte inteiros e vinte e dois centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AK a AZ, medindo 4,01 (Quatro inteiros e um centésimo) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AJ a BA, medindo 4,01 (Quatro inteiros e um centésimo) metros lineares.

Protocolo 634710

DECRETO Nº 1674-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, áreas de terras urbanas destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B07: - SV - B07 - B - I; SV - B07 - B - II; SV - B07 - B - III; partes integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-WP5JR,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas em zona urbana, com acesso pela Rua k e Rua São Pedro Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica E.S, referenciada nas plantas e descritivo e de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto:

SV - B07 - B - I: Planta **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0114**;

SV - B07 - B - II: Planta **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0115**;

SV - B07 - B - III: Planta **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0116**;

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT. OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B07 - B- I- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0114

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B - I: formada por uma figura geométrica irregular de 06 (seis) lados, perfazendo um perímetro de 75,27 (Setenta e cinco inteiros e vinte e sete centésimos) metros, com uma área total de 134,93 (Cento e trinta e quatro inteiros e noventa e três centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS E	
	N	E		N	E		N	
AB	7.747.161,457	354.511,821	AC	7.747.151,589	354.496,647	AD	7.747.135,350	354.507,554
BG	7.747.137,618	354.510,931	BH	7.747.150,449	354.502,232	BI	7.747.158,104	354.514,002
SV-B07-B-I: ÁREA = 134,93 m², PERÍMETRO = 75,27 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC medindo 18,10 (Dezoito inteiros e dez centésimos) metros lineares.

- SUL Caracterizado pelos vértices AD a BG, medindo 4,07 (Quatro inteiros e sete centésimos) metros lineares.
- SUL Caracterizado pelos vértices BH a BI, medindo 14,04 (Quatorze inteiros e quatro centésimos) metros lineares.
- LESTE Caracterizado pelos vértices BG a BH, medindo 15,50 (Quinze inteiros e cinquenta centésimos) metros lineares.
- LESTE Caracterizado pelos vértices BI a AB, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares divisando com a Rua K.
- OESTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 19,56 (Dezenove inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros lineares.

I.2) Área - SV B07 - B- II- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;
 Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0115

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO".**

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B- II: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 64,60 (Sessenta e quatro inteiros e sessenta centésimos) metros, com uma área total de 111,65 (Cento e onze inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AD	7.747.135,350	354.507,554	AE	7.747.115,884	354.529,540	BF	7.747.119,815	354.531,129
BG	7.747.137,618	354.510,931						
SV-B07-B-II: ÁREA = 111,65 m², PERÍMETRO = 64,60 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

- NORTE Caracterizado pelos vértices BF a BG medindo 26,92 (Vinte e seis inteiros e noventa e dois centésimos) metros lineares.
- SUL Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 29,37 (Vinte e nove inteiros e trinta e sete centésimos) metros lineares.
- LESTE Caracterizado pelos vértices AE a BF, medindo 4,24 (Quatro inteiros e vinte e quatro centésimos) metros lineares.
- OESTE Caracterizado pelos vértices AD a BG, medindo 4,07 (Quatro inteiros e sete centésimos) metros lineares.

I.3) Área - SV B07 - B- III- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;
 Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0116

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO".**

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B- III: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 46,17 (Quarenta e seis inteiros e dezessete centésimos) metros, com uma área total de 75,11 (Setenta e cinco inteiros e onze centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AE	7.747.115,884	354.529,540	AF	7.747.103,528	354.543,663	BE	7.747.107,195	354.545,447
BF	7.747.119,815	354.531,129						
SV-B07-B-III: ÁREA = 75,11 m², PERÍMETRO = 46,17 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

- NORTE Caracterizado pelos vértices BE a BF medindo 19,09 (Dezenove inteiros e nove centésimos) metros lineares.
- SUL Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 18,76 (Dezoito inteiros e setenta e seis centésimos) metros lineares.
- LESTE Caracterizado pelos vértices AF a BE, medindo 4,08 (Quatro inteiros e oito centésimos) metros lineares.
- OESTE Caracterizado pelos vértices AE a BF, medindo 4,24 (Quatro inteiros e vinte e quatro centésimos) metros lineares.

Protocolo 634711

DECRETO Nº 1675-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra urbana destinada à implantação do acesso viário para a Estação Elevatória de Esgoto Bruto - B, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Águia Branca/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-S28SZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua Francisco Alves Couto, no Bairro Centro na Sede do Município de Águia Branca/ES, referenciada na planta nº **A-021-000-99-1-XX-0016** e no Descritivo Técnico nº **A-021-000-99-1-MD-0006**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes nas áreas de terras referidas no artigo anterior.

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

II - ÁREA DE SERVIDÃO:

II.1) Área 05B: Planta: A-021-000-99-1-XX-0016;

Descritivo Técnico: A-021-000-99-1-MD-0006

PROPRIETÁRIO: **EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS** e/ou "a quem de direito".

Acesso viário a elevatória: formada por uma figura geométrica irregular de 06 (seis) lados, perfazendo um perímetro de 56,12 (cinquenta e seis inteiros e doze centésimos) metros lineares, com uma área total de 115,30 (cento e quinze inteiros e trinta centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO DA ÁREA					
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E
AT	7.900.034,6416	316.604,6590	AW	7.900.013,0808	316.606,4506
AU	7.900.017,2808	316.612,7358	AX	7.900.016,8123	316.607,4391
AV	7.900.011,8003	316.611,2838	AY	7.900.032,6264	316.600,0819

Esta área de terra limita-se a **OESTE** com as terras remanescentes de **EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS** e/ou "a quem de direito".

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA SERVIDÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	AY ao AT	5,00 (Cinco inteiros) metros lineares, divisando com a Área 05A de propriedade do Sr.º Natalino Mallagutti da Silva e ou "a quem de direito"
SUL	AW ao AV	5,00 (Cinco inteiros) metros lineares, divisando com a Rua Projetada.
LESTE	AT ao AU	19,15 (Dezenove inteiros e quinze centésimos) metros lineares, divisando com terras de propriedade do Sr.º Natalino Mallagutti da Silva e ou "a quem de direito"
LESTE	AU ao AV	5,67 (Cinco inteiros e sessenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade de "a quem de direito"
OESTE	AW ao AY	21,30 (Vinte e um inteiros e trinta centésimos) metros lineares.

Protocolo 634712

DECRETO Nº 1676-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B07 - SV - B07 - B - X parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-7HP0M,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua k e Rua São Pedro Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica E.S, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0123**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B07 - B- X- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0123

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO".**

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B- X: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 48,00 (Quarenta e oito inteiros) metros, com uma área total de 80,00 (Oitenta inteiros) metros quadrados, em topografia irregular.

AL	7.747.045,260	354.648,470	AM	7.747.035,542	354.665,950	AV	7.747.039,130	354.667,728
AX	7.747.048,849	354.650,247						
SV-B07-B-X: ÁREA = 80,00 m², PERÍMETRO = 48,00 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AX a AV medindo 20,00 (Vinte inteiros) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AL a AM, medindo 20,00 (Vinte inteiros) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AM a AV, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AL a AX, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares.

Protocolo 634713

DECRETO Nº 1677-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B07 - SV - B07 - B - XII parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-9COLN,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua K e Rua São Pedro Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica E.S, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0125**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B07 - B- XII - Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0125

PROPRIETÁRIO: CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B- XII: formada por uma figura geométrica irregular de 05 (cinco) lados, perfazendo um perímetro de 28,33 (Vinte e oito inteiros e trinta e três centésimos) metros, com uma área total de 37,32 (Trinta e sete inteiros e trinta e dois centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AN	7.747.025,984	354.683,143	AO	7.747.022,286	354.689,794	AS	7.747.024,432	354.694,883
AT	7.747.025,104	354.692,957	AU	7.747.029,555	354.684,951			
SV-B07-B-XII: ÁREA = 37,32 m², PERÍMETRO = 28,33 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AS a AU medindo 11,20 (Onze inteiros e vinte centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AN a AO, medindo 7,61 (Sete inteiros e sessenta e um centésimo) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AO a AS, medindo 5,52 (Cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AU a AN, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares.

Protocolo 634714

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

DECRETO Nº 1678-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, áreas de terras urbanas destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B10: - SV - B 10 - B - I; SV - B 10 - B - II; partes integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-8BDH8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas em zona urbana, com acesso pela Avenida Padre Gabriel Maire e Rua das Flores no Bairro Alzira Ramos no município de Cariacica E.S, referenciada nas plantas e descritivo e de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto:

SV - B10 - B - I: Planta **E-045-000-99-1-XX-0045** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0138**;

SV - B10 - B - II: Planta **E-045-000-99-1-XX-0045** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0139**;

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B 10 - B- I - Planta: E-045-000-99-1-XX-0045;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0138

PROPRIETÁRIO: **MEL FRUTAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - B 10 - B- I: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 148,94 (Cento e quarenta e oito inteiros e noventa e quatro centésimos) metros, com uma área total de 278,52 (Duzentos e setenta e oito inteiros e cinquenta dois centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL e LESTE** com as terras remanescentes de **MEL FRUTAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC medindo 67,26 (Sessenta e sete inteiros e vinte e seis centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AG a AH, medindo 72,00 (Setenta e dois inteiros) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AC a AG, medindo 5,60 (Cinco inteiros e sessenta centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AN a AB, medindo 4,08 (Quatro inteiros e oito centésimos) metros lineares, divisando com a Avenida Padre Gabriel Maire.

I.2) Área - SV B 10 - B- II- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0139

PROPRIETÁRIO: **MEL FRUTAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - B 10 - B- II: formada por uma figura geométrica irregular de 05 (cinco) lados, perfazendo um perímetro de 150,27 (Cento e cinquenta inteiros e vinte e sete centésimos) metros, com uma área total de 281,35 (Duzentos e oitenta e um inteiros e trinta e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL e OESTE** com as terras remanescentes de **MEL FRUTAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AC a AE medindo 70,67 (Setenta inteiros e sessenta e sete centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AF a AG, medindo 70,00 (Setenta inteiros) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares, divisando com a Rua das Flores.

OESTE Caracterizado pelos vértices AG a AC, medindo 5,60 (Cinco inteiros e sessenta centésimos) metros lineares.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.746.553,193	355.079,993	AC	7.746.551,012	355.147,215	AG	7.746.546,887	355.151,001
AH	7.746.549,221	355.079,039						
SV-B10B-I: ÁREA = 278,52 m², PERÍMETRO = 148,94 m								
AC	7.746.551,012	355.147,215	AD	7.746.550,935	355.149,585	AE	7.746.595,216	355.201,592
AF	7.746.592,267	355.204,299	AG	7.746.546,887	355.151,001			
SV-B10B-II: ÁREA = 281,35 m², PERÍMETRO = 150,27 m								
TOTAL SV-B10B: ÁREA = 559,87 m². PERÍMETRO = 299,21 m								

Protocolo 634715

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 1679-S, DE 18.12.2020.**

Designar ELAINE CRISTINA CAMPO DALL ORTO MARTINS, para responder pelo cargo de Sub-secretário de Estado da Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SESA, no período de 21 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 634717

DECRETO Nº 1680-S, DE 18.12.2020.

Designar CAROLINA RUAS PALOMARES para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Cultura - SECULT, no período de 21 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Protocolo 634718**DECRETO Nº 1681-S, DE 18.12.2020.**

Designar PAULO ALFONSO MENEGUELI para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES, no período de 21 a 30 de dezembro de 2020.

Protocolo 634720**DECRETO Nº 1682-S, DE 18.12.2020.**

Designar RICARDO IANNOTTI DA ROCHA para responder pelo cargo de Secretário Chefe da Casa Civil, no período de 23 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Protocolo 634723**DECRETO Nº 1683-S, DE 18.12.2020.**

Designar FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI, para responder pelo cargo de Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Protocolo 634724**DECRETO Nº 1684-S, DE 18.12.2020.**

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 1590-S, de 08/12/2020, publicado no Diário Oficial de 09/12/2020.

Protocolo 634726**DECRETO Nº 1685-S, DE 18.12.2020.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA JOSÉ SARTÓRIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente de Assistência

Farmacêutica, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 634727**DECRETO Nº 1686-S, DE 18.12.2020.**

NOMEAR, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1996, **DANILO FERRAZ ELIAS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico - Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Protocolo 634728**DECRETO Nº 1687-S, DE 18.12.2020.**

NOMEAR, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1996, **RENAN CUNHA ARAUJO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Nível II - Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Protocolo 634729

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 1636 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERIR o 3º SARGENTO BM **DIVINO ALVES DE LIMA**, n.º funcional 2498014/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 09/04/2016, conforme disposto no Art. 95, inciso I da Lei n.º 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar n.º 212/2001, c/c o Art. 26 da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013 e c/c o Art. 25 da Lei Complementar n.º 101/1997. **(Processo: 40090868)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 634521

PORTARIA Nº 1637 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERIR o SUBTENENTE PM **SEVERINO ALEXANDRE DE BRITO**, n.º funcional 794834/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 01/07/2019, conforme disposto no Art. 95, inciso I da Lei n.º 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar n.º 212/2001, c/c o Art. 26 da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 31411541)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 634523

PORTARIA Nº 1653 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERIR o CABO PM **EDES GOMES DA SILVA**, n.º funcional 399799/51, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 25/10/2012, conforme disposto no Art. 95, inciso I da Lei n.º 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar n.º 212/2001, c/c o Art. 26 da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 11915250)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 634525

PORTARIA Nº 1656 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA, PROMJU1-A, Membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **REGINALDO IZOTON**, N.º Funcional 330179/1, computados 37 Anos, 4 Meses e 29 Dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 04634322)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 634526

PORTARIA Nº 1657 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 04 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DA GLORIA ROCHA**, N.º Funcional 322523/51, computados 27 anos, 11 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 05189560)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 634530

PORTARIA Nº 1658 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 11 de

fevereiro de 2020, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **FABÍOLA PIRES BITTENCOURT**, N.º Funcional 326309/51, computados 27 anos, 11 meses de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 05266149)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 634532

PORTARIA Nº 1659 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

REFORMAR "EX-OFFICIO" a CABO PM **CINARA SANTOS ROCHA**, NF 2466317/10, a contar de 01/07/2019, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, proporcional ao tempo de serviço (11/35 avos), na sua própria graduação e na referência 4, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c o Art. 12, V, e Art. 15, I, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.º 592/2011, 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 89190785)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 634533

PORTARIA Nº 1667 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CAPITÃO PM **JOSÉ CARLOS RODRIGUES NOVAIS**, NF 481522/2, a contar de 01/03/2019, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, nos seus §§ 3º e 7º, c/c o Art. 25, caput, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 89205855)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 634535

PORTARIA Nº 1668 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 1º SARGENTO PM **MARCOS GUALANDI MARONI**, NF 848235/1, a contar de 19/09/2019, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, nos seus §§ 3º e 7º, c/c o Art. 25, caput, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013. (Processo: 88977544)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL**
Presidente Executivo
Protocolo 634536

**PORTARIA Nº 1669 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2020**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", a 2º SARGENTO PM **NEUSA SANTA CLARA DE DEUS**, NF 868672/1, a contar de 05/07/2019, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 12, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013. (Processo: 88981355)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL**
Presidente Executivo
Protocolo 634537

**PORTARIA Nº 1670 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2020**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio" o 2º SARGENTO PM **PAULO CESAR DA SILVA**, NF 828480/1, a contar de 04/06/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, §§ 3º e 7º, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC n.º 745/2013 e pela LC n.º 747/2013. (Processo: 89084942)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL**
Presidente Executivo
Protocolo 634539

**PORTARIA Nº 1671 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2020**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CABO PM **JOÃO MÁXIMO DA SILVA**, NF 847358/1, a contar de 22/02/2019, com os proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de 3º SARGENTO PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o Art. 48, inciso II da Lei n.º 3.196/1978, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei n.º 3.446/1981 e o Art. 1º da Lei n.º 4.010/1987 e CONCEDER o Adicional

de Inatividade no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 95, inciso I da Lei 2.701/1972, com nova redação dada pelo Art. 3º, inciso I da Lei n.º 3.973/1987. (Processo: 89251733)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL**
Presidente Executivo
Protocolo 634543

**PORTARIA Nº 1672 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2020**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio" o SUBTENENTE PM **LUIZ FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA**, NF 849677/1, a contar de 12/10/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 13, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, § 7º e Art. 25, caput, da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC n.º 745/2013 e pela LC n.º 747/2013. (Processo: 89190661)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL**
Presidente Executivo
Protocolo 634545

**PORTARIA Nº 1692 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2020**

Reformar "EX-OFFICIO", o CABO PM **WENDERSON TALLES AMARAL**

BELO, NF 867576/2, a contar de 10/12/2019, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na Graduação de 3º SARGENTO PM, de acordo com a Art. 11, caput, c/c o Art. 12, inciso I, e Art. 13, caput, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.º 745/2013 e n.º 747/2013. (Processo: 89225740)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL**
Presidente Executivo
Protocolo 634548

**PORTARIA Nº 1693 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2020**

TRANSFERIR o 3º SARGENTO PM, **ILAIR GOMES THOM**, n.º funcional 2564238/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Officio", a contar de 27/11/2019, conforme disposto no Art. 95, inciso I da Lei n.º 3.196/78, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar n.º 212/2001, c/c o Art. 26 da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.º 745/2013 e n.º 747/2013. (Processo: 21901430)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL**
Presidente Executivo
Protocolo 634549

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE
PRA VALER,
A LEI TEM QUE

SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA
QUE SOMOS

100%
DIGITAL.

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL

DESDE 1890
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa Oficial/ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 035-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 013-S, de 27 de julho de 2018, publicada em 30/07/2018, que designou a servidora **ANA LÚCIA DE LIMA PANSINI**, nº funcional 3300218, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Programas e Projetos, ref. FG-PROG, a partir de 09 de dezembro de 2020.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2020.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário do Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 634486

PORTARIA Nº 036-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **JOSEANI MARTINS CARDOSO**, nº funcional 3069907, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Programas e Projetos, Ref. FG-PROG, a partir de 09 de dezembro de 2020.

Vitória/ES, 18 de Dezembro de 2020.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 634489

PORTARIA Nº 037-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR ANA LÚCIA DE LIMA

Protocolo 634403

PANSINI, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos Estruturantes, no período de 09 de dezembro de 2020 a 06 de junho de 2021, por ocasião de licença maternidade da titular.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 634491

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 379-S, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015,

RESOLVE

I - DETERMINAR, nos termos do art. 252, § 4º da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor do servidor de número funcional 3737551, vínculo 01, ocupante do cargo efetivo psicólogo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades do Município de Linhares, por supostamente exercer atividades com incompatibilidade de carga horária, no mesmo local de trabalho e demais atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme consta nos autos do processo **2020 - QF8J4**.

II - DETERMINAR que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique o servidor da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar**.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 17 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS- Respondendo

PORTARIA Nº 380-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2020-COQ1M, e,

CONSIDERANDO

o disposto no capítulo VI, artigo 26, do Decreto nº 4763-R, de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2020;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores constantes do anexo I, para compor as comissões do **CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO**, referente ao encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2020, conforme normas estabelecidas no Decreto nº 4763-R, de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 24/11/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 18 de dezembro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE FUNDADA		
PRESIDENTE	ROSELY DOS SANTOS	1545817
MEMBROS	IVANY HERINGER BRAZ	618667
	ROBERTO DAMES SILVA	332577
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE DISPONIBILIDADE DE VALORES EM CAIXA E BANCÁRIA		
PRESIDENTE	MARIA ISABEL MEIRELES DE LEMOS	1532995
MEMBROS	IVANY HERINGER BRAZ	618667
	ROBERTO DAMES SILVA	332577
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS		
PRESIDENTE	MARIA ISABEL MEIRELES DE LEMOS	1532995
MEMBROS	IVANY HERINGER BRAZ	618667
	ROSELY DOS SANTOS	1545817
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE MATERIAL DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO GERAL E ALMOXARIFADO DE FARMÁCIA		
PRESIDENTE	RONILDA DE FÁTIMA FERARI	1546082
MEMBROS	PAULO ROBERTO LOPES CAETANO	1532855
	MARIA ISABEL MEIRELES DE LEMOS	1532995
	ROSELY MARIA ZORZAL	1552252
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
PRESIDENTE	JORGE LUIZ ROSI	1545620
MEMBROS	DANIEL PEREIRA DA SILVA	1522345
	JOSÉ DE RONES JUNIOR	1537861
	PAULO ROBERTO LOPES CAETANO	1532855
	MARINALVA BROCCO	1561332
	MARIA ISABEL MEIRELES DE LEMOS	1532995
	ROSELY MARIA ZORZAL	1552252

Protocolo 634510

PORTARIA Nº 381-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores.

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2020-T6JRS, e,

CONSIDERANDO

a importância de organizar, documentar, inspecionar e fiscalizar ativamente o serviço radiológico do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria;

assegurar o suporte técnico, científico e operacional necessário para a execução do serviço e garantir as boas práticas em proteção radiológica;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA** do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	ALOISIO ANTONIO BATISTA CUNHA	1563408
MEMBROS	DILTON LORDELLO DE CARVALHO	1568868
	KÁTIA WERNER DOS SANTOS	1567632
	FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL	4050673
	JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES	4091680
	ANA PAULA SILVA LEHRBACH	4294300

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 18 de dezembro de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 634614

PORTARIA Nº 382-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2020-89GBQ, e,

CONSIDERANDO

a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº 224-S, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial de 22/05/2018.

Art.2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do **CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COORDENADOR	RONILSON CARLOS BARCELOS CARVALHO	195513
MEMBROS	CAROLINA GUIMARAES PANDOLFI RODRIGUES	3577210
	ELIANA MARCHESI	1550705
	GILCEIA SALLES QUEIROZ	441469
	ROSIMARA LOUREIRO DE OLIVEIRA	1587110

Art.3º A presente portaria instituída no artigo 2º, vigorará por um período de 02(dois) anos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 18 de dezembro de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 634617

PORTARIA Nº 383-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna sem efeito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº **63436400**,

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 309-S, de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial de 27/07/2018, que concluiu o PAD em epígrafe.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 27/07/2018.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634662

PORTARIA Nº 384-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRESSA KAROLYNNE ALENCAR DORNELAS**, Número Funcional 4294599, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B, de Clínica Médica e Pediátrica, referência QC-01, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 18 de dezembro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634731

ORDEN DE SERVIÇO Nº 035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 A CHEFE DO NÚCLEO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

RESCINDIR, os Contratos de Bolsa de Complementação Educacional dos estagiários da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, abaixo relacionados:

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR
JULIANO COZER DOS SANTOS	4165390	15/03/2020
LEEANDRO MAIA	4073061	17/03/2020
MARCOS SCHNEIDER CARDOZO	4049438	07/12/2020

Vitória, 17 de dezembro de 2020

ARLENE VIEIRA DE SOUZA

Chefe do Núcleo Especial de Recrutamento e Seleção de Contratos Temporários

Protocolo 634411

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 2879/2020

PROCESSO Nº 86951831

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATADA: ZELLAR EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de material/Divisórias. Valor R\$ 37.007,13 (trinta e sete mil, sete reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2070, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

ANTÔNIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos Administrativo e de Financiamento da Atenção à Saúde (Respondendo)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAINEL DE DIVISÓRIA SEM VIDRO P/P	METRO/QUADRADO	185,64	104,80	19.455,07

01	PAINEL DE DIVISÓRIA COM VIDRO P/V	METRO/QUADRADO	124,94	99,80	12.469,01
01	PORTA PARA DIVISÓRIA	UNIDADE	15	338,87	5.083,05

Protocolo 634373

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3024/2020

PROCESSO Nº 2020-VF2WB

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1259/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATADA: Doctor Lab Produtos Para Laboratorios Ltda - Me

OBJETO: Aquisição de material de consumo. Valor R\$ 105.305,30 (Cento e cinco mil e trezentos e cinco reais e trinta centavo).

DOTAÇÃO 20.44.901.10.305.0047.2961; **ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa 339030 fonte 03340000004, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

LUIZ CARLOS REBLIN

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SOLUÇÃO DE DEGRADACÃO RNASE	FRASCO	50	127,97	6.398,50
4	TUBO PARA CENTRIFUGA 50 ML	UNIDADE	5000	1,24	6.200,00
6	TUBO PARA CENTRIFUGA 15 ML	UNIDADE	50.000	1,53	76.500,00
7	MICROTUBO; TIPO 2 ML	UNIDADE	12.500	1,22	15.250,00
8	SORO FETAL	FRASCO	1	656,80	656,80
12	MICROTUBO; TIPO	UNIDADE	1000	0,30	300,00

Protocolo 634558

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3025/2020

PROCESSO Nº 2020-VF2WB

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1258/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATADA: Bnt Business Distribuidora Hospitalar Ltda - Me

OBJETO: Aquisição de material de consumo. Valor R\$ 199.300,00 (Cento e noventa e nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO 20.44.901.10.305.0047.2961; **ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa 339030 fonte 03340000004, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

LUIZ CARLOS REBLIN

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA USO LABORATORIAL 20 µL	RACK 96 PONTEIRAS	1000	47,9000	47.900,00
5	PONTEIRA USO LABORATORIAL 200 µL	RACK 96 PONTEIRAS	1000	48,5000	48.500,00
10	PONTEIRA USO LABORATORIAL 10 µL	RACK	1000	58,6000	58.600,00
11	PONTEIRA USO LABORATORIAL 100-1000 µL	RACK	1000	44,3000	44.300,00

Protocolo 634560

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO Nº 87492148

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão 0141/2020

CONTRATADO: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA

CNPJ: 21.515.556/0001-90

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME HISTOPATOLÓGICO DE TECIDO E PAINEL DE IMUNOHISTOQUÍMICA.

VALOR: R\$ 100.879,20 (Cem mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 22/12/2020 a 21/12/2021.

FONTE: 104/155.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

CARGO: Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 634648

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9003/2016

ENTIDADES CONVENIENTES - 14º Termo Aditivo ao Convênio 9003/2016 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUI.**

1.1 - OBJETO - O presente Termo Aditivo cujo objeto será **(a)** designação de leitos exclusivamente para pacientes do COVID-19 no valor financeiro de **R\$ 1.550.535,32** (um milhão e quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) conforme Documento Descritivo, para o período 14/12/2020 a 28/02/2021.

DATA DA ASSINATURA - 16/12/2020

RG SECONT Nº 160035

PROCESSO Nº 74478877

ALESSANDRA BAQUE BERTON

Subsecretário de Estado da Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - RESPONDENDO

Protocolo 634570

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9005/2016

ENTIDADES CONVENIENTES - 14º Termo Aditivo ao Convênio nº 9005/2016 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - A E B E S / M A T E R N I D A D E MUNICIPAL DE CARIACICA COM INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.**

OBJETO - 1.1 - O presente Termo Aditivo cujo objeto será incorporar o recurso financeiro referente à Portaria Ministerial nº 954, de 24/04/2020 e Resolução CIB nº 114/2020, no valor financeiro de **R\$ 149.999,82** (cento

e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), na competência de dezembro/2020, conforme Documento Descritivo.

DATA DA ASSINATURA - 08/12/2020

RG SECONT Nº 160039

PROCESSO Nº 74478508

ALESSANDRA BAQUE BERTON

Subsecretário de Estado da Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - RESPONDENDO

Protocolo 634574

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9004/2016

ENTIDADES CONVENIENTES - 16º Termo Aditivo ao Convênio nº 9004/2016 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim/HECI.

1.1 - O presente Termo Aditivo cujo objeto será incorporar o recurso financeiro referente à Portaria Ministerial nº 954, de 24/04/2020 e Resolução CIB nº 114/2020, no valor financeiro de **R\$ 2.000.028,47** (dois milhões, vinte e oito mil reais e quarenta e sete centavos), na competência de dezembro/2020, referente à portaria, conforme Documento Descritivo.

DATA DA ASSINATURA - 18/12/2020

RG SECONT Nº 160038

PROCESSO Nº 74478818

ALESSANDRA BAQUE BERTON

Subsecretário de Estado da Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - Respondendo.

Protocolo 634578

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

OBJETOS: O Termo Aditivo tem por objeto: a) PRORROGAR a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2015, para o dia 18 de dezembro de 2020; b) Manter inalterados os indicadores de qualidade; c) Alterar as metas assistenciais e os recursos financeiros proporcionais a vigência Contratual, pactuados anteriormente, no Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

VALOR: R\$ 6.135.483,52 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente a parcela de 01 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

PROCESSO: 70994196

VITÓRIA-ES, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ALESSANDRA BAQUE BERTON (RESPONDENDO)

Subsecretária de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde)

Protocolo 634621

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 2020-0H1RJ

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann

OBJETO: Aquisição de equipamentos
VALOR: R\$ 31.682,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes de repasse da concedente, e R\$ 1.682,20 (hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), provenientes de contrapartida do conveniente.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 de Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde (respondendo)

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 9042/2020

Termo de Fomento que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann

OBJETO: Aquisição de equipamentos
VALOR: R\$ 31.682,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes de repasse da concedente, e R\$ 1.682,20 (hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), provenientes de contrapartida do conveniente.

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.44.901.10.302.0047.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 0301000000 - 445042 - R\$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

REGISTRO Nº 200326
PROCESSO Nº 2020-0H1RJ

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde (respondendo)

Protocolo 634541

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 2020-71RFQ

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense

OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 100.012,50 (cem mil, doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de repasse da concedente, e R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), provenientes de contrapartida do conveniente.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 de Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde (respondendo)

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 9047/2020

Termo de Fomento que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense

OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 100.012,50 (cem mil, doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de repasse da concedente, e R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), provenientes de contrapartida do conveniente.

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.44.901.10.302.0047.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 0301000000 - 335043 - R\$ 100.000,00
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

REGISTRO Nº 200329
PROCESSO Nº 2020-71RFQ

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde (respondendo)

Protocolo 634583

(*)EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0184/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
PROCESSO Nº 83941410
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 0392/2020
CONTRATADO: QMS BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.412.324/0001-89

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO CREDENCIADO (OCC) PARA CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ).

VALOR: R\$ 26.174,50 (Vinte seis mil cento setenta quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração 30 (trinta) dias superior ao do cronograma de execução dos serviços, portanto, correspondendo a vigência total do contrato a 27 (vinte e sete) meses

FONTE: 333000000 do orçamento da SESA para o exercício de 2020.

MARCELA GONÇALVES MURAD
Coordenadora Geral - HEMOES
Contratante

QUELEN TENIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção em Saúde

(*) REPUBLICADO POR TER SIDO REPRODUZIDO COM INCORREÇÃO.

Protocolo 634508

Hospitais

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO
CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

CONTRATADA - Pharma Center Farmácia LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 1784/2020
PROCESSO - 2020-QRH8N
PREGÃO - 0078/2020 - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 0199/2020

OBJETO - Medicamentos
LOTES - 23, 42, 58.
EMPENHO - 2020NE03306
VALOR - R\$ 2.174,90 (Dois Mil e Cento Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

CONTRATADA - Magistral Farmácia de Manipulação.
ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 1785/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

LOTES - 11, 12, 18, 20.
EMPENHO - 2020NE03309
VALOR - R\$ 1.354,20 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro reais e Vinte Centavos).

CONTRATADA - L.D Farmacêutica LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 1786/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 0203/2020

LOTES - 43.
EMPENHO - 2020NE03310
VALOR - R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Em 21 de dezembro de 2020
Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG

Protocolo 634355

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0906/2020
EMPENHO Nº 01594/2020
PROCESSO Nº. 88654834
PREGÃO 0090/2020
ARP 0159/2020

Contratada - Halex Istar Ind. Farmacêutica S.A
Lote 02 -Fluconazol 2mg/ml-Quant.500
Unitário: R\$12,00
Valor total: R\$6.000,00

AFM Nº 0908/2020
EMPENHO Nº 01595/2020
PROCESSO Nº. 88654834
PREGÃO 0090/2020
ARP 0161/2020

Contratada - Sinergia Farmacêutica Ltda. - ME
Lote 08 -Efedrina, sulfato 50mg/ml I- Quant.500
Unitário: R\$2,68
Valor total: R\$1.340,00

AFM Nº 0909/2020
EMPENHO Nº 01596/2020
PROCESSO Nº. 88654834
PREGÃO 0090/2020
ARP 0162/2020

Contratada - Mônaco Dist. De Medicamentos Ltda. EPP
Lote 09 -Epinefrina 1mg/ml-Quant.500
Unitário: R\$1,7356
Valor total: R\$867,80
Serra/ES, 21 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634383

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0901/2020
EMPENHO Nº 01573/2020
PROCESSO Nº. 88619699
PREGÃO 0071/2020
ARP 0114/2020

Contratada. UL Química e Científica Ltda.
Lote Único - Reagentes e controles p/ realização de exames hematológicos - Quant. 25.000 - Exame.
Unitário: R\$2,90
Valor total: R\$72.500,0
Serra/ES, 21 Dezembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634385

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0902/2020
EMPENHO Nº 01547/2020
PROCESSO 86397346
PREGÃO 0008/2020

ARP 0063/2020

Contratada - UI Química e Científica Ltda.

Lote 01 - Frasco p/ hemocultura (cultura de sangue) ad. p/ bactérias aeróbias. Quant. 3.000

Unitário: R\$37,60

Valor total: 112.800,0

Serra/ES, 21 de dezembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634389

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0904/2020
EMPENHO Nº 01592/2020
PROCESSO Nº. 88608913
PREGÃO 0079/2020
ATA Nº 0164/2020

Contratada: Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - ME

Lote 01 - Cateter p/ hemodiálise duplo lúmen 12fr x 16cm - Quant. 30 - Unid.

Valor Unitário: 109,99

Lote 02 - Cateter p/ hemodiálise duplo lúmen 12fr x 20cm - Quant. 50 - Unid.

Valor Unitário: 102,99

Valor Total: 8.449,20

AFM Nº 0905/2020
EMPENHO Nº 01593/2020
PROCESSO Nº. 88608913
PREGÃO 0079/2020
ATA Nº 0165/2020

Contratada: Promed Comércio de Suprimentos Hospitalares EIRELI - EPP

Lote 03 - Cateter p/ hemodiálise triplo lúmen 12fr x 20cm - Quant. 30 - Unid.

Valor Unitário: 153,00

Valor Total: 4.590,00

Serra/ES, 21 de dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634394

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0899/2020
EMPENHO Nº 01562/2020
PROCESSO Nº. 88418049
PREGÃO 00357/2019 - SESA
ARP 01251/2019

Contratada. Becton Dickson Industrias Cirúrgicas Ltda.

Lote 06 - Cateter p/ acesso venoso periférico - Quant. 4.000 - Unidade

Unitário: R\$1,70

Valor total: R\$6.800,00

Serra/ES, 21 Dezembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634398

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0898/2020
EMPENHO Nº 01559/2020
PROCESSO Nº. 88809587
PREGÃO 0002/2020 - SESA
ARP Nº 0113/2020

Contratada: União Química Farmacêutica Nacional S/A.

Lote 05 - Bromoprida 5mg/ml.

Quant. 5.000

Valor Unitário: R\$ 1,00.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Serra/ES, 21 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634399

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0897/2020
EMPENHO Nº 01550/2020
PROCESSO Nº. 88830772
PREGÃO 0024/2020 - HABF
ARP 0056/2020

Contratada. Hospitalares Dist. de Med. e Correlatos EIRELLI - EPP

Lote 06 -Fenobarbital 100mg/ml -

Quant. 100 - Amp.

Unitário: R\$1,7650

Valor total: R\$176,50

Serra/ES, 21 Dezembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634404

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

CONTRATADA - Oncovit Distribuidora de Medicamentos

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 1787/2020 PROCESSO - 2020-QPC43 PREGÃO - 0637/2020 - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 1246/2020

OBJETO - Medicamentos

LOTES - 1.

EMPENHO - 2020NE03315

VALOR - R\$ 3.544,32 (Três mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro reais e Trinta e dois centavos).

Em 21 de dezembro de 2020

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 634426

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços

N.º. 01052/2020

Proc.: 2020-F00KS

P. Eletrônico: 0461/2020

Fornecimento: 01787/2020

Objeto: Medicamento

PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: Sinergia Farmacêutica LTDA

Empenho: 2020NE03316

Valor: R\$ 1.395,50

Informações:

mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 21 de Dezembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretor Geral - HINSG

Protocolo 634461

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0910/2020
EMPENHO Nº 01580/2020
PROCESSO Nº. 2020-KRJCF
PREGÃO 0304/2020 - SESA
ARP 0735/2020

Contratada. Baxter Hospitalar Ltda.

Lote 06 -Cloreto de sódio 9mg/ml;

1.000ml - Quant. 2.500 - Bol/Fr.

Unitário: R\$3,15

Lote 07 -Glicose 50mg/ml (5%);

100ml - Quant. 600 - Bol/Fr.

Unitário: R\$1,65

Lote 08 -Glicose 50mg/ml (5%); 250

ml - Quant. 4.000 - Bol/Fr.

Unitário: R\$1,74

Lote 09 - Glicose 50mg/ml (5%);

500 ml - Quant. 3.000 - Bol/Fr.

Unitário: R\$2,12

Valor total: R\$22.185,00

AFM Nº 0911/2020
EMPENHO Nº 01579/2020
PROCESSO Nº. 2020-KRJCF
PREGÃO 0304/2020 - SESA
ARP 0734/2020

Contratada. Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Lote 03 - Agua p/ injeção 100ml -

Quant.300 - Bol/Fr

Unitário: R\$1,83

Valor total: R\$549,00

Serra/ES, 21 Dezembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634490

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0913/2020
EMPENHO Nº 01590/2020
PROCESSO Nº. 87233029
PREGÃO 0032/2020
ARP 0084/2020

Contratada - Alpha Importadora e Exportadora Ltda. - EPP

Lote 03/Item 01 - Agar mac

conkey meio de cultura específico

para isolamento de bactérias gram

negativas; fr. 50 gr. Quant. 10

Valor Unitário: R\$272,80

Valor Total: 2.728,00

Serra/ES, 21 de Dezembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634598

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0912/2020
EMPENHO Nº 01601/2020
PROCESSO 85681032
PREGÃO 0146/2019
ARP 0132/2019

Contratada - Farmin Indústria e Comércio Ltda.

Lote 02 - Bicarbonato de sódio 8,4%, solução básica, p/ máquina de hemodiálise; galão 5.000 ml. - Quant. 300

Valor Unitário: 8,80

Valor total: 2.640,00

Serra/ES, 21 de Dezembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634604

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0907/2020
EMPENHO Nº 01589/2020
PROCESSO Nº. 88578860
PREGÃO 0585/2019 - SESA
ARP 0061/2020

Contratada. Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda.

Lote 07 - Seringa 10ml, bico central luer lock. Quant. 10.000 - Unid.

Unitário: R\$0,2551

Lote 08 - Seringa 10ml, bico central luer slip. Quant. 15.000 - Unid.

Unitário: R\$0,2336

Valor total: R\$6.055,00

Serra/ES, 21 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 634608

RESUMO DE ORDEM DE

FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Material de Consumo Laboratorial

Processo: 88580059 - HABF

OF:1046/2020-Ata:0076/2020

Contratada: UL Química e Científica Ltda

Lote 01 - Item 01 (reagente p/ gasometria); Quant.: 2000 testes; Valor Total: R\$20.500,00

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2020.

Dotação Orçamentária: Atividade 204490110302004747054.

Elemento de Despesa: 339030.

Vila Velha, 18 de dezembro de 2020.

JOAO LUIZ T. DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 634607

RESUMO DE ORDEM DE

FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Material de Consumo Laboratorial

Processo: 88045684 - HABF

OF:1047/2020-Ata:0044/2020

Contratada: UL Química e Científica Ltda

Lote 01:

Item 01 (painel cromogenico p/ gram

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

positivo); Quant.: 60 unid; Valor Total: R\$5.174,40

Item 02 (painel cromogenico p/ gram negativo); Quant.: 260 unid; Valor Total: R\$22.422,40**Item 03** (painel p/ identificação levedura); Quant.: 20 unid; Valor Total: R\$1.727,80**Fonte de Recurso:** 104 orçamento para o exercício de 2020.**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200474705.**Elemento de Despesa:** 339030.

Vila Velha, 18 de dezembro de 2020.

JOAO LUIZ T. DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 634620**EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº **Nº0019/2020**Contratante: Hospital Antonio Bezerra de Faria / **HABF**Processo nº **2020-HWBM2****Pregão Eletrônico: 0097/2020**Contratada: **Qualimage Comercio Serviços e Representações Ltda**
CNPJ: **31.950.325/0001-69**

Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de sistema portátil de digitalização de imagem

Valor total anual: **R\$ 141.600,00**

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

Fonte: 0104

Data da Assinatura: 18/12/2020

JOAO LUIZ T. DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 634565**RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0081/2016****CONTRATANTE:** Secretaria do Estado da Saúde - SESA**CONTRATADA:** Melhor Alimentação Ltda**OBJETO:** Inclusão da fonte de Recurso 0155.**Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Data da assinatura: 18/12/2020.

Processo: 74202316/2016

Fábio Bastianelle da Silva

Diretor Geral/HJSN

Protocolo 634564**RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0149/2015****CONTRATANTE:** Secretaria do Estado da Saúde - SESA**CONTRATADA:** Tecnocryo Gases - Transportes, Comércio, Serviços e Manutenção, Importação e Exportação Ltda**OBJETO:** Inclusão da fonte de Recurso 0155.**Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Data da assinatura: 18/12/2020.

Processo: 71043926/2015

Fábio Bastianelle da Silva

Diretor Geral/HJSN

Protocolo 634600**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020 PROCESSO Nº: 2020-CT4JS****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/HESJC**CONTRATADA:** CIRURGIÕES ASSOCIADOS ELRELI ME**OBJETO** - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **0003/2020**, pelo prazo de 06 (seis) meses,

conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, Lei Complementar Estadual 946/20, e Lei Federal 13.979/20 a contar de 01/01/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Atividade 20.44.901.10.302.0047

.4705, Elemento de Despesa 339034.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

Leandro Teodoro de Almeida

Diretor Geral/HESJC

Protocolo 634485**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0334/2016 PROCESSO Nº 75177986****CONTRATANTE** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.**CONTRATADA:** FLOW SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**OBJETO** - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 12(doze) meses, a partir de **22/12/2020 a 21/12/2021**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES MÉDICOS** com valores de acordo com o anexo I.**DATA DA ASSINATURA** -

18/12/2019

Thais Vieira Chiesa regado

Diretora Geral - HINSG

Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

Protocolo 634601**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -****PORTARIA Nº 67-R, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera Portaria Seger Nº 10-R, de 25 de julho de 2016, que estabelece os procedimentos e os documentos comprobatórios necessários à obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Convênios - CRCC, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual;**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que institui o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs);**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4712-R, de 20 de Agosto de 2020, que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital e que, dentre outros eixos de atuação, criou o dos Serviços Públicos Digitais;**CONSIDERANDO** a necessidade

de regulamentar o CRCC online e o envio eletrônico de documentos para obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Convenientes (CRCC) junto à unidade cadastradora;

RESOLVE:**Art. 1º.** O Parágrafo único do artigo 2º passa a vigorar a seguinte redação:**§ 1º.** A documentação deverá ser enviada de forma on-line pelo link do formulário eletrônico disponível no Portal de Convênios do Estado do Espírito Santo (<http://www.convenios.es.gov.br/>).**§ 2º.** Todos os documentos enviados de forma on-line deverão estar assinados digitalmente com e-CPF do prefeito ou e-CNPJ da prefeitura, com certificado digital de acordo com as normas do ICP-Brasil.**§ 3º.** O responsável pelo envio do formulário com as informações do conveniente deverá possuir conta validada no acesso cidadão, no site www.acessocidadao.es.gov.br.**Art. 2º.** Incluir o parágrafo quinto, no art. 7º, com a seguinte redação:**§ 5º** Nos casos excepcionais, desde que autorizados pela Subgerência de Cadastro de Fornecedores, o conveniente poderá entregar documentos físicos no protocolo geral da Seger, sendo que os documentos serão digitalizados pelo protocolo e devolvidos ao solicitante.**Art. 3º.** Para compor o primeiro processo cadastral de forma digital do CRCC online, o conveniente deverá encaminhar eletronicamente todos os documentos necessários descritos no formulário eletrônico e o processo cadastral físico originário será encaminhado ao Arquivo Geral da Seger, para cumprir o prazo legal de guarda e posterior eliminação.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 634378**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2020****Processo: 2020-5VT7G****Cedente:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**Cessionário:** Polícia Civil do Espírito Santo - PCES**Objeto:** Cessão de uso de imóvel medindo aproximadamente 13.000,00 m², situado à Rua João Bosco Fioz, s/n, bairro Marbrasa, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, para instalação do Serviço Médico Legal - SML.**Vigência:** Prazo de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O/ES.**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 634683**RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 07/2020****Processo: 2020-LMZBL Cedente:**

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Concessionário: Município de MUNICÍPIO MIMOSO DO SUL**Objeto:** concessão de uso por prazo determinado e de forma gratuita de uma área de 769,42 m², situado na rua Valdir Monteiro de Barros nº 11, Bairro Monte Cristo, Mimoso do Sul, para implantação de projetos da saúde Municipal.**Vigência:** 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O/ES.**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 634371**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****Resumo 2º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviço Nº 214/2020.****Objeto:** Aditivo de Carga Horária 08h, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP**Contratado:** Matheus Corassa da Silva**Processo:** 2020-7PDRM

Vitória, 18 de Dezembro de 2020

Nelci do Belém Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 634420**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****ERRATA****Na Portaria Conjunta SEP/SEFAZ Nº 002-R, de 09 de novembro de 2020, publicada em 13 de novembro de 2020, no ANEXO 1 - FONTE DE RECURSOS - ESPECIFICAÇÃO DA FONTE, nas colunas Código e Nome respectivamente****Onde se lê:**

13 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%), e

14 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)

Leia-se:

13 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (70%), e

14 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (30%)

Protocolo 634509

PORTARIA Nº 80-R, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Introduz alterações na Portaria nº 40-R, de 21 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 40-R, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Divulgar relação com a identificação de atos normativos vigentes em 8 de agosto de 2017, conforme listagem contida no Anexo Único, referentes a benefícios fiscais concedidos pelo Estado do Espírito Santo para fins de remissão, anistia e reinstituição, nos termos do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

[...]” (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Portaria nº 40-R, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 80-R, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 40-R, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

(A que se refere o art. 1º da Portaria nº 40-R, de 21 de dezembro de 2018)

RELAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, RELATIVOS ÀS ISENÇÕES, AOS INCENTIVOS E AOS BENEFÍCIOS FISCAIS OU FINANCEIROS-FISCAIS

ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017								
ITEM	ATO	NÚMERO	ESPIRITO SANTO	DISPOSITIVO ESPECÍFICO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	TERMO INICIAL	TERMO FINAL	OBSERVAÇÕES
			EMENTA OU ASSUNTO					
1	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à Indústria Metalmeccânica	Art. 5º, III	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-F.
			Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, incidente sobre as aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, desde que utilizados exclusivamente no processo produtivo, em relação ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à operação de importação. O imposto diferido deverá ser recolhido no momento em que ocorrerem as respectivas desincorporações.					
2	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos nas Aquisições de Máquinas e Equipamentos Industriais para o Beneficiamento e Operações Realizadas pela Indústria de Rochas Ornamentais	Art. 6º e §§ 1º e 2º	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Serão estornados, pelo estabelecimento o remetente, os créditos de ICMS relativos às entradas de mercadorias e insumos utilizados no processo de fabricação de máquinas e equipamentos, cujas saídas sejam alcançadas pelo benefício. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-G.
			Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, incidente sobre as aquisições internas com máquinas e equipamentos industriais utilizados para o beneficiamento de rochas ornamentais, relacionados no Regulamento do ICMS/ES, para o momento em que ocorrer a saída do respectivo bem do estabelecimento adquirente. O tratamento também se aplica às operações: a) em que o imposto seja devido pelo adquirente, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas, vedada a utilização do crédito destacado no documento fiscal que acobertar a entrada no estabelecimento de produtos beneficiados na forma deste artigo; e b) de importação do exterior de máquinas e equipamentos utilizados para o beneficiamento de rochas ornamentais, desde que: 1. as máquinas ou equipamentos não possuam similares produzidos neste Estado; e 2. a ausência de similar produzido neste Estado seja comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território deste Estado ou por órgão estadual especializado.					
3	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos às indústrias açucareira e de torrefação e moagem de café	Art. 8º, II	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-J.
			Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações.					

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

19

4	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à indústria de produção de móveis sob encomenda Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações.	Art. 9º, II	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-K.
5	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à indústria gráfica Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos relacionados no Regulamento do ICMS/ES (ANEXO LXXVI), destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações.	Art. 10, I	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Anexo LXXVI incluído pelo Decreto nº 1.862-R/2007 e atualizado conforme Decretos: 1.942-R/2007; 2.137-R/2008; 2.551-R/2010. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-L.
6	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à indústria de envasamento de água mineral Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações.	Art. 11, II	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-M.
7	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à indústria moveleira Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS: a) incidente na importação, do exterior, dos produtos a seguir indicados, classificados nas respectivas posições da NCM, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização: 1. painéis de partículas, painéis denominados oriented strand board - OSB e painéis semelhantes (wafer board, por exemplo), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos - 4410; 2. painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos - 4411; 3. madeira compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes - 4412; b) relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições pelos estabelecimentos industriais do segmento moveleiro, de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações.	Art. 12, III	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Considera-se abrangida pela indústria moveleira a fabricação de colchões. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, arts. 530-L-N e 530-L-O.
8	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos às indústrias do vestuário, de confecções ou calçados Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações.	Art. 13, IV	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, arts. 530-L-P e 530-L-Q-A.
9	Lei	10.568/2016	Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS: a) incidente na importação, do exterior, dos produtos a seguir indicados, classificados nas respectivas posições da NCM, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização: 1. polímeros de etileno, em formas primárias, NCM 3901; 2. polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias, NCM 3902; e 3. polímeros de estireno, em formas primárias, NCM 3903; e b) relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações.	Art. 14, III	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R.
10	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à indústria de produção de aguardente de cana-de-açúcar, melão e outros Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações. O crédito de ICMS relativo às aquisições deverá ser limitado ao percentual de sete por cento.	Art. 15, II	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-A.
11	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à indústria de produção de cimentos, argamassas e concretos, não refratários Diferimento do imposto devido a título de diferencial de alíquotas nas aquisições de máquinas e equipamentos utilizados exclusivamente no processo produtivo, destinados ao ativo imobilizado, decorrentes de operações interestaduais, ou do imposto incidente na importação, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações. O crédito de ICMS relativo às aquisições deverá ser limitado ao percentual de sete por cento.	Art. 17, IV	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-C.
12	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à Indústria de Rações Diferimento, do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações. O crédito de ICMS relativo às aquisições deverá ser limitado ao percentual de sete por cento.	Art. 18, II	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-D.
13	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à Indústria de Tintas e Complementos classificados nos códigos 32089010 e 32091010 da NCM/SH Diferimento, do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e	Art. 19, III	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-E.

			utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações. O crédito de ICMS relativo às aquisições deverá ser limitado ao percentual de sete por cento.					
14	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à indústria de moagem de calcários e mármore Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, incidente sobre as operações com os produtos especificados no Anexo I da Lei nº 10.568/2016, quando destinados ao ativo imobilizado, para o momento das respectivas desincorporações do estabelecimento adquirente, e nas importações de máquinas e equipamentos sem similar nacional; e aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos sem similar neste Estado, relativamente ao diferencial de alíquotas. O crédito de ICMS relativo às aquisições deverá ser limitado ao percentual de sete por cento.	Art. 21, I	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-G.
15	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à indústria de temperos e condimentos Diferimento , do lançamento e do pagamento do ICMS, devido a título de diferencial de alíquotas, incidente nas operações interestaduais de aquisição de máquinas e equipamentos utilizados exclusivamente no processo produtivo, destinados à integração no ativo permanente imobilizado, para o momento das respectivas desincorporações do estabelecimento adquirente.	Art. 22, I	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	O crédito de ICMS relativo às aquisições deverá ser limitado ao percentual de 7%. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-H.
16	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos a estabelecimentos que pratiquem exclusivamente venda não presencial, nas operações interestaduais destinadas a consumidor final, pessoa física ou jurídica Diferimento do lançamento e do pagamento do imposto incidente sobre as importações realizadas por contribuintes que praticarem exclusivamente operações interestaduais relativas a vendas não presenciais, para o momento em que ocorrerem as saídas das mercadorias.	Art. 23 § 5º	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2022	Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-I.
17	Lei	10.568/2016	Benefícios concedidos à indústria de perfumaria e cosméticos Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas decorrente de operações interestaduais ou à importação, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações.	Art. 24, III	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2032	O crédito de ICMS relativo às aquisições deverá ser limitado ao percentual de 7%. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-J.
18	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas operações internas com pedra bruta de mármore e granito, para o momento em que ocorrer a saída: a) do produto beneficiado pelo estabelecimento industrial situado neste Estado, sendo que na hipótese de industrialização por encomenda, fica também diferido o imposto incidente sobre o valor cobrado do estabelecimento encomendante, relativo à industrialização e aos insumos nela aplicada; b) para outra unidade da Federação.	Anexo III, item 1 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	Não será exigido o valor do imposto cuja obrigação tributária for diferida, quando da exportação dos produtos.
19	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas operações internas com trigo em grão, destinado a estabelecimento industrial, para o momento em que ocorrer a saída do produto do estabelecimento industrial moageiro situado neste Estado.	Anexo III, item 2 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	
20	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas importações, do exterior, de trigo em grão, destinado a estabelecimento industrial, para o momento, em que ocorrer a saída do produto do estabelecimento industrial moageiro, situado neste Estado.	Anexo III, item 3 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	
21	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas importações, do exterior, de adubos simples ou compostos e fertilizantes, DL metionina e seus análogos, amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (monoamônio fosfato), DAP (diamônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos e fertilizantes, quando o importador for estabelecimento industrializador, neste Estado, para o momento em que ocorrer a saída para outra unidade da Federação ou para o exterior.	Anexo III, item 4 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	
22	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas importações do exterior de coque mineral classificado no código 27/04/0010 da NBM/SH, realizadas por indústrias sediadas neste Estado, para o momento da saída interna ou para outra unidade da Federação, não sendo aplicável o benefício às operações de importação realizadas ao abrigo da Lei nº 2.508, de 22 de maio de 1970.	Anexo III, item 5, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	
23	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas importações, do exterior, de perfis em "U", "I" ou "H", classificados no código 72.16.3 da NBM/SH e perfis em "L" ou "I", classificados no código 72.16.40 da NBM/SH, simplesmente laminados, estrados ou extrudados a quente, de altura igual ou superior a oitenta milímetros, realizadas por indústrias sediadas neste Estado, para o momento da subsequente saída tributada.	Anexo III, item 7, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	
24	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas importações, do exterior, de máquinas e equipamentos industriais, sem similar fabricados no País, destinados à instalação de indústria de cabos elétricos multiplexados para redes de distribuição aérea, a serem utilizados na condução de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços correlatos, realizadas por indústrias sediadas neste Estado, para o momento da subsequente saída tributada.	Anexo III, item 8, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	
25	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas operações internas e interestaduais com álcool-etílico-anidro-combustível, destinadas a estabelecimento distribuidor de	Anexo III, item 9, do	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	1. O imposto diferido

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

21

			combustíveis, como tal definido pela ANP, para o momento em que ocorrer a saída da gasolina resultante da mistura com aquele produto.	RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.				deverá ser pago de uma só vez, englobadamente com o imposto retido por substituição tributária que incidirá sobre as subseqüentes operações até o consumidor final; 2. Na remessa de álcool-etílico-anidro-combustível deste Estado para outra unidade da Federação: 2.1. o estabelecimento distribuidor de combustíveis destinatário elaborará relação, em separado, para o álcool-etílico-anidro-combustível e para combustíveis derivados de petróleo, conforme dispuser a legislação tributária; 2.2. a refinaria de petróleo ou suas bases, na condição de sujeito passivo por substituição, à vista dos elementos recebidos do remetente, destinará a este Estado parcela do imposto incidente sobre o álcool-etílico-anidro-combustível, adotando como base de cálculo o valor da operação, nele incluído o respectivo imposto, aplicando sobre este valor, a alíquota interestadual correspondente; 3 no que couber, demais normas estabelecidas na legislação tributária.
26	Decreto	3.506-R/2014	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente sobre as sucessivas saídas de sucatas de metais, de papel usado, de aparas de papel, de cacos de vidros; de fragmentos e resíduos de plástico, de borracha ou de tecidos, de sebos, exceto sebo industrial; de osso; de pelanca, de chifre e de casco de animais, para o momento em que ocorrer a saída: a) para outra unidade da Federação; b) dos produtos resultantes de sua industrialização; ou c) para consumidor final.	Anexo III, Item 10, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	21/01/2014	1º/02/2014	31/12/2022	Não será exigido o valor do imposto quando da exportação dos produtos.
27	Decreto	2.413-R/2009	Diferimento , nas sucessivas saídas de café cru, em coco ou em grão [...] (redação dada pelo Decreto nº 2.768-R, de 1º/06/11, efeitos a partir de 02/06/11):	Anexo III, Item 11, do RICMS/ES	03/12/2009	03/12/2009	31/12/2032	Quando o café recebido com

		2.768-R/2011	a) para o momento em que ocorrer a saída para outra unidade da Federação ou para consumidor final ou, quando destinado a estabelecimento industrial situado neste Estado, para o momento em que ocorrer a saída do produto resultante de sua industrialização (incluído pelo Decreto nº 2.413-R, de 02/12/09, efeitos de 03/05/03 até 30/11/17); b) para o momento em que ocorrer a saída promovida pelos estabelecimentos da Conab, localizados neste Estado, em relação às operações vinculadas (redação dada pelo Decreto nº 2.768-R, de 1º/06/11, efeitos a partir de 02/06/11): 1. à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM –, observadas as disposições do Capítulo XXIII do Título II, deste Regulamento (incluído pelo Decreto nº 2.413-R, de 02/12/09, efeitos de 03/05/03 até 30/11/17); 2. ao exercício da opção de venda pelo produtor rural ou sua cooperativa, quando signatários de contratos de opção de venda de produtos agropecuários (incluído pelo Decreto nº 2.413-R, de 02/12/09, efeitos de 03/05/03 até 30/11/17); 3. ao pagamento de dívida originária de operações de crédito com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé (incluído pelo Decreto nº 2.413-R, de 02/12/09, efeitos de 03/05/03 até 30/11/17); 4. ao pagamento de financiamento de pré-comercialização ou estocagem, feita a qualquer contribuinte (incluído pelo Decreto nº 2.413-R, de 02/12/09, efeitos de 03/05/03 até 30/11/17); 5. à transferência, em consignação, dos estoques governamentais de café de propriedade do Funcafé (incluído pelo Decreto nº 2.768-R, de 1º/06/11, efeitos a partir de 02/06/11); 6. às vendas de café do Governo Federal, por meio de leilões públicos (incluído pelo Decreto nº 2.768-R, de 1º/06/11, efeitos a partir de 02/06/11).	, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.				diferimento for utilizado como matéria-prima em processo de industrialização e o produto resultante for destinado ao exterior, fica o estabelecimento industrial situado neste Estado dispensado do pagamento do imposto diferido nas operações antecedente s.
28	Decreto	3.335-R/2013	Diferimento nas sucessivas saídas de cana-de-açúcar em caule produzida no Estado, promovidas por qualquer estabelecimento, com destino à indústria açucareira ou alcooleira, estabelecida no Estado, para o momento em que ocorrer a saída do produto resultante de sua industrialização.	Anexo III, Item 13, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/06/2013	25/06/2013	31/12/2032	
29	Decreto	1.676-R/2006	Diferimento nas sucessivas saídas internas de gado ovino, caprino, bovino ou bufalino, para o momento em que ocorrer a saída do estabelecimento abatedor ou para outra unidade da Federação, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos relativos à aquisição das mercadorias.	Art. 328 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, Item 14, do RICMS/ES)	26/05/2006	26/05/2006	31/12/2032	
30	Decreto	1.676-R/2006	Diferimento nas sucessivas saídas de aves ou suínos, para o momento em que ocorrer a saída do estabelecimento abatedor ou para outra unidade da Federação, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos relativos à aquisição das mercadorias.	Art. 329 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, Item 15, do RICMS/ES)	26/05/2006	26/05/2006	31/12/2032	
31	Decreto	1.427-R/2005	Diferimento do imposto incidente sobre as sucessivas saídas internas de mandioca, de borracha in natura e de carvão vegetal, para o momento em que ocorrer a saída: I - para consumidor; II - do estabelecimento industrial ou beneficiador, do produto resultante da industrialização ou do beneficiamento; ou III - para outra unidade da Federação.	Art. 332, II, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, Item 16, do RICMS/ES)	18/01/2005	1º/01/2005	31/12/2032	
32	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas saídas de mercadorias promovidas por estabelecimento agropecuário, com destino a estabelecimento beneficiador, industrial, comercial ou com destino a estabelecimento cooperativo de que faça parte, pertencentes, remetente e destinatário, ao mesmo titular e situados neste Estado, para o momento em que ocorrerem as saídas, promovidas por estes, dos produtos resultantes da industrialização ou das mercadorias entradas para comercialização.	Anexo III, Item 17, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	
33	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas saídas, para o território deste Estado, de mercadorias remetidas para demonstração, inclusive com destino a consumidor ou usuário final, para o momento em que ocorrer a transmissão de sua propriedade.	Anexo III, Item 18, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2022	

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

23

				25/10/2002.				
34	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas saídas internas promovidas por produtor agropecuário, com destino à CONAB, nas operações vinculadas à Política de Garantia de Preços Mínimos – CONAB/PGPM –, para o momento em que ocorrer a saída subsequente da mercadoria.	Art. 450, I do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002 (Anexo III, Item 19, do RICMS/ES)	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	
35	Decreto	1.090-R/2002	Diferimento nas sucessivas saídas de frutas frescas in natura produzidas no Estado, promovidas por estabelecimento produtor, com destino a estabelecimento industrial situado no Estado, para o momento em que ocorrer a saída do produto resultante de sua industrialização.	Art. 339 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, Item 21, do RICMS/ES)	25/10/2002	1º/12/2002	31/12/2032	
36	Decreto	3.707-R/2014	Diferimento nas operações internas com minério de ferro pellet feed, código NCM 2601/11/00, para o momento em que ocorrer a saída tributada de produtos classificados nos códigos NCM 2601.12, 2601/12/10 e 2601/12/90, resultantes da sua industrialização (redação dada ao item 22 pelo Decreto nº 3.707-R, de 02/12/14, efeitos a partir de 03/12/14).	Anexo III, Item 22, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	17/07/2003	26/06/2003	31/12/2032	
37	Decreto	1.221-R/2003	Diferimento do lançamento e do pagamento do imposto incidente sobre as operações, com produtos industrializados, de produção própria, realizadas por produtor rural que exercer a atividade de agroindústria artesanal rural, para o momento: a) em que ocorrer a subsequente saída, promovida por estabelecimento comercial situado neste Estado; ou b) da saída do produto resultante de sua industrialização, quando utilizado como insumo por estabelecimento industrial situado neste Estado.	Art. 509, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, Item 23, do RICMS/ES)	30/09/2003	30/09/2003	31/12/2032	
38	Decreto	2.712-R/2011	Diferimento nas sucessivas saídas internas de cacau em amêndoas e pimenta do reino, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos relativos a esses produtos, para o momento em que ocorrer a saída: a) para consumidor final; b) do produto resultante de sua industrialização; ou c) para outra unidade da Federação.	Art. 530-D, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, Item 24, do RICMS/ES)	25/03/2011	25/03/2011	31/12/2032	
39	Decreto	2.021-R/2008	Diferimento do lançamento e do pagamento do imposto incidente sobre as saídas internas de madeira extraída de florestas cultivadas, destinadas à utilização como matéria-prima, por estabelecimento fabril localizado neste Estado, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos relativos a estes produtos, para o momento em que o estabelecimento industrial promover a saída tributada do produto resultante de sua industrialização.	Anexo III, Item 25, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	11/03/2008	11/03/2008	31/12/2032	
40	Decreto	1.371-R/2004	Diferimento nas importações, do exterior, dos produtos abaixo relacionados, classificados nos respectivos códigos da NCM, para o momento da subsequente saída do estabelecimento importador: a) malte à granel - 1107/10/10; b) malte (torrado) ensacado - 1107.20.10; c) terras filtrantes - 3802.90.40; d) terras filtrantes - 2512.00.00; e) alginato de propileno glicol - 3913/10/00; f) extrato de lúpulo - 1302.1300; e g) lúpulo em pellet - 12/10/2010.	Anexo III, Item 26, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	25/08/2004	25/08/2004	31/12/2022	
41	Decreto	1.542-R/2005	Diferimento nas importações, do exterior, de máquinas e equipamentos realizadas por estabelecimentos avicultores, suinocultores ou pelas cooperativas de produtores que atuam nestes segmentos, desde que destinadas à instalação de unidades de beneficiamento industrial, ou à ampliação, modernização ou recuperação de instalações agropecuárias industriais, relacionados às suas atividades, para o momento de sua desincorporação do ativo permanente.	Anexo III, Item 27, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	15/09/2005	15/09/2005	31/12/2032	
42	Decreto	1.578-R/2005	Diferimento nas operações internas com farinha de trigo ou mistura pré-preparada de farinha de trigo, promovidas por estabelecimento moageiro, destinadas à comercialização ou industrialização.	Anexo III, Item 28, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	10/11/2005	10/11/2005	31/12/2032	
43	Decreto	1.920-R/2007	Diferimento nas saídas internas, reais ou simbólicas, promovidas por estabelecimentos industriais prestadores dos serviços de lavanderia, tinturaria e de facção de artigos do vestuário, sob encomenda, para o momento em que ocorrer a saída do produto final resultante da industrialização pelo estabelecimento encomendante, localizado neste Estado, não sendo exigido o valor do imposto se a operação subsequente for de exportação.	Anexo III, item 30, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	21/09/2007	21/09/2007	31/12/2032	
44	Decreto	1.920-R/2007	Diferimento do imposto incidente nas operações internas com peixes, crustáceos e moluscos, capturados ou produzidos neste Estado, promovida por pescadores e aquicultores, pessoas físicas ou jurídicas, desde que destinadas a estabelecimento comercial ou industrial.	Anexo III, Item 31, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	21/09/2007	21/09/2007	31/12/2032	
45	Decreto	1.923-R/2007 Retificação	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente sobre as saídas internas de madeira extraída de florestas cultivadas, com destino a estabelecimento fabril moveleiro localizado neste Estado, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos relativos a estes produtos, para o momento em que o estabelecimento industrial promover a saída tributada do produto resultante de sua industrialização.	Anexo III, Item 32, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	21/09/2007	21/09/2007	31/12/2032	

		(09/10/2007)						
46	Decreto	2.278-R/2009	Diferimento nas operações internas com AEHC, que tiverem como remetente o estabelecimento industrial e como destinatário distribuidora de combustíveis, devidamente definidos e autorizados pelo órgão federal competente.	Anexo III, Item 33, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	23/06/2009	1º/07/2009	31/12/2032	
47	Decreto	2.330-R/2009	Diferimento nas operações internas com petróleo bruto realizadas entre empresas consorciadas para exploração e produção de petróleo em plataforma marítima de qualquer tipo, para o momento em que ocorrer a saída para: a) outra unidade da Federação; ou b) o exterior.	Art. 534-Z-P, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, item 34, do RICMS/ES)	14/08/2009	14/08/2009	31/12/2032	Não exigir-se-á o valor do imposto cuja obrigação tributária foi diferida nos termos deste item, se as operações previstas nas alíneas a e b forem imunes. O diferimento aplica-se exclusivamente e ao petróleo bruto produzido nos campos em que as empresas forem parceiras, conforme registro na ANP.
48	Decreto	2.421-R/2009	Diferimento nas operações internas com gás natural destinado como matéria-prima para a indústria gás-química para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.	Art. 534-Z-Q, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, Item 35, do RICMS/ES)	16/12/2009	16/12/2009	31/12/2032	Não se exigirá o valor do imposto cuja obrigação tributária foi diferida, se as operações subsequentes não estiverem sujeitas à incidência do imposto.
49	Decreto	2.468-R/2010 Retificação (23/04/2010)	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente nas operações de importação, do exterior, de gás natural, realizadas por importador estabelecido neste Estado através de terminais marítimos, localizados neste Estado, para o momento em que ocorrer: I - a saída para outra unidade da Federação; II - a saída tributada interna, promovida diretamente pelo importador ou por concessionária de distribuição de gás natural, com destino a estabelecimento de UTE, localizado neste Estado; ou III - outras saídas tributadas internas.	Art. 534-Z-R, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, item 36, do RICMS/ES)	26/02/2010	26/02/2010	31/12/2032	
50	Decreto	2.504-R/2010	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente nas operações de importação, do exterior, de hulha mesmo em pó, mas não aglomeradas, NCM 2701.1, antracita, NCM 2701/11/00, hulha betuminosa, NCM 2701/12/00, outras hulhas, NCM 2701.19.00, linhas, mesmo em pó, mas não aglomeradas NCM 2702/10/00 e linhas aglomeradas NCM 2702.20.00, realizadas por importador estabelecido neste Estado, para o momento em que ocorrer: I - a saída para outra unidade da Federação; ou II - a saída tributada interna ou interestadual do produto resultante de sua industrialização.	Anexo III, item 37, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	22/04/2010	1º/04/2010	31/12/2032	Não será exigido o valor do imposto referente à obrigação tributária diferida, em caso de exportação de produto resultante de sua industrialização, quando utilizado como insumo por estabelecimento industrial situado neste Estado.
51	Decreto	2.642-R/2010	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente nas operações de importação, do exterior, de olivina, código NCM 2519.90.90, realizadas por estabelecimento industrial importador localizado neste Estado, para o momento em que ocorrer: I - a saída para outra unidade da Federação; ou II - a saída tributada interna ou interestadual do produto resultante de sua industrialização.	Anexo III, item 38, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	28/12/2010	28/12/2010	31/12/2032	Não será exigido o valor do imposto referente à obrigação tributária diferida, em caso de exportação de produto resultante de sua industrialização, quando utilizado como insumo por estabelecimento industrial situado neste Estado.
52	Decreto	2.565-R/2010	Diferimento do lançamento e do pagamento do imposto incidente nas operações de importação, do exterior, de bobinas laminadas a frio, códigos NCM 7209.16.00, 7209.17.00 e 7209.18.00, realizadas por estabelecimento industrial importador localizado neste Estado, para o momento da subsequente saída tributada.	Anexo III, item 39, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	12/08/2010	1º/09/2010	31/12/2032	
53	Decreto	2.712-R/2011	Diferimento do nas sucessivas saídas internas de resíduos de materiais líquidos ou sólidos, não abrangidos pelo item 10, do Anexo III do RICMS/ES, originários de descarte domiciliar, agrícola, comercial ou industrial, coletados,	Anexo III, item 40, do RICMS/ES, aprovado	25/03/2011	25/03/2011	31/12/2032	

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

25

			armazenados e processados neste Estado, para o momento em que ocorrer a saída: a) para outra unidade da Federação; b) dos produtos resultantes de sua industrialização; ou c) para consumidor final.	pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.				
54	Decreto	2.764-R/2011	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente sobre as sucessivas saídas internas de leite spot, para o momento em que ocorrer a saída: a) para outra unidade da Federação; e b) de produtos resultantes de sua industrialização.	Art. 530-Z-R, I do RICMS/ES aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, item 41, do RICMS/ES)	1º/06/2011	1º/06/2011	31/12/2032	As indústrias de laticínios ou cooperativas estabelecidas neste Estado, deverão o estorno do crédito presumido, equivalente a sete por cento do valor das aquisições de leite produzido no Estado, de que trata o art. 530-Z-P, do RICMS/ES.
55	Decreto	2.929-R/2011	Diferimento do pagamento do imposto devido pelo estabelecimento produtor ou abatedor de aves, ou fabricante dos produtos derivados do seu abate, referente ao diferencial de alíquotas devido nas aquisições de máquinas e equipamentos, para o momento em que ocorrer a respectiva saída do bem do estabelecimento.	Art. 329, § 2º do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, Item 42 do RICMS/ES)	06/01/2012	1º/02/2012	31/12/2032	
56	Decreto	3.009-R/2012	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente nas operações internas de energia elétrica, destinadas a concessionárias de distribuição, para o momento em que ocorrer a saída para consumidor final.	Anexo III, item 44 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	14/05/2012	14/05/2012	31/12/2032	
57	Decreto	3.108-R/2012	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente nas operações de importação dos produtos classificados nos códigos NCM/SH 8903.92.00 e 8903.99.00, para o momento em que ocorrer a saída do estabelecimento importador.	Anexo III, item 45 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	18/09/2012	1º/08/2012	31/12/2022	
58	Decreto	3.290-R/2013	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente sobre as operações de importação, realizados por contribuintes localizados neste Estado, registrados há mais de cinco anos para a realização de operações ao abrigo da Lei nº 2.508, de 1970, para o momento em que ocorrer a saída, a qualquer título, do estabelecimento importador, das mercadorias ou bens importados.	Art. 338-B do RICMS/ES aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. (Anexo III, Item 47 do RICMS/ES)	26/04/2013	1º/05/2013	31/12/2025	O diferimento: 1. dependerá da celebração de Termo de Acordo Sefaz; 2. abrangerá exclusivamente e as operações de importação: a) nas quais forem utilizadas a infraestrutura portuária ou aeroportuária deste Estado; b) as mercadorias importadas sejam desembarcadas e desembarçadas no território deste Estado; Não se aplica: 1. nas operações de importação: a) dos produtos discriminados no Anexo Único do Decreto nº 4.357-N, de 1998; b) de mercadorias que sejam empregadas ou consumidas em processo de industrialização, por parte do importador; 3. o imposto a recolher em decorrência das saídas das mercadorias ou bens cujas importações tenham sido amparadas pelo diferimento de que trata este capítulo, terá como base de cálculo o valor da respectiva

								saída, nunca inferior ao custo de aquisição.
59	Decreto	3.506-R/2014	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente sobre as saídas internas de couro ou pele em estado fresco, salmourado ou salgado, destinadas exclusivamente a estabelecimentos industriais situados neste Estado, para o momento em que ocorrer a saída do produto resultante de sua industrialização ou transformação.	Anexo III, Item 48 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	21/01/2014	1º/02/2014	31/12/2032	
60	Decreto	3.591-R/2014	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente sobre as operações internas com gás natural, para o momento em que ocorrer a saída da UPGN.	Anexo III, item 49 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	11/06/2014	11/06/2014	31/12/2032	
61	Decreto	3.801-R/2015	Diferimento do lançamento e o pagamento do imposto incidente sobre as saídas internas de alumínio gotão, alumínio granulado e alumínio em pó, classificados nos códigos NCM/SH 7601/10/00, 7601.20.00 e 7602.00.00 destinados exclusivamente a estabelecimentos industriais situados neste Estado, para o momento em que ocorrer a entrada no estabelecimento do adquirente.	Anexo III, item 51 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002.	30/04/2015	1º/05/2015	31/12/2032	
62	Decreto	2.194-R/2008	Diferimento do imposto devido pelas subsequentes saídas, no território deste Estado, decorrentes de operações internas ou de importação, ou pelas remessas interestaduais de AEAC ou com B100, quando destinados a distribuidora de combustíveis, para o momento em que ocorrer a saída da gasolina resultante da mistura com AEAC ou a saída do óleo diesel resultante da mistura com B100, promovida pela distribuidora de combustíveis, ou, ainda, no momento em que ocorrer a saída isenta ou não tributada de AEAC ou B100, inclusive para a Zona Franca de Manaus e para as Áreas de Livre Comércio.	Art. 254 e § 7º, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002.	31/12/2008	1º/01/2009	31/12/2032	
63	Decreto	2.768-R/2011	Diferimento do lançamento e do pagamento do imposto, para o momento em que ocorrer a saída subsequente, promovida por estabelecimentos da Conab, localizados neste Estado, em relação às seguintes operações: I - saídas internas promovidas por produtor agropecuário com destino à Conab, nas operações vinculadas à Conab/PGPM; II - transferência, em consignação, à Conab, dos estoques governamentais de café cru, em coco ou em grão, de propriedade do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé; ou III - venda de café do Governo Federal, por meio de leilões públicos. IV - transferência de mercadorias entre estabelecimentos da CONAB/PGPM. O diferimento aplica-se ainda às operações de remessa, real ou simbólica, de mercadoria para depósito em fazendas ou sítios, promovidas pela CONAB, bem como o respectivo retorno a esta, desde que, em cada caso, haja prévia autorização do Fisco.	Art. 450, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002.	02/06/2011	02/06/2011	31/12/2032	
64	Lei	7.559/2003	O imposto não incide sobre operações relativas ao fornecimento de energia elétrica e prestações de serviços de comunicação feitas por qualquer meio, aos templos de qualquer culto, conforme dispuser o regulamento.	Art. 4º, XIII, da Lei nº 7.000, de 27/12/2001.	17/11/2003	1º/12/2003	31/12/2022	
65	Decreto	1.276-R/2004	O imposto não incide sobre operações relativas ao fornecimento de energia elétrica e prestações de serviços de comunicação feitas aos templos de qualquer culto, vedada a telefonia móvel celular.	Art. 4º, XIV, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002.	04/02/2004	04/02/2004	31/12/2022	A imunidade compreende as atividades relacionadas com as finalidades essenciais do templo, inclusive escolas, creches e centros sociais. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 4º, XIV.
66	Lei	10.630/2017	Liquidar, mediante compensação , do ICMS devido na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, com os saldos credores acumulados por estabelecimentos que realizem operações que destinem mercadorias para o exterior ou serviços prestados a destinatários no exterior, ou saídas com fim específico de exportação, na forma prevista em lei, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento.	Art. 53, § 2º, III, da Lei 7.000/01.	29/03/2017	29/03/2017	31/12/2032	
67	Decreto	2.644-R/2010	As empresas que realizarem projeto econômico relativo à implantação de empreendimento novo, expansão, diversificação da capacidade produtiva ou revitalização de unidade paralisada poderão receber, em transferência, créditos acumulados nos termos do art. 53, §§ 2º a 4º, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001, devidamente reconhecidos pelo Secretário de Estado da Fazenda, podendo utilizá-los para liquidar, mediante compensação, o imposto devido: - na importação de máquinas, equipamentos, peças, partes e componentes, destinados a integrar o seu ativo permanente imobilizado; - relativo ao diferencial de alíquotas, na aquisição de máquinas, equipamentos, peças, partes e componentes, destinados a integrar o seu ativo permanente imobilizado; ou - nas operações próprias com mercadorias resultantes do processo de industrialização, até o limite de oitenta por cento do saldo devedor mensal. - os estabelecimentos que receberem créditos em transferência, poderão retransferi-los a fornecedores industriais localizados neste Estado, quando da aquisição de máquinas, equipamentos, peças, partes e componentes, destinados a integrar o seu ativo permanente imobilizado, até o limite do imposto destacado na nota fiscal que acobertar a respectiva operação de fornecimento.	Art. 136-A, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002.	28/12/2010	28/12/2010	31/12/2032	
68	Decreto	2.516-R/2010	Redução da base de cálculo no fornecimento de energia elétrica, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de quatro por cento, quando destinada a produtor rural ou empresa agropecuária, devidamente inscritos no cadastro de produtores rurais ou no cadastro de contribuintes do imposto.	Art. 70, I, "b" e § 2º, do RICMS/ES, aprovado	13/05/2010	13/05/2010	31/12/2032	O benefício somente se aplica à energia elétrica

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

27

				pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002.				fornecida pelas seguintes empresas: - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - Escelsa, Pça. Costa Pereira, 210, 3º andar, Centro, Vitória, ES, inscrição estadual nº 080.250.16-5 e CNPJ nº 28.152.650/0001-71; - Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, Av. Angelo Giubertti, 385, Esplanada, Colatina, ES, , inscrição estadual nº 080.073.33-6 e CNPJ nº 27.485.069/0001-09.
69	Decreto	1.340-R/2004	Adoção de Regime Especial de Obrigação Acessória – REOA para recolhimento do imposto.	Art. 531, I do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002.	1º/10/2004	1º/10/2004	2032	
70	Decreto	3.998-R/2016	Benefício aplicado sobre o cálculo do ICMS-ST, de forma a reduzir a MVA original nas operações internas com os produtos resultantes do abate de aves.	Anexo V do RICMS/ES. (Item XXII, subitem 5, "b")	1º/08/2016	1º/08/2016	31/12/2032	Anexo V do RICMS/ES foi revogado pela Lei nº 10.919/2018 e substituído pela Portaria 11-R, de 29.03.2019, posteriormente revogada pela Portaria 16-R, de 11.04.2019
71	Lei	10.568/2016	Diferimento do imposto devido a título de diferencial de alíquotas nas aquisições dos produtos classificados nos códigos NCM/SH 8704.2, 8704.3, 8704.9 e 8707.9, destinados ao ativo imobilizado, decorrentes de operações interestaduais, para o momento em que ocorrerem as suas respectivas desincorporações.	Art. 25, III	27/07/2016	27/07/2016	31/12/2022	Regulamentação do RICMS/ES, Decreto nº 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-L.
72	Lei	10.672/2017	Benefícios concedidos à indústria de cervejas artesanais Redução da base de cálculo, nas operações internas, de forma que a carga tributária efetiva resulte nos percentuais de: 12%, a partir de 16.06.2017, até 31 de dezembro de 2017, e de 17%, a partir de 1º.01.2018; Crédito presumido, de 10,9%, nas operações interestaduais entre contribuintes; Crédito presumido, nas operações interestaduais destinadas a consumidor final: de 10,75%, no exercício de 2017, e de 10,9%, a partir do exercício de 2018.	Art. 25-A, da Lei nº 10.568/2016.	16/06/2017	16/06/2017	31/12/2032	1. A redução de base de cálculo: a) deverá alcançar também a base de cálculo do regime de substituição tributária, desde que seja utilizado o PCF publicado em decreto estadual; b) não alcançará empresas optantes do Simples Nacional; c) não alcançará a alíquota adicional de dois por cento, destinada ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, a que se refere o art. 20-A da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001. 2. A utilização do benefício de crédito presumido fica

								condicionada ao estorno integral do crédito de ICMS relativo às aquisições de insumos e matéria-prima; 3. Os benefícios somente se aplicam às mercadorias produzidas neste Estado. 4. Os benefícios não se aplicam aos estabelecimentos optantes pelo Simples Nacional. Nota: os benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade e COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-M. Viência até 31/12/2017.
73	Decreto	3.217-R/2013	Redução de base de cálculo, nas operações a seguir indicadas, realizadas ao abrigo da Lei n.º 2.508, de 1970, com mercadorias ou bens importados, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 4%, excluídas as mercadorias ou bens importados que não possuírem similar nacional e não estiverem sujeitos aos efeitos da Resolução n.º 13, de 2012, do Senado Federal: a) importações de mercadorias ou bens; b) saídas internas, exceto quando destinadas a estabelecimento varejista localizado neste Estado ou a consumidor final, promovidas pelo: 1. importador; ou 2. adquirente, na importação por conta e ordem de terceiros.	Art. 70, LXIX, do RICMS/ES.	1º/02/2013	1º/02/2013	08/01/2018	O inciso LXIX, do art. 70 foi revogado pelo Decreto n.º 4.200-R, de 09/01/2018 e vigorou até 08/01/2018.
74	Decreto	4.116-R/2017	Redução da base de cálculo, nas saídas internas de pedra britada e de mão, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de sete por cento, devendo o crédito relativo às aquisições dos produtos ser estornado proporcionalmente à redução da base de cálculo do imposto (Convênio ICMS 13/94 e 49/17);	Art. 70, XX, do RICMS/ES	19/06/2017	1º/05/2017	31/12/2032	Concede benefício de redução de base de cálculo com carga tributária efetiva de 7%, ou seja, maior que a estabelecida no Convênio ICMS 13/94, que prevê redução de 33,33% na base de cálculo.
75	Decreto	4.116-R/2017	Isonomia, nas operações internas, de importação e prestações de serviços de transporte, bem como o diferencial de alíquotas, relativos às aquisições de equipamentos, partes e peças realizadas pela Vale S.A., destinados ao Projeto do Centro Capixaba de Monitoramento Hidrometeorológico.	Art. 5.º, CLXXIII, do RICMS/ES.	19/06/2017	1º/05/2017	31/12/2018	A concessão do benefício fica condicionada a posterior homologação por parte da Sefaz e, após o prazo limite, somente será homologada quando efetivada a doação ao Centro Capixaba de Monitoramento Hidrometeorológico.

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

29

76	Decreto	3.105-R/2012	Crédito outorgado - A empresa prestadora de serviços de transporte poderá abater do imposto incidente sobre as prestações que realizar em cada período de apuração, sob forma de crédito, o valor do imposto relativo à aquisição dos itens abaixo relacionados e fretes correspondentes, empregados ou utilizados em veículos próprios, assim considerados conforme o disposto no art. 16, parágrafo único, do Convênio SINIEF N.º 06/89, ainda que o imposto tenha sido retido anteriormente pelo substituto tributário: I - combustível; II - lubrificantes; III - pneus; IV - câmaras-de-ar de reposição; V - lonas de freio; VI - filtros de ar; VII - lâmpadas; VIII - correias em geral; IX - ajustadores automáticos de freio (catraca); X - bombas d'água O-500; XI - bombas de óleo diesel OM 457; XII - bombas hidráulicas; XIII - eixos dianteiros; XIV - eixos traseiros; XV - polias estriadas O-500; XVI - polias lisas O-500; XVII - polias tensoras; e XVIII - servo de embreagem.	Art. 99, do RICMS/ES.	03/09/2012	03/09/2012	31/12/2018	
77	Lei	9.830/2012	As empresas prestadoras de serviço de transporte poderão abater do imposto incidente sobre as prestações que realizarem em cada período de apuração, sob forma de crédito, o valor do imposto relativo à aquisição de combustível, lubrificantes, pneus e câmaras-de-ar de reposição e fretes correspondentes, empregados ou utilizados em veículos próprios, assim considerados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 16 do Convênio SINIEF n.º 06, de 21.02.1989, ainda que o imposto tenha sido retido anteriormente pelo substituto tributário, na hipótese do artigo 28.	Art. 49-A, da Lei nº 7.000/2001.	09/05/2012	1º/06/2012	31/12/2018	
78	Lei	10.414/2015	Manutenção de crédito - Não será exigido o estorno de créditos tributários escriturados, referentes ao diferencial de alíquotas devido por estabelecimentos industriais, cujo objetivo seja a exploração ou produção de petróleo ou gás natural no território deste Estado, decorrentes de operações interestaduais de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado.	Art. 179-D, da Lei nº 7.000/2001.	18/09/2015	18/09/2015	31/12/2032	Abrange os créditos do imposto escriturados no período compreendido entre 1.º de julho de 2012 e 30 de setembro de 2015, desde que o valor devido, a título de diferencial de alíquotas, tenha sido efetivamente recolhido.
79	Decreto	3.865-R/2015	Crédito outorgado do valor pago a título de diferencial de alíquotas, para compensação com o imposto devido nas operações ou prestações subsequentes, concedido aos estabelecimentos industriais situados no Estado do Espírito Santo, cujo objetivo for a exploração ou produção de petróleo ou gás natural.	Art. 101-A, do RICMS/ES.	29/09/2015	1º/10/2015	31/12/2032	
80	Decreto	2.384-R/2009	Manutenção de crédito do imposto relativo às entradas de óleo combustível destinado a usina termelétrica beneficiária do INVEST-ES, com redução de base de cálculo, cujo estorno deveria ocorrer por força do disposto no art. 3º, § 6º, I, "d", da Lei nº 10.550/2016.	Art. 105, VIII, do RICMS/ES.	30/10/2009	30/10/2009	31/12/2032	
81	Decreto	2.384-R/2009	Manutenção de crédito do imposto relativo às entradas de gás natural destinado a contribuinte beneficiário do INVEST-ES, com redução de base de cálculo, na forma da respectiva concessão, cujo estorno deveria ocorrer por força do disposto no art. 3º, § 6º, I, "d", da Lei nº 10.550/2016.	Art. 105, IX, do RICMS/ES.	30/10/2009	30/10/2009	31/12/2032	
82	Decreto	2.707-R/2011	Crédito presumido concedido ao estabelecimento de cooperativa ou indústria de laticínio localizado no Estado do Espírito Santo, equivalente a 7% do valor das aquisições de leite produzido no Estado do Espírito Santo.	Art. 530-Z-P, do RICMS/ES.	21/03/2011	1º/04/2011	31/12/2032	A concessão do benefício fica condicionada a que a aquisição seja efetuada diretamente do produtor ou por meio de cooperativa ou indústria de laticínios e o leite seja destinado à industrialização no Estado do Espírito Santo.
83	Decreto	2.764-R/2011	Crédito presumido de onze por cento, nas operações interestaduais com produtos industrializados derivados do leite ou com leite pasteurizado ou ultrapasteurizado (UHT), produzidos neste Estado	Art. 530-Z-N, do RICMS/ES.	1º/06/2011	1º/06/2011	31/12/2032	Far-se-á estorno dos créditos apropriados pelo estabelecimento, observado o seguinte: I - a cada

								período de apuração deverá ser demonstrado, em relação ao valor total das saídas tributadas promovidas pelo estabelecimento, o, o percentual correspondente e às operações beneficiadas com a concessão de crédito presumido; II - o percentual apontado na forma do inciso I será aplicado sobre o montante dos créditos apropriados pelo estabelecimento no período de apuração; e III - o valor encontrado de acordo com o inciso II deverá ser deduzido do montante do crédito registrado pelo estabelecimento, no período de apuração.
84	Decreto	3.335-R/2013	Crédito outorgado - Estando o estabelecimento ainda em fase pré-operacional, em que não haja operações de saída ou prestações de serviço, a relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período a que se refere o inciso III deverá ser considerada como sendo de cinquenta por cento.	Art. 83, § 1º, VIII do RICMS/ES.	25/06/2013	25/06/2013	31/12/2032	Crédito outorgado a ser apropriado para efeito da compensação em decorrência de entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente, estando o estabelecimento em fase pré-operacional. "(NR)
85	Lei	10.550/2016	Institui o Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.	Art. 19	1º/07/2016	1º/07/2016	31/12/2032	Possibilita ao Comitê de avaliação do INVEST-ES conceder, excepcionalmente, tratamento tributário alternativo àqueles previstos no art. 3º, levando em consideração a natureza da atividade, a similaridade ou não com a produção no Estado do Espírito Santo, a localização geográfica estratégica e a competitividade e com outros empreendimentos industriais similares localizados em outras unidades da federação.
86	Lei	10.550/2016	Institui o Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.	Art. 6º, parágrafo único	1º/07/2016	1º/07/2016	31/12/2032	Possibilita ao Comitê de avaliação do INVEST-ES rever as condições estabelecidas para obtenção da base de cálculo para fruição dos benefícios previstos nos incisos III e IV, "a", do art. 3º nos casos em

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

31

								que houver redução de receita operacional bruta em razão do contexto macroeconômi co do mercado.” (NR)
--	--	--	--	--	--	--	--	---

Protocolo 634555

ORDEN DE SERVIÇO SUBSET Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei

Complementar Estadual nº 225/02, e considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo

da Distribuição do ICMS, IPI, IPVA e CIDE aos Municípios, referente ao mês de novembro de 2020, na forma dos Anexos I e II que integram esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2020.

ALAN JOHANSON

Subsecretário do Tesouro Estadual (Respondendo)

Protocolo 634471

Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 62 de 18 de dezembro de 2020
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual
DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, IPI, IPVA e CIDE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO MÊS DE NOVEMBRO/2020 - (VALOR BRUTO)

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2020	ICMS TOTAL - 25%	IPI - 25%	IPVA - 50%	COTA PARTE DE CIDE
AFONSO CLAUDIO	0,821%	2.201.695,81	46.631,88	53.091,91	0,00
AGUA DOCE DO NORTE	0,310%	831.334,56	17.607,65	10.686,12	0,00
AGUIA BRANCA	0,418%	1.120.960,81	23.741,93	14.042,34	0,00
ALEGRE	0,526%	1.410.587,10	29.876,21	40.873,69	0,00
ALFREDO CHAVES	0,510%	1.367.679,50	28.967,43	21.013,13	0,00
ALTO RIO NOVO	0,225%	603.387,98	12.779,75	11.726,04	0,00
ANCHIETA	2,653%	7.114.615,11	150.687,43	57.837,66	0,00
APIACA	0,194%	520.254,55	11.018,98	29.810,46	0,00
ARACRUZ	3,348%	8.978.413,63	190.162,65	153.724,02	0,00
ATILIO VIVACQUA	0,379%	1.016.373,61	21.526,78	17.580,55	0,00
BAIXO GUANDU	0,693%	1.858.435,06	39.361,62	55.939,17	0,00
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,945%	2.534.229,67	53.674,94	74.840,95	0,00
BOA ESPERANÇA	0,404%	1.083.416,70	22.946,75	20.096,72	0,00
BOM JESUS DO NORTE	0,181%	485.392,14	10.280,60	56.241,74	0,00
BREJETUBA	0,437%	1.171.913,60	24.821,11	23.776,17	0,00
CACH. ITAPEMIRIM	3,375%	9.050.820,18	191.696,22	442.683,01	0,00
CARIACICA	5,991%	16.066.211,46	340.282,09	528.420,14	0,00
CASTELO	0,937%	2.512.775,83	53.220,55	116.343,40	0,00
COLATINA	2,255%	6.047.288,72	128.081,48	243.448,83	0,00
CONC. DA BARRA	0,553%	1.482.993,59	31.409,78	32.646,28	0,00
CONC. CASTELO	0,457%	1.225.548,11	25.957,09	15.861,68	0,00
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,186%	498.800,76	10.564,59	6.109,41	0,00
DOMINGOS MARTINS	1,282%	3.437.970,78	72.816,16	61.904,91	0,00
DORES DO RIO PRETO	0,250%	670.431,11	14.199,72	6.386,54	0,00
ECOPORANGA	0,721%	1.933.523,34	40.951,99	26.875,98	0,00
FUNDÃO	0,354%	949.330,47	20.106,80	23.433,25	0,00
GOVERNADOR LINDENBERG	0,430%	1.153.141,57	24.423,52	11.382,05	0,00
GUACUI	0,416%	1.115.597,38	23.628,33	58.189,08	0,00
GUARAPARI	0,995%	2.668.315,86	56.514,89	410.622,11	0,00
IBATIBA	0,417%	1.118.279,10	23.685,13	41.473,72	0,00
IBIRAÇU	0,258%	691.884,92	14.654,11	16.930,48	0,00
IBITIRAMA	0,252%	675.794,59	14.313,32	8.986,46	0,00
ICONHA	0,409%	1.096.825,32	23.230,74	35.220,75	0,00
IRUPI	0,288%	772.336,66	16.358,08	25.129,23	0,00
ITAGUAÇU	0,383%	1.027.100,48	21.753,97	23.007,81	0,00
ITAPEMIRIM	2,598%	6.967.120,28	147.563,49	69.692,94	0,00
ITARANA	0,346%	927.876,68	19.652,41	12.610,75	0,00
IUNA	0,454%	1.217.502,94	25.786,69	51.533,58	0,00
JAGUARE	0,846%	2.268.738,95	48.051,85	45.879,17	0,00
JERONIMO MONTEIRO	0,225%	603.387,98	12.779,75	10.886,17	0,00
JOÃO NEIVA	0,435%	1.166.550,14	24.707,51	25.025,40	0,00
LARANIA DA TERRA	0,389%	1.043.190,84	22.094,76	15.357,27	0,00
LINHARES	6,163%	16.527.468,05	350.051,50	310.651,05	0,00
MANTENOPOLIS	0,256%	686.521,46	14.540,51	17.891,12	0,00
MARATAIZES	0,614%	1.646.578,85	34.874,51	122.213,04	0,00
MARECHAL FLORIANO	0,710%	1.904.024,40	40.327,21	37.045,08	0,00
MARILANDIA	0,429%	1.150.459,79	24.366,72	15.169,37	0,00
MINIMOSO DO SUL	0,515%	1.381.088,14	29.251,42	54.585,62	0,00
MONTANHA	0,531%	1.423.995,73	30.160,21	24.169,77	0,00
MUCURICI	0,295%	791.108,70	16.755,67	7.279,55	0,00
MUNIZ FREIRE	0,515%	1.381.088,14	29.251,42	20.773,23	0,00
MUQUI	0,294%	788.427,00	16.698,87	19.817,28	0,00
NOVA VENECIA	1,221%	3.274.385,62	69.351,43	101.797,85	0,00
PANCAS	0,451%	1.209.457,75	25.616,30	19.519,33	0,00
PEDRO CANARIO	0,314%	842.061,52	17.834,85	36.293,48	0,00
PINHEIROS	0,655%	1.756.529,55	37.203,27	28.750,61	0,00
PIUMA	0,295%	791.108,70	16.755,67	42.859,95	0,00
PONTO BELO	0,224%	600.706,27	12.722,95	6.974,10	0,00
PRESIDENTE KENNEDY	0,334%	895.695,97	18.970,83	35.607,92	0,00
RIO BANANAL	0,815%	2.185.605,50	46.291,09	23.461,20	0,00
RIO NOVO DO SUL	0,263%	705.293,56	14.938,11	19.719,20	0,00
SANTA LEOPOLDINA	0,495%	1.327.453,62	28.115,45	18.704,57	0,00
SANTA MARIA DE JETIBA	2,295%	6.154.557,74	130.353,43	106.296,84	0,00
SANTA TERESA	0,692%	1.855.753,36	39.304,83	41.003,17	0,00
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,486%	1.303.318,09	27.604,26	10.078,97	0,00
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,703%	1.885.252,31	39.929,61	50.588,65	0,00
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,261%	699.930,11	14.824,51	18.274,46	0,00
SÃO MATEUS	1,941%	5.205.227,25	110.246,63	264.527,29	0,00
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,328%	879.605,62	18.630,03	15.471,34	0,00
SERRA	14,130%	37.892.767,19	802.568,18	882.582,63	0,00
SOORETAMA	0,712%	1.909.387,84	40.440,80	35.275,02	0,00
VARGEM ALTA	0,496%	1.330.135,33	28.172,24	67.145,10	0,00
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,729%	1.954.977,19	41.406,38	36.419,26	0,00
VIANA	2,008%	5.384.902,80	114.052,15	83.150,54	0,00
VILA PAVÃO	0,329%	882.287,36	18.686,83	9.665,59	0,00
VILA VALERIO	0,589%	1.579.535,74	33.454,54	21.760,58	0,00
VILA VELHA	6,055%	16.237.841,86	343.917,22	1.036.197,06	0,00
VITORIA	15,311%	41.059.883,99	869.647,66	1.069.176,00	0,00
TOTAL	100%	268.172.449,97	5.679.888,05	7.718.216,89	0,00

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

1- O Valor Bruto é o montante devido pelo Estado do Espírito Santo aos Municípios.

2- Os valores demonstrados são apropriados no mês de acordo com o regime de caixa.

3- No tocante ao IPI, para obter o valor líquido, é necessário abater 20% referente ao FUNDEB e do valor apurado abater 1% referente à retenção do PIS/PASEP efetuada pela União.

Protocolo 634473

Anexo II da Ordem de Serviço SUBSET nº 62, de 18 de dezembro de 2020

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual

DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, IPI, IPVA e CIDE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO MÊS DE NOVEMBRO/2020 - (VALOR LÍQUIDO)

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2020	ICMS TOTAL - 20%	IPI - 20%	IPVA - 40%	COTA PARTE DE CIDE
AFONSO CLAUDIO	0,821%	1.761.356,62	36.932,44	42.473,58	0,00
AGUA DOCE DO NORTE	0,310%	665.067,62	13.945,26	8.548,98	0,00
AGUIA BRANCA	0,418%	896.768,67	18.803,60	11.233,95	0,00
ALEGRE	0,526%	1.128.469,67	23.661,96	32.699,04	0,00
ALFREDO CHAVES	0,510%	1.094.143,62	22.942,20	16.810,58	0,00
ALTO RIO NOVO	0,225%	482.710,40	10.121,56	9.380,91	0,00
ANCHIETA	2,653%	5.691.692,11	119.344,44	46.270,21	0,00
APIACA	0,194%	416.203,63	8.727,03	23.848,44	0,00
ARACRUZ	3,348%	7.182.730,90	150.608,83	122.979,29	0,00
ATILIO VIVACQUA	0,379%	813.098,92	17.049,21	14.064,52	0,00
BAIXO GUANDU	0,693%	1.486.748,04	31.174,41	44.751,40	0,00
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,945%	2.027.383,76	42.510,55	59.872,84	0,00
BOA ESPERANÇA	0,404%	866.733,39	18.173,82	16.077,44	0,00
BOM JESUS DO NORTE	0,181%	388.313,72	8.142,24	44.993,49	0,00
BREJETUBA	0,437%	937.530,88	19.658,31	19.021,01	0,00
CACH. ITAPEMIRIM	3,375%	7.240.656,16	151.823,40	354.146,48	0,00
CARIACICA	5,991%	12.852.969,18	269.503,41	422.736,19	0,00
CASTELO	0,937%	2.010.220,65	42.150,67	93.074,80	0,00
COLATINA	2,255%	4.837.830,97	101.440,53	194.759,15	0,00
CONC. DA BARRA	0,553%	1.186.394,89	24.876,55	26.117,13	0,00
CONC. CASTELO	0,457%	980.438,48	20.558,01	12.689,43	0,00
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,186%	399.040,62	8.367,16	4.887,57	0,00
DOMINGOS MARTINS	1,282%	2.750.376,62	57.670,40	49.524,02	0,00
DORES DO RIO PRETO	0,250%	536.344,88	11.246,17	5.109,28	0,00
ECOPORANGA	0,721%	1.546.818,66	32.433,98	21.500,84	0,00
FUNDÃO	0,354%	759.464,40	15.924,58	18.746,69	0,00
GOVERNADOR LINDENBERG	0,430%	922.513,26	19.343,42	9.105,73	0,00
GUAÇUI	0,416%	892.477,89	18.713,64	46.551,34	0,00
GUARAPARI	0,995%	2.134.652,69	44.759,79	328.497,76	0,00
IBATIBA	0,417%	894.623,29	18.758,62	33.179,04	0,00
IBIRACU	0,258%	553.507,95	11.606,06	13.544,48	0,00
IBITIRAMA	0,252%	540.635,67	11.336,16	7.189,26	0,00
ICONHA	0,409%	877.460,26	18.398,75	28.176,66	0,00
IRUPI	0,288%	617.869,32	12.955,60	20.103,47	0,00
ITAGUAÇU	0,383%	821.680,37	17.229,15	18.406,33	0,00
ITAPEMIRIM	2,598%	5.573.696,25	116.870,28	55.754,43	0,00
ITARANA	0,346%	742.301,34	15.564,71	10.088,67	0,00
IUNA	0,454%	974.002,38	20.423,06	41.226,95	0,00
JAGUARE	0,846%	1.814.991,16	38.057,06	36.703,41	0,00
JERONIMO MONTEIRO	0,225%	482.710,40	10.121,56	8.709,02	0,00
JOÃO NEIVA	0,435%	933.240,11	19.568,36	20.020,39	0,00
ARANJA DA TERRA	0,389%	834.552,67	17.499,05	12.285,89	0,00
LINHARES	6,163%	13.221.974,43	277.240,79	248.520,92	0,00
MANTENOPOLIS	0,256%	549.217,17	11.516,09	14.312,97	0,00
MARATAIZES	0,614%	1.317.263,08	27.620,61	97.770,53	0,00
MARECHAL FLORIANO	0,710%	1.523.219,51	31.939,14	29.636,14	0,00
MARILANDIA	0,429%	920.367,84	19.298,44	12.135,56	0,00
MIMOSO DO SUL	0,515%	1.104.870,51	23.167,13	43.668,57	0,00
MONTANHA	0,531%	1.139.196,56	23.886,89	19.335,87	0,00
MUCURICI	0,295%	632.886,92	13.270,49	5.823,70	0,00
MUNIZ FREIRE	0,515%	1.104.870,51	23.167,13	16.618,66	0,00
MUQUI	0,294%	630.741,59	13.225,50	15.853,90	0,00
NOVA VENECIA	1,221%	2.619.508,51	54.926,34	81.438,36	0,00
PANCAS	0,451%	967.566,21	20.288,11	15.615,54	0,00
PEDRO CANARIO	0,314%	673.649,23	14.125,20	29.034,85	0,00
PINHEIROS	0,655%	1.405.223,65	29.464,99	23.000,58	0,00
PIUMA	0,295%	632.886,92	13.270,49	34.288,04	0,00
PONTO BELO	0,224%	480.565,02	10.076,58	5.579,37	0,00
PRESIDENTE KENNEDY	0,334%	716.556,73	15.024,89	28.486,42	0,00
RIO BANANAL	0,815%	1.748.484,39	36.662,54	18.769,03	0,00
RIO NOVO DO SUL	0,263%	564.234,85	11.830,97	15.775,42	0,00
SANTA LEOPOLDINA	0,495%	1.061.962,95	22.267,44	14.963,74	0,00
SANTA MARIA DE JETIBA	2,295%	4.923.646,17	103.239,92	85.037,55	0,00
SANTA TERESA	0,692%	1.484.602,68	31.129,43	32.802,62	0,00
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,486%	1.042.654,47	21.862,57	8.063,24	0,00
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,703%	1.508.201,88	31.624,25	40.471,02	0,00
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,261%	559.944,06	11.741,01	14.619,64	0,00
SÃO MATEUS	1,941%	4.164.181,82	87.315,33	211.621,89	0,00
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,328%	703.684,53	14.754,99	12.377,14	0,00
SERRA	14,130%	30.314.213,74	635.634,01	706.066,19	0,00
SOORETAMA	0,712%	1.527.510,28	32.029,12	28.220,12	0,00
VARGEM ALTA	0,496%	1.064.108,25	22.312,43	53.716,15	0,00
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,729%	1.563.981,76	32.793,86	29.135,48	0,00
VIANA	2,008%	4.307.922,23	90.329,31	66.520,50	0,00
VILA PAVÃO	0,329%	705.829,91	14.799,97	7.732,54	0,00
VILA VALERIO	0,589%	1.263.628,60	26.496,00	17.408,55	0,00
VILA VELHA	6,055%	12.990.273,48	272.382,44	828.957,74	0,00
VITORIA	15,311%	32.847.907,21	688.760,97	855.340,87	0,00
TOTAL	100%	214.537.960,12	4.498.471,36	6.174.579,50	0,00

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

1- No tocante ao IPI, para obter o valor líquido, é necessário abater 20% referente ao FUNDEB e do valor apurado abater 1% referente à retenção do PIS/PASEP efetuada pela União.

2- Os valores demonstrados são apropriados no mês de acordo com o regime de caixa.

Protocolo 634474

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

ORDEN DE SERVIÇO SUBSET Nº 63, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual

nº 225/02, e considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo

Mensal da Realização da Receita Orçamentária, referente ao mês de novembro de 2020, na forma do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2020.

ALAN JOHANSON

Subsecretário do Tesouro Estadual (Respondendo)

Protocolo 634475

Anexo Único da Ordem de Serviço SUBSET nº 63 de 18 de novembro de 2020
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
DEMONSTRATIVO MENSAL DA REALIZAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual
NOVEMBRO/2020

	Previsão Atualizada (A)	Receita Realizada		Receita a Realizar (A) - (B)
		No Mês	Até o Mês (B)	
1 - RECEITAS CORRENTES	21.043.003.365,82	1.952.913.226,82	19.758.791.422,76	1.284.211.943,06
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	13.067.417.837,00	1.259.105.540,70	12.540.298.085,56	527.119.751,44
111 - Impostos	12.177.216.514,00	1.209.589.226,79	11.925.902.660,65	251.313.853,35
111204 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	737.512.320,00	60.994.074,23	653.108.616,39	84.403.703,61
111205 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	545.115.162,00	13.593.839,32	589.549.414,40	-44.434.252,40
111207 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	74.033.650,00	6.891.632,42	64.343.008,13	9.690.641,87
111302 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	10.820.555.382,00	1.128.109.680,82	10.618.901.621,73	201.653.760,27
112 - Taxas	890.201.323,00	49.516.313,91	614.395.424,91	275.805.898,09
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	408.382.717,77	39.182.111,37	392.858.158,32	15.524.559,45
13 - RECEITA PATRIMONIAL	548.435.191,95	40.187.683,14	334.086.588,29	214.348.603,66
131 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	667.492,00	627.712,71	627.712,71	39.779,29
131101 - ALUGUEIS	667.492,00	57.226,21	613.654,66	53.837,34
131201 - ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	14.058,05	-14.058,05
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	544.947.400,95	40.041.090,44	328.568.146,12	216.379.254,83
132201 - DIVIDENDOS PAGOS PELO BANESES - MEP	86.264.644,00	2.770.955,84	65.667.958,68	20.596.685,32
132204 - DIVIDENDOS PAGOS PELO BANESES - MÉTODO DE CUSTO	107.143,00	3.995,57	99.423,90	7.719,10
132299 - OUTROS DIVIDENDOS	2.057,00	77,49	1.926,58	130,42
132501 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DO TESOUREO - VINCULADOS	81.725.447,00	3.247.703,07	52.778.966,84	28.946.480,16
132502 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DO TESOUREO - NÃO VINCULADOS	73.167.952,83	3.843.678,65	45.686.144,66	27.481.808,17
132503 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	44.879.801,12	994.898,13	14.548.864,45	30.330.936,67
132810 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	238.800.356,00	29.904.558,72	147.956.638,04	90.843.717,96
132820 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	20.000.000,00	-724.777,03	1.828.222,97	18.171.777,03
133 - RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.720.299,00	82.166,49	550.910,65	2.169.388,35
133199 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	19.458,71	-19.458,71
133201 - RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.299,00	417,42	6.938,62	3.360,38
133302 - RECEITA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
133399 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	2.500.000,00	81.749,07	524.513,32	1.975.486,68
134 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	4.332.618,81	-4.232.618,81
134011 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	100.000,00	0,00	4.332.618,81	-4.232.618,81
139 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	7.200,00	7.200,00	-7.200,00
139099 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	7.200,00	7.200,00	-7.200,00
14 - RECEITA AGROPECUÁRIA	3.429,00	0,00	174.146,32	-170.717,32
15 - RECEITA INDUSTRIAL	7.138.316,00	373.186,53	5.885.361,16	1.252.954,84
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	70.730.877,00	2.988.416,16	39.431.635,55	31.299.241,45
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.342.334.190,88	581.880.970,03	5.931.546.837,12	410.787.353,76
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.284.502.158,88	580.203.759,50	5.916.244.081,41	368.258.077,47
17210101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.517.900.019,00	157.767.769,89	1.292.431.685,89	225.468.333,11
17210112 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	209.455.770,00	25.504.891,63	189.348.779,05	20.106.990,95
17210113 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.000.000,00	0,00	14.559.241,05	9.440.758,95
17212211 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.242.509,00	0,00	1.229.364,29	13.144,71
17212220 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	3.834.001,00	192.912,92	1.845.994,93	1.988.006,07
17212230 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	387.844.528,00	24.186.804,47	266.935.794,54	120.908.733,46
17212240 - COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	313.501.816,00	19.208.801,22	209.650.263,87	103.851.552,13
17212250 - COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	1.555.344.304,00	177.220.474,39	751.256.551,71	804.087.752,29
17212270 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	6.103.178,00	794.945,28	8.708.402,14	-2.605.224,14
17213321 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	5.803,00	768.965,49	6.285.301,12	-6.279.498,12
17213322 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	625.664.505,00	47.932.819,32	548.665.100,86	76.999.404,14
17213323 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.062.220,00	867.518,79	11.090.445,47	-28.225,47
17213324 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16.800.000,00	2.283.087,40	11.958.605,50	4.841.394,50
17213325 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	110.000,00	-110.000,00

17213329 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	213.700.100,83	10.224.000,00	222.724.280,83	-9.024.180,00
17213401 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA - LEI Nº 10.836/2004	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
17213460 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.055.070,00	15.155,30	810.254,24	244.815,76
17213501 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.600.000,00	3.935.346,64	48.350.460,91	27.249.539,09
17213502 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	50.000,00	0,00	19.400,00	30.600,00
17213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	17.280.000,00	2.131.161,92	15.406.227,44	1.873.772,56
17213504 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
17213506 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (não utilizar esta natureza em 2020)	5.950.000,00	0,00	0,00	5.950.000,00
17213599 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	5.652.000,00	0,00	6.430.176,02	-778.176,02
17213800 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
17219901 - RECURSOS DA LEI PELE - LEI Nº 9.615/1998	3.600.000,00	301.727,80	3.049.824,13	550.175,87
17219904 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - LEI Nº 12.340/2010	1.848.880,60	0,00	0,00	1.848.880,60
17219905 - RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - PROGESTÃO	1.000.000,00	0,00	861.892,00	138.108,00
17219906 - TRANSFERÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - LEI Nº 7.347/1985	0,00	5.361,32	103.037,04	-103.037,04
17219907 - RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - PROCOMITÊS	500.000,00	400.000,00	400.000,00	100.000,00
17219908 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PORTARIA Nº 1.414/2016	0,00	0,00	3.272.956,10	-3.272.956,10
17219909 - RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - QUALIÁGUA	154.000,00	0,00	129.800,00	24.200,00
17219911 - RECURSOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL REPASSADOS PELO IBAMA (LEI Nº 6.038/1981)	0,00	1.522.541,03	6.281.340,75	-6.281.340,75
17219912 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	125.550,00	0,00	4.332.191,00	-4.206.641,00
17219920 - TRANSFERÊNCIAS DO ACORDO DO PARQUE DAS BALEIAS - LEI Nº 10.979/2019	0,00	20.841.854,71	226.878.642,47	-226.878.642,47
17219922 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	51.107.989,00	-51.107.989,00
17219951 - TRANSFERÊNCIAS DO APOIO FINANCEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO FPE - MP Nº 938/2020	0,00	0,00	145.316.278,54	-145.316.278,54
17219952 - TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO DA LC Nº 173/2020 - ART. 5 - I - AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.119.817,17	0,00	196.224.624,11	-2.104.806,94
17219953 - TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO DA LC Nº 173/2020 - ART. 5 - II - ENFRENTAMENTO À COVID-19 E MITIGAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	712.381.321,76	-712.381.321,76
17219954 - TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO DA LEI Nº 14.017/2020 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	30.210.120,28	0,00	30.210.120,28	0,00
17230133 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.314.670,00	0,00	7.686.146,59	1.628.523,41
17240100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.050.174.297,00	84.097.619,98	920.191.587,78	129.982.709,22
173 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.084.353,00	0,00	996.806,51	4.087.546,49
175 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	70.071,67	-70.071,67
176 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.747.679,00	1.677.210,53	14.235.877,53	38.511.801,47
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	598.560.806,22	29.195.318,89	514.510.610,44	84.050.195,78
191 - MULTAS E JUROS DE MORA	215.170.466,00	15.695.263,10	255.845.364,24	-40.674.898,24
192 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.728.278,29	5.242.605,23	104.658.953,72	35.069.324,57
193 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	159.902.564,00	3.916.936,31	101.546.705,24	58.355.858,76
199 - RECEITAS DIVERSAS	83.759.497,93	4.340.514,25	52.459.587,24	31.299.910,69
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.225.724.166,00	3.164.853,23	303.402.855,75	922.321.310,25
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	573.479.995,00	0,00	226.199.709,18	347.280.285,82
211 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	376.331.438,00	0,00	192.137.020,42	184.194.417,58
212 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	197.148.557,00	0,00	34.062.688,76	163.085.868,24
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	4.809.000,00	-1.174.009,01	3.547.283,52	1.261.716,48
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	599.282.594,00	120.876,09	28.992.618,86	570.289.975,14
242 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	271.732.065,00	0,00	24.370.939,66	247.361.125,34
243 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	324.550.529,00	120.876,09	4.621.679,20	319.928.849,80
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	48.152.577,00	4.217.986,15	44.663.244,19	3.489.332,81
259 - OUTRAS RECEITAS	48.152.577,00	4.217.986,15	44.663.244,19	3.489.332,81
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.349.733.894,00	204.333.934,07	2.060.278.259,32	1.289.455.634,68
72 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.329.032.616,00	202.639.648,12	2.043.860.290,95	1.285.172.325,05
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.329.032.616,00	202.639.648,12	2.043.860.290,95	1.285.172.325,05
75 - RECEITA INDUSTRIAL	6.843.741,00	624.255,11	5.565.024,89	1.278.716,11
752 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.843.741,00	624.255,11	5.565.024,89	1.278.716,11
76 - RECEITA DE SERVIÇOS	13.670.886,00	1.053.286,00	10.301.503,93	3.369.382,07
760 - RECEITA DE SERVIÇOS	13.670.886,00	1.053.286,00	10.301.503,93	3.369.382,07
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.651,00	16.744,84	551.439,55	-364.788,55
791 - MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	-145,51	1.656,73	18.343,27
792 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.651,00	16.890,35	549.782,82	-383.131,82
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.278.428.344,00	-511.962.755,95	-5.127.272.460,49	-151.155.883,51
DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	-3.210.129.368,00	-302.819.219,93	-3.133.453.029,58	-76.676.338,42
DEDUÇÕES DE FUNDEB	-2.068.298.976,00	-209.143.536,02	-1.993.819.430,91	-74.479.545,09
RECEITA TOTAL	20.340.033.081,82	1.648.449.258,17	16.995.200.077,34	3.344.833.004,48

Protocolo 634477



Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

35

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 64, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, e considerando

o disposto no § 17 do artigo 100 da Constituição Federal e no artigo 6º do Decreto nº 4.049-R, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida,

referente ao período de outubro de 2019 a novembro de 2020, na forma do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2020.

ALAN JOHANSON

Subsecretário do Tesouro Estadual (Respondendo)

Protocolo 634480

Anexo Único da Ordem de Serviço SUBSET nº 64 de 18 de dezembro de 2020
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida em atendimento à Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016 e ao Decreto Estadual nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2019 A NOVEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	2019	2020					
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
RECEITAS CORRENTES (I)	1.981.669.464,64	1.717.532.523,65	1.765.447.840,35	1.580.612.000,34	1.672.206.362,66	1.576.923.876,23	1.793.161.973,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.146.119.361,72	1.260.080.152,65	1.038.826.934,02	1.093.352.546,26	1.166.129.266,38	881.208.227,03	1.070.646.647,63
ICMS	965.135.934,46	1.118.389.248,40	905.303.406,62	948.613.390,35	883.081.425,15	683.013.676,67	864.772.744,50
IPVA	15.006.778,75	29.295.201,84	26.330.305,93	39.892.505,25	153.798.174,27	87.226.035,38	89.245.381,93
ITCD	7.044.000,76	5.166.905,65	5.091.451,23	7.138.673,35	2.419.427,05	8.622.048,74	6.614.416,26
IRRF	109.300.059,09	56.951.762,19	57.275.277,99	51.685.886,74	67.682.295,10	57.843.442,80	58.890.635,34
Outras Receitas Tributárias	49.632.588,66	50.277.034,57	44.826.492,25	46.022.090,57	59.147.944,81	44.503.023,44	51.123.469,60
Contribuições	72.706.064,05	14.612.516,98	28.766.620,48	31.176.953,56	36.277.800,96	38.921.196,11	47.683.342,08
Receita Patrimonial	73.707.686,54	44.049.819,92	(25.178.865,33)	67.603.546,53	32.093.274,74	66.323.420,87	44.854.989,77
Rendimentos de Aplicações Financeiras	67.023.672,47	37.759.840,14	(31.366.010,74)	61.143.336,06	25.838.252,59	36.471.678,19	38.127.130,34
Outras Receitas Patrimoniais	6.684.014,07	6.289.979,78	6.187.145,41	6.460.210,47	6.255.022,15	29.851.742,68	6.727.859,43
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	408.627,69	418.173,57	476.684,56	802.615,26	763.193,64	458.895,55	438.885,95
Receita de Serviços	5.501.014,82	3.207.399,40	3.742.627,99	3.741.738,19	3.457.819,85	3.947.507,60	3.445.308,51
Transferências Correntes	667.632.222,40	371.878.646,06	703.397.181,87	356.006.098,94	411.930.756,18	573.453.428,18	612.815.055,91
Cota-Parte do FPE	171.050.922,74	128.203.429,33	201.997.333,14	108.570.851,94	107.100.480,81	112.721.974,34	90.106.091,46
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 - IPI	20.768.279,47	15.508.711,10	16.776.458,85	15.482.231,11	13.894.021,59	13.853.213,85	12.458.081,08
Transferências do FUNDEB	97.796.830,31	85.251.004,38	89.993.477,18	86.209.888,78	77.742.721,47	68.839.609,18	76.519.546,17
Outras Transferências Correntes	378.016.189,88	142.915.501,25	394.629.912,70	145.743.127,11	213.193.532,31	378.038.630,81	433.731.337,20
Outras Receitas Correntes	15.594.487,42	23.285.815,07	15.416.656,76	27.928.501,60	21.554.250,91	12.611.200,89	13.277.744,10
DEDUÇÕES (II)	520.984.722,94	520.884.450,02	461.934.970,27	471.917.311,17	517.462.153,18	399.373.038,77	473.823.342,52
Transferências Constitucionais e Legais	261.237.589,87	305.397.877,34	249.669.968,85	267.816.630,23	308.279.625,71	221.865.512,91	265.159.559,66
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	72.118.597,02	14.266.986,31	28.495.938,31	30.448.228,04	35.088.911,52	37.732.855,43	46.380.540,45
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	335.818,13	169.684,04	144.447,87	612.208,72	1.100.750,78	1.099.338,88	1.119.890,58
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.016.394,56	1.057.355,01	1.005.863,12	1.030.138,59	1.006.942,55	1.007.546,32	1.100.198,46
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.276.323,36	199.992.547,32	182.618.752,12	172.010.105,59	171.985.922,62	137.667.785,23	160.063.153,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.460.684.741,70	1.196.648.073,63	1.303.512.870,08	1.108.694.689,17	1.154.744.209,48	1.177.550.837,46	1.319.338.631,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	-	-	-	6.911.638,00	-	6.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.460.534.741,70	1.196.648.073,63	1.303.512.870,08	1.108.694.689,17	1.147.832.571,48	1.177.550.837,46	1.313.338.631,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	50.628.521,00	-	-	-	-	-	51.107.989,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.409.906.220,70	1.196.648.073,63	1.303.512.870,08	1.108.694.689,17	1.147.832.571,48	1.177.550.837,46	1.262.230.642,43

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Previsão Atualizada
	2020						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.944.991.666,12	1.879.204.095,47	1.861.034.894,31	2.014.675.950,67	1.952.913.226,82	21.740.373.875,21	21.283.003.365,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.935.889,50	1.207.698.118,75	1.218.601.707,05	1.433.742.702,78	1.269.913.569,38	13.964.255.123,15	13.335.828.738,00
ICMS	930.408.768,86	1.036.323.694,38	1.061.834.777,40	1.282.063.513,05	1.136.941.525,91	11.815.882.105,75	11.063.822.507,00
IPVA	92.221.827,82	43.853.615,32	33.263.745,93	22.481.969,07	15.378.775,76	647.994.317,25	568.882.913,00
ITCD	5.174.099,60	5.081.759,40	6.878.276,98	7.628.072,51	7.082.879,57	73.942.011,10	75.409.675,00
IRRF	59.311.370,74	58.283.447,57	58.637.766,38	65.552.657,31	60.994.074,23	762.408.675,48	737.512.320,00
Outras Receitas Tributárias	90.819.822,48	64.155.602,08	57.987.140,36	56.016.490,84	49.516.313,91	664.028.013,57	890.201.323,00
Contribuições	38.462.413,46	38.504.033,88	39.481.094,89	39.971.325,30	39.186.744,06	465.750.105,81	408.422.717,77
Receita Patrimonial	49.392.722,90	(1.237.046,47)	4.963.905,06	11.033.137,16	40.187.683,14	407.794.274,83	548.435.191,95
Rendimentos de Aplicações Financeiras	49.448.184,82	(1.299.364,49)	2.994.825,60	6.414.902,91	37.266.061,54	329.822.509,43	458.573.556,95
Outras Receitas Patrimoniais	(55.461,92)	62.318,02	1.969.079,46	4.618.234,25	2.921.621,60	77.971.765,40	89.861.635,00
Receita Agropecuária	-	174.146,32	-	-	-	174.146,32	3.429,00
Receita Industrial	490.946,96	553.549,30	515.579,70	593.650,14	373.186,53	6.293.988,85	7.138.316,00
Receita de Serviços	2.802.658,37	3.030.790,04	3.404.526,46	5.662.842,98	2.988.416,16	44.932.650,37	70.730.877,00
Transferências Correntes	666.358.531,27	617.832.975,22	580.232.467,40	455.760.726,06	581.880.970,03	6.599.179.059,52	6.582.334.190,88
Cota-Parte do FPE	95.291.454,62	99.147.984,04	79.658.022,94	111.866.293,38	157.767.769,89	1.463.482.608,63	1.517.900.019,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 - IPI	14.965.626,81	17.307.992,69	20.330.316,59	23.267.233,75	25.504.891,63	210.117.058,52	209.455.770,00
Transferências do FUNDEB	78.976.229,25	82.709.349,84	89.398.604,96	100.453.536,59	84.097.619,98	1.017.988.418,09	1.050.174.297,00
Outras Transferências Correntes	477.125.220,59	418.667.648,65	390.845.522,91	220.173.662,34	314.510.688,53	3.907.590.974,28	3.804.804.104,88
Outras Receitas Correntes	9.548.503,66	12.647.528,43	13.835.613,75	67.911.566,25	18.382.657,52	251.994.526,36	330.109.905,22
DEDUÇÕES (II)	497.045.653,48	512.999.311,91	515.497.881,30	606.982.275,89	552.055.224,70	6.050.960.336,15	5.698.861.061,77
Transferências Constitucionais e Legais	286.382.280,01	290.036.072,80	291.806.856,54	344.219.425,60	302.819.219,93	3.394.690.619,45	3.210.129.368,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	37.260.141,84	37.277.840,70	38.278.773,66	38.635.656,02	37.983.178,80	453.967.648,10	398.221.957,36
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	1.113.899,17	1.109.956,35	1.137.787,60	1.129.426,70	1.142.716,64	10.215.925,46	5.802.894,41
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.002.955,49	1.029.295,57	978.146,64	788.979,25	966.573,31	12.990.388,87	16.407.866,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.286.376,97	183.546.146,49	183.296.316,86	222.208.788,32	209.143.536,02	2.179.095.754,27	2.068.298.976,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.447.946.012,64	1.366.204.783,56	1.345.537.013,01	1.407.693.674,78	1.400.858.002,12	15.689.413.539,06	15.584.142.304,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	13.061.638,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.447.946.012,64	1.366.204.783,56	1.345.537.013,01	1.407.693.674,78	1.400.858.002,12	15.676.351.901,06	15.584.142.304,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	101.736.510,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.447.946.012,64	1.366.204.783,56	1.345.537.013,01	1.407.693.674,78	1.400.858.002,12	15.574.615.391,06	15.584.142.304,05

Continua

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1 - Em observância do princípio da prevalência da essência sobre a forma, as receitas estão classificadas de acordo com a estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015.
- 2 - Em observância à metodologia disposta no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição (p.31), aprovado por meio da Portaria STN nº 286/2019, as receitas correntes das empresas estatais dependentes estão demonstradas de forma conjunta com as demais receitas correntes dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Espírito Santo.
- 3 - A coluna "Previsão Atualizada" foi apurada com base nos registros constantes nas contas contábeis integrantes do grupo "521000000 - Previsão da Receita".
- 4 - Em observância à metodologia disposta no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição (p.202), aprovado por meio da Portaria STN nº 286/2019, as naturezas de receitas "12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio", "12104901 - Contribuição sobre Complementação de Aposentadoria e Pensão", "12102902 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar", "12103003 - Contribuição Previdenciária Da Empresa Sobre Segurado Assalariado", "19122901 - Multas E Juros De Mora Da Contribuição Patronal Para O Regime Próprio" e "12109999 - Outras Contribuições Sociais" estão sendo demonstradas na linha "Contribuições" e deduzidas na linha de "Compensação Financeira entre Regimes de Previdência", em virtude de referirem-se a contribuições previdenciárias patronais.
- 5 - Para fins de cumprimento do disposto no §17 do art. 100 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016, na tabela abaixo é demonstrado o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor nos últimos 12 meses do período de referência:

ESPECIFICAÇÃO	ÚLTIMOS 12 MESES
Pagamentos de precatórios e obrigações de pequeno valor (I)	167.553.423,56
Receita Corrente Líquida - RCL (II)	15.689.413.539,06
Comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (III = I/II)	1,07%

6 - Na linha "Outras Receitas Correntes", estão sendo deduzidos os montantes referentes à recomposição do Fundo de Depósito Judiciais, nos termos do inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 10.549/2016, o valor de R\$ 1.060.832,67 em dezembro de 2019 e R\$ 87.012,19 em janeiro de 2020;

7 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

Continuação

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
CRC ES nº 011212/O-0

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário da Fazenda

Protocolo 634481

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 60 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 06-R, publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir de 18/12/2020, na forma do artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, **DELSON IGLESIAS DO REGO JUNIOR**, nº funcional 3400581, na Gerência de Arrecadação de Cadastro (GEARC).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

ARTHUR CARLOS TEIXEIRA NUNES
Subsecretário de Estado da Receita Respondendo

Protocolo 634456

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0079/2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

- 1 - EXONERAR, a pedido, **FELIPE AVANCINI DOS SANTOS** do cargo comissionado de Subgerente de Protocolo JC-05, a partir de 18/12/2020.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2020

Carlos Roberto Rafael
Presidente da JUCEES
Protocolo 634719

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018

Processo nº: 74871021

Pregão nº: 013/2018

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratada: ALTERNA TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE LTDA - EPP

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 08/01/2021.

Valor Global: R\$ 42.865,67 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária

Atividade: 23.691.0035.2115, Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 0271, do Exercício de 2021. Vitória, 17/12/2020.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Presidente da JUCEES
Protocolo 634358

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE RELATÓRIO ATUARIAL ANUAL, Nº 138883.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E BANESTES SEGUROS S.A. X ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME.
OBJETIVO: - Acrescer ao Contrato a permissão para que o serviço seja solicitado duas vezes ao ano, com o valor anual de R\$ 3.750,00; Alterar o endereço da Banseg.

Vitória, ES, 17/12/2020.

GEACO/COCAP
Protocolo 634518

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 024/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.
Processo Nº: 70328374
Contratada: Novo Horizonte Conservadora LTDA.
CNPJ: 08.951.474/0001-20
Objeto: O presente Termo Aditivo

tem por objeto o reajuste por repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, retroativamente a 1º de janeiro de 2020.

Valor mensal: R\$ 51.208,68 (cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
Fonte: 107

RAFAEL AMORIM RICARDO
Subsecretário de Gestão Administrativa

Protocolo 634472

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 86, de 17 de dezembro de 2020

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 061/2020** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 23ª Reunião Ordinária, de 09.12.2020, no julgamento do **PAD 017/2019** (SEP 85566942) instaurado em desfavor do policial civil **IP NELSON JOSE DA SILVA CASTRO**, nº funcional 391478, (Dra. Grazielle Gusmão Tavares Dias, **OAB/ES 21.665**), **RESOLVE**, quanto a preliminar, por **UNANIMIDADE de votos: "PELA NÃO SUSPENSÃO DO PAD 017/2019 E PELA NÃO EXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA ENTRE OS PAD's 07/2019 E 017/2019"**; E **RESOLVE**, quanto ao mérito, por **MAIORIA de votos: "APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR DEZ DIAS AO PC IP NELSON JOSÉ DA SILVA CASTRO, PELA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ARTIGO 192, INCISOS XXXVIII E LXXXI, C/C ARTIGO 3º, INCISOS IV, V, VIII, X E XI, TODOS DA LEI 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES"**.
A penalidade acima imposta somente será executada após a apreciação de eventual recurso ou do decurso de seu prazo.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 634595

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18.

RESOLVE:

Fundamento: Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

Motivação: "ex officio" visando melhor distribuição das Unidades Policiais da SPRN, bem como adequações no efetivo para otimização de resultados

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 331 -D de 18/12/2020.

LOCALIZAR o PC-DP. ISAAC EMMANUEL DE SOUZA GAGNO, NF 627206, **para exercer a função de Delegado Titular da DEIC - 18ª DR - SMA**, subordinada à SPRN, **CESSANDO OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 170-D de 19/06/2020, publicada no DIO 22/06/2020.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 634453

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18.

RESOLVE:

Fundamento: Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

Motivação: "ex officio" visando melhor distribuição das Unidades Policiais da SPRN, bem como adequações no efetivo para otimização de resultados.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 332-D de 18/12/2020.

LOCALIZAR o PC-DP. ALYSSON

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

PEREIRA COELHO, NF 3938034, para exercer a função de **Delegado Titular da DP- CBA**, subordinada à SPRN, **CESSANDO OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 171-D de 19/06/2020, publicada no DIO 22/06/2020.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 634455

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00106/2020
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
E-Docs Nº: 2020-THZK0
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº0079/2020
Contratado: REFRIVEL REFRIGERACAO AUTOMOTIVA E COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.270.567/0001-00
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS, COM INSTALAÇÕES
Valor: R\$ 676.628,59
Vigência: 22/12/2020, não podendo passar os créditos orçamentários
Fonte: 159

Dra. Denise Maria Carvalho
Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil/ES
Protocolo 634540

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/2020
CONCEDENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.
OBJETO: a parceria entre a CEPDEC e o Município de Marataízes, para a estruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a doação do equipamento Motosserra por parte da CEPDEC.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar do dia subsequente ao

da sua publicação, podendo ser prorrogado.

PROCESSO Nº2020 - NFHKX
Vitória, 15/12/2020
ANDRE CÔ SILVA - CEL BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Protocolo 634458

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 066/2020
CONCEDENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MUCURICI.
OBJETO: a parceria entre a CEPDEC e o Município de Mucurici, para a estruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a doação do equipamento Motosserra por parte da CEPDEC.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado.
PROCESSO Nº2020 - NFHKX
Vitória, 15/12/2020
ANDRE CÔ SILVA - CEL BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Protocolo 634462

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2020
CONCEDENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.
OBJETO: a parceria entre a CEPDEC e o Município de Mimoso do Sul, para a estruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a doação do equipamento Motosserra por parte da CEPDEC.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado.
PROCESSO Nº2020 - NFHKX
Vitória, 15/12/2020
ANDRE CÔ SILVA - CEL BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Protocolo 634464

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2020
A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.096 de 08 de Janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de Janeiro de 2020, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 007/2019 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emite:		450202 - DETRAN/ES		UG Favorecida:		280.203 - PRODEST		
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.126.0154.2193	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN/ES	0274000000	3.3.90.40.00	450.202	-	440.295,45
TOTAL								440.295,45

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 18 de dezembro de 2020.

ÉDINA DE ALMEIDA POLETO
DIRETORA GERAL DO DETRAN/ES
(RESPONDENDO)
CONCEDENTE

Protocolo 634428

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 1205/2020.
O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e, Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **83522190**,
RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o prazo do Recurso transcorreu *in albis*, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 05 (cinco) dias** ao **CFC UNIÃO SERRA**, CNPJ nº 26.285.806/0001-67, localizado no Município de SERRA/ES, representado pelo **Dr. Lucas Colombi Montibeler OAB/ES 25.636** com fundamento no Artigo 77, I da IS N nº 067/2014, do DETRAN/ES.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 04 de dezembro 2020.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES
Protocolo 634588

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 1210/2020.
O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e, Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **82871469**,
RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o prazo do Recurso transcorreu *in albis*, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 05 (cinco) dias** ao **CFC CERTIFICAR**, CNPJ nº 12.569.267/0001-83, localizado

no Município de VITÓRIA/ES com fundamento no Artigo 74, II, c/c Artigo 77, I, por descumprimento das determinações do Artigo 16, §4º, todos da IS N nº 067/2014, do DETRAN/ES, bem como na desobediência ao disposto no Artigo 25, II, alínea "j" da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 04 de dezembro 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES
Protocolo 634591

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 1206/2020.
O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e, Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **83176446**,
RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o prazo do Recurso transcorreu *in albis*, determino que seja aplicada a penalidade de **CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** ao **CFC RENASCER**, CNPJ nº 01.702.226/0001-05, localizado no Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, representado pela **Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251** e **Dra. Nicole Lima Janeiro OAB/ES 21.346** com fundamento no Artigo 81, I da IS N nº 067/2014 c/c Artigo 36, §6º da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 04 de dezembro 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES
Protocolo 634596

INSTAÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **LEONARDO LUIS FERRAZ ULIANA**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN da Serra/ES, Ref. DC-07, a contar de 16/12/2020.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Édina de Almeida Poletto

Diretora Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)

Protocolo 634732

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº.
5.730/2020**

Aprova para Credenciamento a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - ESPGE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.096/2020 (Processo CEE-ES nº. 286/2019/SEP nº. 88106810), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-12-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES

nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para Credenciamento a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - ESPGE, Escola de Governo, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 1.590, 13º andar, Bairro Barro Vermelho, município de Vitória, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Art. 2º Aprovar a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito do Estado e Advocacia Pública, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Vitória, ES, 16 de dezembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 634512

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 162/2020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2020-3XLCZ

Forma de Contratação: Tomada de Preço 029/2020

Contratado; TECFORT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 11.809.838.0001-47

Objeto: Tem por objeto o Contrato de OBRA DE REFORMA NA EEEF ANTÔNIO ESTEVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.

Valor: R\$ 756.678,39

Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de

execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Conforme Cláusula Oitava do contrato.

Fonte: 302

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 634566

RESUMO DO 3º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 015/2020

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 015/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 015/2020.

Vigência: 29/05/2020 a 01/07/2021.

PORTARIA Nº 815-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Localizar, os servidores abaixo relacionados, na Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental, da Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação, município de Vitória, nível de atuação 33, nos termos do Artigo 81 da Lei Complementar nº 115/98 e do Artigo 18, Parágrafo Único, e do Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/98 (alterado pela Lei Complementar nº 722, publicada no D.O. 22/11/2013) e de acordo com o processo seletivo regulamentado pelo Edital Nº 17/2020 (processo 2020-KP4PN):

Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental						
NF	VINC	NOME	CARGO	REF.	CH	PERÍODO
3518728	2	FERNANDA PAGUNGUE MORAES	MAPB	IV.2	40	01/12/2020 a 31/05/2021
3528987	2	WANESSA COELHO BADKE	MAPB	VI.2	40	01/12/2020 a 31/05/2021

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 634511

Assinam: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU / VITOR AMORIM DE ANGELO / Secretário de Estado da Educação // Pela ESCOLA DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO-EESP / NELCI DO BELEM GAZZONI/Diretora Presidente.

Data da Assinatura: 17.12.2020.

Processo: 2020-RG8FS

Protocolo 634446

RETIFICAR

No Resumo do Convênio de Cessão de Servidor nº **9029/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/12/2020.

Onde se lê:

Objeto:

Luciana Peçanha Lopes

Leia-se:

Objeto:

Adriana Peçanha Lopes Barbosa

Processo nº 2020-V1819

Protocolo 634424

NÃO SAIA DE CASA

Uma simples medida para salvar vidas

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

39

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 1261 - S, de 18
de Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, o contrato de **ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3351580, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar da publicação, por conveniência administrativa.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 634332

**PORTARIA N.º 1262 - S, de 18
de Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **VINICIUS CAVALCANTI ALVES**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3414620 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 23/12/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 634333

**PORTARIA N.º 1263 - S, de 18
de Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **CLENILDA SANDRA PEREIRA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3642216 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 25/12/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 634336

**PORTARIA N.º 1264 - S, de 18
de Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015,

resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **CRISTINA GRILO SANTANA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3569683 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 25/12/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 634337

**PORTARIA N.º 1265 - S, de 18
de Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **KARINA LEMOS ALVES**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3642720 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 23/12/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 634338

**PORTARIA Nº 1.187-S, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

Estabelece e delega atribuições a servidores da Gerência Financeira da Sejus no âmbito das áreas financeira e contábil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando a necessidade de normatizar as competências das áreas financeira e contábil da Gerência Financeira,

RESOLVE,

Art. 1º Delegar competência à Assessora Especial Nível II, Letícia Dadalto Stein Pinheiro, NF 4318994, da área financeira com a finalidade de executar as atividades relativas ao empenho, liquidação e pagamento de despesas, assim como proceder ao controle dos contratos e convênios com obrigações financeiras sob a responsabilidade da Sejus, conforme atividades descritas abaixo:

I. controlar a execução orçamentária e o acompanhamento financeiro;

II. comprometer a despesa e emitir notas de empenho, conforme as normas de execução financeira e orçamentária;

III. analisar, conferir os processos de pagamento e verificar o enquadramento da liquidação da despesa na legislação vigente;

IV. emitir notas de liquidação e efetuar as previsões de pagamento;

V. efetuar os registros para pagamento das despesas;

VI. Assinar Relações Externas-RE's em conjunto com os Ordenadores de despesas;

VII. controlar as atividades referentes aos fluxos de recursos financeiros, orçamentários e extra-orçamentários, administrando os pagamentos;

VIII. coordenar as atividades de natureza financeira, de pagamentos e recebimentos;

IX. coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a elaboração e execução de contratos, convênios e acordos, na sua área de competência;

X. analisar e conferir os processos a serem pagos,

XI. executar atividades correlatas, que sejam necessárias ao cumprimento das suas finalidades.

XII. analisar e controlar as concessões, os prazos e as prestações de contas de recursos envolvidos em suprimentos de fundos e diárias, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Delegar competência a Chefe de grupo Financeiro Setorial, Da Contabilidade: Mauro Oliveira de Aquino, NF 4313001, da área contábil, com a finalidade de executar as atividades relativas à classificação contábil, os registros contábeis, orçamentários e financeiros das operações realizadas pela Sejus, assim como à análise e ao controle de Prestações de Contas de qualquer natureza, que envolvam pagamentos e obrigações sob a responsabilidade da GEFIN, conforme atividades descritas abaixo:

I. proceder aos registros contábeis, orçamentários e financeiros das operações realizadas pela Sejus;

II. registrar atos e fatos relativos às operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e extra-orçamentárias;

III. coordenar as atividades de classificação, registro e controle dos atos e fatos de natureza contábil, de origem orçamentária ou extra-orçamentária com repercussões sobre o patrimônio da Sejus;

IV. verificar, preparar e escriturar os lançamentos contábeis, controlando receita e despesa, registrar e conciliar contas e emitir os relatórios gerenciais que sejam pertinentes;

V. elaborar, analisar e enviar demonstrativos de Prestações de Contas da qualquer natureza.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 795-S, de 17 de setembro de 2020.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 634406

PORTARIA Nº 011-R, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Justiça.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nº 143-S, de 12 de fevereiro de 2019, publicada em 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 8ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46 46101 14.421. 0053. 2119	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL Serviço terceiro pessoa jurídica	3.3.90	0101	605.620,04
TOTAL				605.620,04

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46 46101 14.421. 0053. 2119	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	3.3.50	0101	605.620,04
TOTAL				605.620,04

Protocolo 634463

PORTARIA N.º 1269 - S, de 18 de Dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **SILVIA PAULA PEREIRA AZEVEDO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3525384 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 18/12/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 634538

PORTARIA N.º 1.188-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui e regulamenta o Comitê Intersetorial de Atenção às Mulheres Presas e Egressas no âmbito do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAME, que expressa necessidade de os órgãos estaduais de administração prisional constituírem comissões intersectoriais específicas para tratar dos assuntos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação em conjunto para melhor compreender, refletir e sensibilizar outros atores quanto às especificidades da mulher na execução penal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Intersetorial de Atenção às Mulheres Presas e Egressas para elaborar e acompanhar a execução de ações ligadas à Política Nacional de Atenção às Mulheres Presas e Egressas no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Designar os servidores nominados para compor o referido comitê:

I - Presidente:

Graciele Sonegheti Fraga;

II - Vice-presidente:

Roberta Pereira Oliveira Monfardini;

III - Secretária:

Kamille da Silva de Assis;

IV - Representante da Subgerência de Educação:

Silvia Moreira Franco Garcia;

V - Representante da Gerência de Tecnologia e Informação:

Samira Abu Ali;

VI - Coordenadora do Grupo de Trabalho Interconfessional do**Sistema Prisional:**

Maria Jovelina Debona;

VII - Representante da Gerência de Saúde do Sistema Penal:

Érika do Nascimento Bianchi;

VIII - Representante da Subgerência de Trabalho:

Karina de Oliveira do Amaral Vieira;

IX - Representante do Escritório Social:

Lisie Mendes Duarte;

X - Representante do Psicossocial:

Vinicius Gujasnki Marcelino;

XI - Representante do Programa de Humanização da Gestão Penitenciária:

Vinicius Nogueira do Nascimento;

XII - Especialista em Desenvolvimento Humano e Social:

Gleice Soares Paixão;

XIII - Representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo:

Luciana Gomes Ferreira de Andrade;

XIV - Representante da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:

Keyla Marconi da Rocha Leite;

XV - Subsecretária de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Estado de Direitos Humanos:

Juliane de Araujo Barroso;

XVI - Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo:

Maria José Marcondes Pimenta;

XVII - Representante da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social:

Rosimery Rosa Silva Ribeiro;

XVIII - Representante da Secretaria de Estado da Saúde:

Cleanice Ramalho do Valle;

XIX - Representante do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais:

Déborah Sabará.

Art. 3º. A coordenação do Comitê será exercida pela presidente e pela vice-presidente do Comitê.

Art. 4º. O Comitê realizará reuniões trimestrais, podendo ser convocada reunião extraordinária pela coordenação, e deverá apresentar regularmente:

I - Plano de Trabalho de suas atividades com metas e prazos; e

II - Relatórios anuais de avaliação de cumprimento da PNAME, com sugestões de aperfeiçoamento de sua implementação.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê especialistas e representantes de outros órgãos federais e estaduais com atribuições relacionadas à PNAME.

Art. 6º. A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 634567

PORTARIA N.º 1272-S, de 18 de Dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

CONCEDER a **LUIZ FELIPE SOARES DOS SANTOS**, NF. 4319494, Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no(a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 21/12/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 634697

PORTARIA N.º 1271-S, de 18 de Dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

CONCEDER a **DIEGO RODRIGUES SPINDOLA**, NF. 3242021, Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado no(a) Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 15/12/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 634698

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**ORDEN DE FORNECIMENTO N.º 114/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020 - SESP.

PROCESSO N.º 2020-MF5FN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de ferramentas, suprimentos e equipamentos para o serviço de

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

manutenção preventiva e corretiva nos computadores e ativos de rede da SEJUS

VALOR UNITÁRIO:

LOTE ÚNICO - Item 2: R\$ 20,00;
LOTE ÚNICO - Item 3: R\$ 27,38;
LOTE ÚNICO - Item 4: R\$ 38,54;
LOTE ÚNICO - Item 5: R\$ 139,00;
LOTE ÚNICO - Item 10: R\$ 26,55;
LOTE ÚNICO - Item 12: R\$ 19,07;
LOTE ÚNICO - Item 13: R\$ 1,02;
LOTE ÚNICO - Item 14: R\$ 20,22;
LOTE ÚNICO - Item 16: R\$ 54,50;
LOTE ÚNICO - Item 18: R\$ 18,73.

VALOR TOTAL: R\$ 18.717,36.

Vitoria/ES, 16 dezembro de 2020.

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
PARA PLANEJAMENTO E
CONTROLE
Protocolo 634335

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 084/2020 DE 18/12/2020.

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006, Considerando o recesso da Justiça, no período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021. Considerando que muitos dos processos administrativos que tramitam perante esta Autarquia são acompanhados por advogados. Considerando a transição para a nova Sede, a qual se dará no decorrer dos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos para apresentação de defesa administrativa/impugnação, recursos e realização de audiências de conciliação, no período de 21/12/2020 a 20/01/2021, na Sede do PROCON/ES.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público em geral, no período de 21/12/2020 a 08/01/2021.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente
Protocolo 634445

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resumo de Termo de Doação n.º 044/2020

Processo n.º: 74035665

DOADOR: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

DONATÁRIO: Município de Pancas.

Objeto: Kit do Conselho Tutelar:

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

veículo marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca, álcool/gasolina, ano 2010/2011, placa MTU 1454, RENAVAL nº 00271327910, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

VALOR: R\$ 22.255,82 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vitória, 18 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 634495

Resumo de Termo de Doação nº 025/2020

Processo nº: 70016500

DOADOR: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

DONATÁRIO: Município de Vargem Alta.

Objeto: Kit do Conselho Tutelar: veículo marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca, álcool/gasolina, ano 2010/2011, placa MTU 1521, RENAVAL nº 00271331666, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

VALOR: R\$ 22.272,21 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Vitória, 18 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 634497

Resumo de Termo de Doação nº 046/2020

Processo nº: 69993203

DOADOR: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

DONATÁRIO: Município de Ibitiara.

Objeto: Kit do Conselho Tutelar: veículo marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca, álcool/gasolina, ano 2010/2011, placa MTU 1506, RENAVAL nº 00271377593, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

VALOR: R\$ 22.239,44 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vitória, 18 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 634499

*Resumo de Termo de Doação nº 027/2020

Processo nº: 71449469

DOADOR: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

DONATÁRIO: Município de Serra.

Objeto: Kit do Conselho Tutelar: veículos marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca,

álcool/gasolina, ano 2010/2011, placas MTX 1491, RENAVAL nº 00271359153, MTX 5906 RENAVAL nº 00308302699, MTX 5917 RENAVAL nº 00308300734, MTX 5930 RENAVAL nº 00308287142, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

VALOR: R\$ 89.088,84 (oitenta e nove mil oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vitória, 27 de julho de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

*Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 634500

Resumo do Termo de Fomento SETADES/053/2020

Processo nº: 2020-RV3BR

Registro SIGEFES: 200293

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos às pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa, cuja despesa está direcionada ao investimento em materiais permanentes, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado.

Valor: R\$ 55.942,06 (cinquenta cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 231, 286 e 714 da LOA 2020, e R\$ 942,06 (novecentos quarenta e dois reais e seis centavos). de aporte de Recursos de Recursos Próprios da Organização da Sociedade Civil.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 634699

Resumo do Termo de Fomento SETADES/051/2020

Processo nº: 2020-JX048

Registro SIGEFES: 200283

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Pro Vitae Inst.Sul Capixaba de Atenção Saúde.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, através da aquisição de equipamentos para sistema de vídeo-monitoramento, visando melhorar a segurança no atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 20.144,45 (vinte mil reais cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 382 da LOA 2020 e R\$ 5.144,45 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.52

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 634700

Resumo do Termo de Fomento SETADES/056/2020

Processo nº: 2020-TF1K8

Registro SIGEFES: 200309

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Apae São Gabriel da Palha.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 92 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, visando a melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários da APAE

Valor: R\$ R\$ 29.935,78 (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 678 e 753 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação

Orçamentária:

20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.52

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula nº 4303103.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 634701

Resumo do Termo de Fomento SETADES/058/2020

Processo nº: 2020-9W4XQ

Registro SIGEFES: 200312

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VILA VALERIO.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Apae de Vila Valério para 73 pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, por meio da aquisição de material de consumo (material pedagógico, escritório, artesanato e gêneros alimentícios) e equipamentos, afim de ofertar um atendimento de melhor qualidade aos usuários e seus familiares.

Valor: R\$ 56.878,36 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) sendo, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 1018, 681 e 55 da LOA 2020 e R\$ 1.878,36 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ - R\$ 25.000,00 e 4.4.50.42 - R\$ 30.000,00

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora a Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula nº 4303113.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 634702

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio "Cultura Digital" - Apoio à Produção de Conteúdos Digitais no Estado do Espírito Santo. Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-XFLPT. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 18 de dezembro de 2020

**FABRICIO NORONHA
FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 634664

AVISO DE RESULTADO Edital de Seleção de Propostas e Concessão do Prêmio Trajetórias - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-108BP. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 18 de dezembro de 2020

**FABRICIO NORONHA
FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 634665

AVISO DE RESULTADO Edital de Chamamento Público para Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a Gestão e Operacionalização do projeto "Cultura em Toda Parte" - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-7LSM2. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 18 de dezembro de 2020

**FABRICIO NORONHA
FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 634667

PORTARIA Nº 097-S, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS CULTURAIS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4387-R, de 14 de março de 2019 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria nº 028-S, de 26 de abril de 2019.

CONSIDERANDO:

O Decreto Estadual nº 4741-R, de 30 de setembro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas pela Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de Junho de 2020, e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto

de 2020, a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública Estadual na forma da Lei nº 11.180, de 29 de Setembro de 2020; a Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional(is) para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processo nº 2019-P41VK),

RESOLVE:

Artº 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor as COMISSÕES JULGADORAS DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS E CHAMAMENTOS DA LEI ADIR BLANC 2020, previstas no art. 16 do Decreto nº 4137-R/2020:

- . Adson Rodrigo Silva Pinheiro
- . Amanda Bonan Gusmão Porto
- . Ana Carolina Amaral Guimarães
- . Andre Alexandre Freitas
- . Anna Carolina Faria Lirio
- . Antonieta Jorge Dertkigil
- . Cristiane Arenas
- . Cristina Gadotti Rodrigues
- . Camila da Costa Aguiar Agustini
- . Cássio Pereira dos Santos
- . Daniel Ferreira Lima
- . Dario Ernesto Gularte Wegbraut
- . Débora Butruce
- . Diogo Oliveira Spinelli
- . Douglas Pereira
- . Dulce Maltez
- . Eduardo Moreira
- . Eduardo Ramos de Lima
- . Fernando Yamamoto
- . Fernanda Travaglia Magnago
- . Flávio Barbosa da Silva
- . Giovanni Zenatti de Barros
- . Gisele Christiane Silva
- . Guadalupe Campos
- . Guilherme Blauth
- . Graziela Kunsch
- . Heraldo Marcos Rosário Plotegher
- . João Paulo Pontes
- . João Paulo Vieira Neto
- . Jonas Henrique de Arruda Moraes
- . Juliana Caffé
- . Kelly Cristina de Souza dos Santos
- . Lia Baron
- . Leonardo Luiz Mecchi
- . Letícia de Cássia Oliveira
- . Letícia Martins Dias
- . Lorena Louzada Vervloet
- . Luiz Henrique Rodrigues
- . Luana Redini
- . Luciana Mello
- . Marcelle da Silva Coelho Queiroz
- . Marcos Prado Rabelo
- . Miguel Jost
- . Paula Nunes Costa
- . Patrícia Bragatto Guimarães
- . Patrícia Reis Araujo
- . Patrícia Froes
- . Philipi Emanuel Bandeira
- . Nicolas Oliveira Soares
- . Renan Cunha Araújo
- . Rosalia Guedes
- . Simone Christ Camargo
- . Tais Vieira de Souza
- . Tatyana Paiva
- . Vera Schoeder
- . Verônica Sttigger
- . Vinicius Fabio Ferreira Silva

Artº 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 17 de dezembro de 2020

CAROLINA RUAS PALOMARES

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 634388

PORTARIA Nº094-S, de 14 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar Nº391/2007 de 11 de maio de 2007, Decreto Nº3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº3860-R, de 23 de setembro de 2015, Lei Complementar nº861/2017, de 10 de julho de 2017, e Decreto Nº 4387-R, de 13 de março de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Artº 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de Janeiro de 1994, **RENAN CUNHA DE ARAUJO** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO REF - QC-02, da Secretaria de Estado da Cultura.

Vitória, 14 de dezembro de 2020

**FABRICIO NORONHA
FERNANDES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 634721

PORTARIA Nº093-S, de 14 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar Nº391/2007 de 11 de maio de 2007, Decreto Nº3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº3860-R, de 23 de setembro de 2015, Lei Complementar nº861/2017, de 10 de julho de 2017, e Decreto Nº 4387-R, de 13 de março de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Artº 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de Janeiro de 1994, **RITA VIRGINIA MORO** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II REF - QCE-05, da Secretaria de Estado da Cultura.

Vitória, 14 de dezembro de 2020

**FABRICIO NORONHA
FERNANDES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 634722

PORTARIA Nº096-S, de 14 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar Nº391/2007 de 11 de maio de 2007, Decreto Nº3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº3860-R, de 23 de setembro de 2015, Lei Complementar nº861/2017, de 10 de julho de 2017, e Decreto Nº 4387-R, de 13 de março de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Artº 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de Janeiro de 1994, **DANILO FERRAZ ELIAS** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE SUBGERENCIA REF - QC-04, da Secretaria de Estado da Cultura.

Vitória, 14 de dezembro de 2020

**FABRICIO NORONHA
FERNANDES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 634725

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 127/2020

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT

Processo Nº: 2020-5HH3D

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratado: Engemont Extintores & Servicos Ltda

CNPJ: 22.789.757/0001-49

Objeto: Fornecimento de materiais e extintores, serviços de recarga e reteste incluindo troca de peças de extintores

Valor: 19.400,00

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

Fonte: 0101

Vitória, 18 de dezembro de 2020

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 634493

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Termo de Fomento nº

003/2020

Processo nº 2020-W330RM

Administração Pública: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Organização da Sociedade Civil: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a sustentabilidade da vida e melhoria das práticas do ambiente educativo da propriedade e de

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

segurança da Escola Família Agrícola de Belo Monte.

Valor total: R\$ 30.000,00.

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/12/2021.

Dotação orçamento:

A ç ã o
10.31.101.20.608.0038.1060- ED:
445042.

Vitória, ES, 17/12/2020

Paulo Roberto Foletto
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca
Protocolo 634397

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEAG Nº 292/2020

DOADOR - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.

DONATÁRIO - Município de Pancas/ES.

DO OBJETO: 1.1 Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

a) Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 6.000,00 m²;

b) Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 2.214,00 m.

1.2 Os bens móveis descritos acima têm o valor total de **R\$ 313.266,00**, conforme ata de Registro de Preços nº 004/2020, anexa ao presente instrumento.

FINALIDADE: Efetivação da cooperação técnica entre os participantes, para fins de implementação de pavimentação com blocos intertravados e meios fios na Localidade de Córrego do Gambá/ES.

DATA DA ASSINATURA - 30/12/2020.

PROCESSO 2020-Z0P7Q

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca.
Protocolo 634612

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEAG Nº 293/2020

DOADOR - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.

DONATÁRIO - Município de Alto Rio Novo/ES.

DO OBJETO: 1.1 Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

a) Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.400,00 m²;

b) Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 850,00 m.

1.2 Os bens móveis descritos acima têm o valor total de **R\$ 124.630,00**, conforme ata de Registro de Preços nº 004/2020,

anexa ao presente instrumento.

FINALIDADE: Efetivação da cooperação técnica entre os participantes, para fins de implementação de pavimentação com blocos intertravados e meios fios na Localidade de Córrego Zé Chico/ES.

DATA DA ASSINATURA - 30/11/2020.

PROCESSO 2020-4SW4S

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca.
Protocolo 634615

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEAG Nº 304/2020

DOADOR - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.

DONATÁRIO - Município de Pedro Canário/ES.

DO OBJETO: 1.1 Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

a) Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 3.240,00 m²;

b) Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 720,00 m.

1.2 Os bens móveis descritos acima têm o valor total de **R\$ 160.128,00**, conforme ata de Registro de Preços nº 004/2020, anexa ao presente instrumento.

FINALIDADE: Efetivação da cooperação técnica entre os participantes, para fins de implementação de pavimentação com blocos intertravados e meios fios na Localidade de Cristal do Norte/ES.

DATA DA ASSINATURA - 18/12/2020.

PROCESSO 2020-NWMSP

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca.
Protocolo 634672

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEAG Nº 303/2020

DOADOR - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.

DONATÁRIO - Município de Nova Venécia/ES.

DO OBJETO: 1.1 Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

a) Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.493,62 m²;

b) Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 773,65 m.

1.2 Os bens móveis descritos acima têm o valor total de **R\$ 127.410,97**, conforme ata de Registro de Preços nº 004/2020, anexa ao presente instrumento.

FINALIDADE: Efetivação da cooperação técnica entre os participantes, para fins de implementação de pavimentação com blocos

intertravados e meios fios na Localidade de Guararema/ES.

DATA DA ASSINATURA - 18/12/2020.

PROCESSO 2020-LCB5G

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca.
Protocolo 634679

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEAG Nº 305/2020

DOADOR - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.

DONATÁRIO - Município de Ponto Belo/ES.

DO OBJETO: 1.1 Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

a) Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 4.793,89 m²;

b) Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 882,27 m.

1.2 Os bens móveis descritos acima têm o valor total de **R\$ 233.446,96**, conforme ata de Registro de Preços nº 004/2020, anexa ao presente instrumento.

FINALIDADE: Efetivação da cooperação técnica entre os participantes, para fins de implementação de pavimentação com blocos intertravados e meios fios na Localidade de Itamira/ES.

DATA DA ASSINATURA - 18/12/2020.

PROCESSO 2020-D4RDL

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca.
Protocolo 634682

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 120/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

CONTRATADA: CIDADE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 6.000,00 m²;

Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 2.214,00 m.

No município de Pancas/ES.

VALOR: R\$313.266,00 (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 31.101.20.608.0038.3364.
Elemento de Despesa nº 449032

RODRIGO VACCARI DOS REIS
Subsecretário de Estado de
Infraestrutura Rural
Protocolo 634619

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 121/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

CONTRATADA: CIDADE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.400,00 m²;

Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 850,00 m.

No município de Alto Rio Novo/ES.

VALOR: R\$ 124.630,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 31.101.20.608.0038.3364.
Elemento de Despesa nº 449032

RODRIGO VACCARI DOS REIS
Subsecretário de Estado de
Infraestrutura Rural
Protocolo 634623

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 129/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

CONTRATADA: CIDADE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 3.240,00 m²;

Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 720,00 m.

No município de Pedro Canário/ES.

VALOR: R\$ 160.128,00 (cento e sessenta mil, cento e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 31.101.20.608.0038.3364.
Elemento de Despesa nº 449032

RODRIGO VACCARI DOS REIS
Subsecretário de Estado de
Infraestrutura Rural
Protocolo 634676

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 128/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

CONTRATADA: CIDADE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.493,62 m²;

Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 773,65 m.

No município de Nova Venécia/ES.

VALOR: R\$ 127.410,97 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 31.101.20.608.0038.3364.
Elemento de Despesa nº 449032

RODRIGO VACCARI DOS REIS
Subsecretário de Estado de
Infraestrutura Rural
Protocolo 634681

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 130/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: CIDADE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 4.793,89 m²; Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 882,27 m.

No município de Ponto Belo/ES.

VALOR: R\$ 233.446,96 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 31.101.20.608.0038.3364. Elemento de Despesa nº 449032

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 634684

Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 503/2019 Processo nº 88285456

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Contratado: ROSANA IGREJA.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021, o contrato de Prestação de Serviços em caráter emergencial e temporário, originado do Edital de Processo Seletivo Simplificado SEAG Nº 001/2018, relativos ao Programa Caminhos do Campo ou outro correlato, com atuação na Gerência de Estudos e Projetos - SEAG.

Ratificação: Ficam ratificados os demais termos do contrato original.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 634516

Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 Processo nº 88322718

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Contratado: THIAGO FERNANDES SOUZA.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2021, o contrato de Prestação de Serviços em caráter emergencial e temporário, originado do Edital de Processo Seletivo Simplificado SEAG Nº 001/2018, relativos ao Programa Caminhos do Campo ou outro correlato, com atuação na Gerência de Estudos e Projetos - SEAG.

Ratificação: Ficam ratificados os demais termos do contrato original.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 634519

Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020 Processo nº 88375900

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Contratado: ANGELO ANTONIO CAMPOS.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2021, o contrato de Prestação de Serviços em caráter emergencial e temporário, originado do Edital de Processo Seletivo Simplificado SEAG Nº 001/2018, relativos ao Programa Caminhos do Campo ou outro correlato, com atuação na Gerência de Estudos e Projetos - SEAG.

Ratificação: Ficam ratificados os demais termos do contrato original.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 634524

Termo de Fomento nº 002/2020

Resumo do Termo Aditivo SEAG nº 053/2020 Processo: 87264692

Administração Pública: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Organização da Sociedade Civil:

Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES

Do objeto: Prorrogar o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Da Ratificação: Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Vitória, ES, 18/12/2020.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 634561

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 145-P, de 18 de dezembro de 2020.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor Lucas Rodrigues Nicole, nº funcional 3284921, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Atendimento de Governador Lindenberg, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Localizar o servidor Álvaro Joao Bridi, nº funcional 335347, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, na Diretoria Técnica, conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 3º Localizar o servidor Alexandre Pereira Silva, nº funcional 3281892, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2021, no Posto de Divisa José do Carmo, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 634483

2º TERMO ADITIVO AO ACM Nº 011/2018

CONVENIENTE: IDAF

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ITARANA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua 011/2018 por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/01/2021.

Nº DO PROCESSO: 83582908

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Mário Stella Cassa Louzada

Diretor-Presidente do IDAF

Ademar Schneider

Prefeito municipal de Itarana

Protocolo 634616

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 010/2020

CONVENIENTE: IDAF

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

OBJETO: Integração de rotinas para a realização de atividades, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades complementares de interesses comuns.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

Nº. DO PROCESSO: 2020-2XBTJ

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2020.

Mário Stella Cassa Louzada

Diretor-Presidente do Idaf

Darly Dettmann

Prefeito municipal de Itaguaçu

Protocolo 634622

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 044-S, de 18 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 018-S, de 07 de abril de 2020:

[...]

Coordenador

Antonio Fernando Prescholdt Oliveira

Membros

Alcyr José Fontes Miranda Junior

João Esberard

Susana Kohler

[...]

Art. 3º - As demais disposições da Portaria Nº 018-S, de 07 de abril de 2010, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 634606

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019.

Proc. 2019-97ZKW

Edital CP Nº 001/2019.

Contratante: DER-ES

Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Alteração do valor contratual em razão de alteração do quantitativo dos serviços verificados durante a execução das obras, em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Valor Total: R\$ 7.034.537,05

Valor do Aditivo: R\$ 686.149,29

Dotação Orçamentária:

Exercício Financeiro de 2020 -

Programa de Trabalho:

26.782.0056.1109 - Natureza da

Despesa: 4.4.90.51.00 - Valor:

R\$ 166.697,02 - Programa de

Trabalho: 26.451.0859.0025

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

- Valor: R\$ 5.789.538,48 - Exercício

Financeiro de 2021 - Programa

de Trabalho: 26.451.0859.0025 -

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

- Valor:

R\$ 801.316,54.

Assinatura: 18/12/2020

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 634635

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**PORTARIA Nº 010/2020**

O **Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

RESOLV E:

Exonerar o Sr. **Adelson Rais** do Cargo Comissionado de Chefe Regional, nomeado pela Portaria nº 028/2013, a partir da data de publicação desta Portaria.

Vitória, 18 de dezembro de 2020

Protocolo 634716**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2020**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, com base no §4º do artigo 4º da Norma Complementar nº 003/2005, alterado pela Norma Complementar nº 004/2006; no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor e considerando o disposto no processo nº 810/04,

RESOLVE:

1. Mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de competência, serão recolhidos aos cofres da CETURB/ES, a título de serviço de gerenciamento pela operação do transporte especial, modalidades fretamento e turismo, na Região Metropolitana da Grande Vitória, os valores abaixo descritos:

Qtidade de Veícu-los	Capacidade de Passageiros por Veículo Valor por Veículo - R\$			
	Até 10	De 11 a 16	De 17 a 28	Acima de 28
Até 02	239,82	254,85	269,83	299,81
De 03 a 06	256,96	273,05	289,09	321,02
De 07 a 10	291,22	309,49	327,68	364,07
De 11 a 15	325,48	345,88	366,22	406,90
Acima de 15	342,64	364,07	385,48	428,31

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de dezembro de 2020

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 634415**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****RESUMO DOS CONTRATOS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, que se regerá em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 87 a 93 do Decreto Estadual nº 1.110-R e alterações.

DOADOR: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, CNPJ: 31.752.645/0001-04.

OBJETO: Doação de 01 (um) Equipamento Notebook, novo, marca: LENOVO, modelo E480, no valor unitário de R\$ 4.586,66 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis

centavos).

DONATÁRIOS: Prefeituras Municipais conforme tabela abaixo:

PROCESSO	MUNICÍPIO
88178544	PRESIDENTE KENNEDY
88178340	MARATÁIZES

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 634572**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 001/2020**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEAMA

Recursos Hídricos - SEAMA
Processo Licitatório Nº 2020-BKJR5
Edital: Pregão Eletrônico Nº 007/2020

Lote 01
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.

Empresa: Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos EIRELI.

CNPJ.: 36.214.108/0001-24
Valor Global do Lote: R\$ 997.998,44

Lote 03
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.

Empresa: Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos EIRELI.

CNPJ.: 36.214.108/0001-24
Valor Global do Lote: R\$ 408.444,00

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Responsável pela assinatura:**FABRÍCIO HÉRICK MACHADO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 634575**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 002/2020**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Processo Licitatório Nº 2020-BKJR5.

Edital: Pregão Eletrônico Nº 007/2020.

Lote 02
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.

Empresa: Nathalia Dias Felipe - MP Comércio de Vestuário EIRELI.

CNPJ.: 30.950.184/0001-11
Valor Global do Lote: R\$ 26.379,50

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Responsável pela assinatura:**FABRÍCIO HÉRICK MACHADO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 634576**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 005/2020**

Contratante: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Processo nº: 2020-TB3B6

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico n.º 004/2020

Contratado: One Service Soluções Eireli - ME

CNPJ: 19.222.871/0002-69**Objeto:** Prestação de serviço de

conservação, limpeza e recepção.

Valor Mensal: R\$ 5.999,90

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

Fonte: 0101**FABIO AHNERT**

Diretor Presidente - AGERH

Acompanhamento: Tayanne Constantino Santos (Gestora), Thiago Guerra Padilha (Fiscal) e Jamar Godinho de Sales Júnior (suplente).

Protocolo 634562**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 029/2020 Processo nº 2020-1NG28**

Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Objeto: Aquisição de Notebooks.
Contratada: MADE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.900.357/0001-75

Valor: R\$ 33.318,00 (Trinta e três mil trezentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.41.201.18.544.0018.1104 e 10.41.201.18.122.0205.1099,

Fonte 0271, Elemento de despesa 4.4.90.52.35.

Cariacica/ES, 18 de dezembro de 2020.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro- IEMA

Protocolo 634647**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019**

Processo nº 83755225

Contratante: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

Contratada: ZAP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME.

CNPJ: 14.145.704/0001-67

Objeto: Repactuação a contar de 01/01/2020, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira.

Preço: Valor mensal será de R\$ 46.404,52 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A contratada receberá o valor de R\$ 17.397,24 (dezessete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), referente à diferença no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0101; Programa de Trabalho 41.201.18.541.0205.4638, Fonte 0271; no Elemento de Despesa 3.3.90.37.04.

Cariacica/ES, 18 de dezembro de 2020.

ELIAS ALBERTO MORGAN

Diretor Presidente - IEMA/
respondendo

Protocolo 634613

ERRATA

No quadro da Publicação da Instrução de Serviço Nº 123-S, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 13 de novembro de 2020 referente à equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste instituto do mês de dezembro/2020, sob o protocolo nº **624530**.

ONDE SE LÊ:

NOME	Nº FUNCIONAL
Tarcisio Policiano Primo	2958821

LEIA-SE:

NOME	Nº FUNCIONAL
Leonardo Brioschi Mathias	2796414

Cariacica, 18 de dezembro de 2020.

Elias Alberto Morgan
Diretor Presidente - em exercício
Protocolo 634586

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2020

Contratante Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Processo Nº: 2020-0NHSF

Forma de Contratação: Concorrência nº 003/2020

Contratado: Paulitec Construções LTDA

CNPJ: 49.437.809/0001-74

Objeto: execução das obras de construção do sistema de bombeamento de águas pluviais do Foz do Costa, no município de Vila Velha/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Valor: R\$ 35.541.527,52

Vigência: 22/12/2020 a 22/05/2022.

Fonte: 307.

Responsável pela assinatura: Marcus Antônio Vicente

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 634641

RESUMO DO 04º TERMO
ADITIVO DE AO CONVÊNIO Nº
064/2018
Processo Nº83172190

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Viana - ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 064/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 18/12/2020 e encerrando em 17/12/2021.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 634360

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO
Nº 0251/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: LINCE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA ME.

OBJETO: Elaboração e condução de processo seletivo para formação de banco de talentos, bem como desenvolvimento de potenciais líderes.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: O valor total para a contratação do serviço objeto neste CONTRATO é de R\$ 45.290,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais) e a fonte de recursos provém de receita própria da CESAN.

REF.: Processo Nº 2019.010273

Vitória, 17 de dezembro de 2020
Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
Protocolo 634356

RESUMO
CONTRATO Nº 010/2019

LOCATÁRIA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOCADORES: Rui Ferreira da Silva e Maria de Fátima Machado da Silva.

OBJETO: Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 28/01/2021 e com término previsto para 27/01/2023.

Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 17.040,00 (Dezesse mil e quarenta reais).

Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no contrato em epígrafe.
REF.: Processo Nº 2020.018236.

Vitória, 17 de dezembro de 2020.
Carlos Aurelio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 634402

RESUMO DO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E FINANCEIRA Nº 0236/2020

CONVENIENTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL -ES

OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira dos participantes e o desenvolvimento de ações complementares, na continuidade do Programa Integrado de Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores - PRODFOR.

Valor: R\$ 41.391,96 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será de 12 meses, contados de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Fonte de Recurso: Recurso próprio da CESAN

Protocolo: 2020.015707

Vitória, 17 de dezembro de 2020.
Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
Protocolo 634347

Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -RESUMO DO 10º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2016

PROCESSO Nº 75419831/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

CONTRATADA: SERRASEG - SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 157.970,18 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais e dezoito centavos)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Atividade 19.363.0855.4411
Elemento de Despesa 3.3.90.37
Fonte 0101.

Vitória/ES, 18/12/2020
Cristina Engel de Alvarez
Secretária/SECTI
Protocolo 634468

5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 80306233

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

CONTRATADA: Adservicon - Administração, Serviços & Contabilidade LTDA ME.

OBJETO: Repactuação do valor do Contrato nº 001/2018, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de 01/01/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 5.891,66 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Vitória/ES, 18/12/2020.

Cristina Engel de Alvarez
Secretária Estadual/SECTI
Protocolo 634634

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL | E ARROBA.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

Quer fazer uma publicação? Acesse: **www.dio.es.gov.br**

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

47

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA DO EDITAL FAPES/CNPq Nº 11/2019 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL. Vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 1º de dezembro de 2020. Recurso: FUNCITEC.

T.O Nº	VALOR	Processo	Outorgado/Beneficiário	IES	Assinatura
557/2020	R\$ 26.090,00	2020-G894P	Aline Ribeiro Borçoi	UFES	14.12.2020
544/2020	R\$ 21.568,00	2020-F5BKW	Cristiane Bremenkamp Cruz	IFES	14.12.2020
548/2020	R\$ 28.900,00	2020-FPN64	Cristina Vaz Avelar de Carvalho	UFES	16.12.2020
546/2020	R\$ 24.764,00	2020-8M2NQ	Elisandra de Almeida Chiquito	UFES	17.12.2020
522/2020	R\$ 25.890,00	2020-GMNHS	Evandro Malanski	UFES	15.12.2020
561/2020	R\$ 21.280,00	2020-XPJX	Fabio Antonio Ribeiro Matos	UFES	14.12.2020
556/2020	R\$ 26.500,00	2020-G5B55	Fernanda Pereira da Silva	UFES	14.12.2020
550/2020	R\$ 23.048,00	2020-DF01B	Gerson Moreira Barros	UFES	14.12.2020
559/2020	R\$ 25.000,00	2020-1H512	Gilza Barcelos de Souza	UFES	16.12.2020
560/2020	R\$ 22.656,00	2020-KL6R2	João Gabriel Missia da Silva	UFES	16.12.2020
562/2020	R\$ 24.116,00	2020-BK6QX	Juliana Silva França	UFES	14.12.2020
553/2020	R\$ 25.058,00	2020-5NRJ9	Julio Cesar Fiorio Vettorazzi	IFES	14.12.2020
545/2020	R\$ 29.591,00	2020-DPLFH	Leonardo Demier Cardoso	IFES	15.12.2020
549/2020	R\$ 27.590,00	2020-CS4NQ	Letícia Oliveira da Rocha	UFES	14.12.2020
543/2020	R\$ 22.000,00	2020-0FGPL	Ludimila Santos Amaral	UFES	14.12.2020
563/2020	R\$ 28.611,00	2020-Q5N3B	Michele Ricieri Bastos	UFES	16.12.2020
547/2020	R\$ 27.298,00	2020-11HH2	Mila Marques Gamba	UFES	17.12.2020
564/2020	R\$ 26.320,00	2020-4SZR8	Talita Miranda Teixeira Xavier	UFES	15.12.2020
541/2020	R\$ 26.150,00	2020-7GRCJ	Thais de Assis Volpi	UFES	15.12.2020
551/2020	R\$ 27.000,00	2020-51G1G	Thiago Rodrigues Dutra	IFES	16.12.2020
555/2020	R\$ 26.508,00	2020-6ZQWT	Walter Torezani Neto Boschetti	UFES	14.12.2020

TO - Termo de Outorga**Denio Rebello Arantes**
Diretor-presidente da FAPES.**Protocolo 634627**

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA E TERMOS DE COMPROMISSO DO EDITAL FAPES/CNPq Nº 11/2019 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL. Vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 1º de dezembro de 2020. Recurso: FUNCITEC.

T.O. Nº	VALOR	T.C. Nº	PARCELAS	Processo	Outorgado/Beneficiário	IES	Assinatura
532/2020	R\$ 26.180,00	184/2020	36(trinta e seis)	2020-N188J	Ângela Maria Almeida Lima	UFES	14.12.2020
529/2020	R\$ 22.580,00	181/2020	36(trinta e seis)	2020-FBRW1	Bernardo Pretti Becacici Macieira	IFES	14.12.2020
528/2020	R\$ 26.400,00	180/2020	36(trinta e seis)	2020-BMKMJ	Caio César Guedes Corrêa	UFES	16.12.2020
538/2020	R\$ 22.362,00	190/2020	36(trinta e seis)	2020-0PB3X	Camilla dos Santos Nogueira	UFES	17.12.2020
539/2020	R\$ 21.870,00	191/2020	36(trinta e seis)	2020-5VN6B	Célia Barbosa da Silva Pereira	UFES	15.12.2020
534/2020	R\$ 27.208,00	186/2020	36(trinta e seis)	2020-JLV1F	Danilo Andrade Santos	UFES	14.12.2020
533/2020	R\$ 27.160,00	185/2020	36(trinta e seis)	2020-WDD3Q	Denes Kaic Alves do Rosário	UFES	14.12.2020
537/2020	R\$ 24.200,00	189/2020	36(trinta e seis)	2020-XN3HR	Jéssica Barreto Ribeiro dos Santos	UFES	14.12.2020
531/2020	R\$ 26.060,00	183/2020	36(trinta e seis)	2020-HRP47	Júlio Cesar Tannure Faria	UFES	16.12.2020
535/2020	R\$ 24.646,00	187/2020	36(trinta e seis)	2020-RQ6W3	Tafarel Victor Colodetti	UFES	16.12.2020
527/2020	R\$ 26.582,00	186/2020	36(trinta e seis)	2020-MD8ZP	Victor Paulo Mesquita Aragão	UFES	14.12.2020

TO - Termo de Outorga**TC - Termo de Compromisso****Denio Rebello Arantes**
Diretor-presidente da FAPES.**Protocolo 634628****Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2020***

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
 Processo Nº: 2020-0564L
 Forma de Contratação: Termo de Contrato nº 015/2020
 Contratado: Imagem Geosistemas e Comércio LTDA
 CNPJ: 67.393.181/0001-34
 Objeto: Atualização e aquisição de licenças de softwares de Sistema de Informações Geográficas (SIG) nos níveis desktop e servidor da

Environmental Systems Research Institute - ESRI com suporte técnico e atualização de versões por 36 meses e contratação de serviços de capacitação e suporte técnico especializado para configuração e ativação da solução.
 Valor: R\$ 2.828.404,04
 Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2023
 Fonte: 0343

*Republicado por conter erro.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
 Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 634529

**Secretaria de Estado de
Esportes e Lazer - SESPORT -****RESUMO DE TERMO
DE FOMENTO Nº 002/2020**

PROCESSO: 2020-55PHN
REGISTRO: 200316

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
 José Maria de Abreu Júnior - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
 CPF nº: 827.096.027-68

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL: Projeto Social Esporte
Cidadão Brasil.**

CNPJ: 31.136.129/0001-55
Presidente:
CPF: 770.696.417-53

OBJETO: Realização do "Projeto Social Esporte Cidadão Brasil - Aquisição de materiais e uniformes esportivos, equipamentos de informática, bens imóveis e contratação de Assessoria Jurídica"
VALOR TOTAL: R\$ 77.933,12 (setenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.39.101.27.812.0159.2596
UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001
- FONTE: 0101000000 - ED:
3.3.50.41.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015/2015.

JUSTIFICATIVA: Recursos de Emenda Parlamentar nº 1.289/2020.

VIGÊNCIA: 1º/01/2021, sendo finalizado em 1º/07/2021.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Leidiane Alexandre Costa
Nº Funcional: 4293126

Angelus Maximus Oliveira Santos
Nº Funcional: 4293223

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Nº Funcional: 2433940

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 634410

***RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2017 DE CESSÃO DE SERVIDOR - Sylvio Borges Máximo**
Cessionário: Governo do Estado do Espírito Santo
Cedente: Prefeitura Municipal da Vila Velha
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio até 31/12/2024.
*Republicado por ter sido redigido com incorreção

Protocolo 634382

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 001 AO CONVÊNIO Nº 001 / 2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Município de Ponto Belo/ ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 001/2020, celebrado para a Construção de um Ginásio Poliesportivo, município de Ponto Belo - ES, até o dia 30 de junho de 2021, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 81651520 / 2018
SIGA SESPORT: 001 / 2020

Vitória, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.
Protocolo 634599

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 006 AO CONVÊNIO Nº 049 / 2018

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Município de Guaçuí/ ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 049/2018, celebrado para aquisição de um veículo tipo pick-up, até o dia 20 de junho de 2021, conforme solicitação do Conveniente constante nos autos.

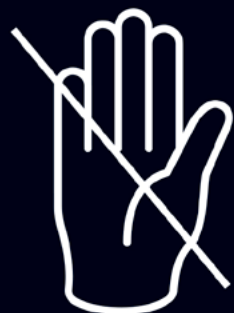
CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 81651520 / 2018
SIGA SESPORT: 001 / 2020

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 634605



O poder
para vencer
está em suas mãos

O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causadora de males respiratórios. É possível se proteger ao lavar as mãos e evitar tocar o rosto. A principal forma de contágio é o contato com pessoas infectadas que transmitem o vírus por meio de tosse, espirros, gotículas de saliva.

Proteja-se!

 #fiqueemcasa

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.

i
IMPrensa
OFICIAL/ES


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Edição Nº25.387

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Civil - SCV

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2020
Órgão/Entidade: Secretaria da Casa Civil/SCV

Processo Nº: 2020-S1JM9

Objeto: Aquisição de microcomputadores

Lote Único

Empresa vencedora: VixBot Soluções em Informática Ltda-EPP
Valor global do lote: 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos reais)

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 18/12/2020.

Contato: mailto:cpl@casacivil.es.gov.br 27 3636-1464

Gustavo Rocha Bulgarelli Ferreira

Presidente da CPP

Protocolo 634551

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, torna público, de acordo com as Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e o Decreto Estadual n.º 2.458-R/2010, o seguinte resultado de licitação:

Pregão n.º 007/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza - Papel Higiênico.

Processo n.º: 2020-69S3G.

Empresas Vencedoras:

Lote 01

ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

Valor Global: de R\$ 165.945,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Lote 02

ARGUS ATACADISTA LTDA EPP.

Valor Global: 36.018,00 (trinta e seis mil e dezoito reais).

A licitação foi devidamente homologada pela autoridade competente em 17/12/2020.

Informações através do e-mail: mailto:cpl@seger.es.gov.br ou tels.: (27) 3636-5221/ 3636-5244.

Vitória, 18 de dezembro de 2019

Marinéa Moreira da Silva Melo
Pregoeira/CPL/SEGER
Protocolo 634396

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

Processo Nº: 2020-PLP0C

Objeto: Contratação de serviços de suporte, garantia e subscrição da "Solução de TI - Secure Web Gateway - SWG".

Valor estimado: R\$438.900,00.

Acolhimento de propostas: 21/12/20 às 16h:00min - 06/01/2021 às 09h00min.

Abertura de propostas: 06/01/2021 às 09h:01min.

Abertura da sessão pública: 06/01/2021 às 09h:30min.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/> e <http://www.sefaz.es.gov.br/>

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: mailto:licitacao@sefaz.es.gov.br e telefone (27) 3347-5117.

Nettiê Alves Paulo de Moraes
Pregoeira CPL/SEFAZ
Protocolo 634695

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0055/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0055/20**, Processo 88716236, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR**

DE NUTRIÇÃO DA UIJM.

LOTE FRACASSADO : 01
LOTES DESERTOS : 02, 03 e 04

Mais Informações através do e-mail: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro, 18 de dezembro de 2020.

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber

Pregoeira - UIJM

Protocolo 634557

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-1P407

Objeto: Contratação de 02 (duas) equipes de serviços médicos especializados em Terapia Intensiva - HESVV.

Conforme **art. 24, IV, da Lei 8.666/93** pelo critério de **menor preço**, considerando Lei Complementar Estadual 946/2020. As **propostas** deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: <mailto:cotacao@saude.es.gov.br> até dia **23/12/2020, às 16:00hrs.**

O **Termo de Referência** para elaboração da proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone.

Informações: através do tel. **(27) 3347-5755**, ou pelo e-mail <mailto:cotacao@saude.es.gov.br>, no horário de 09 às 17h.

Em 18 de dezembro de 2020.

Bruna Berger G. Pereira

Chefe do Núcleo Especial de Compras e Licitações

Protocolo 634409

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-78ZM6

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÃO E PROJETOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.468.498/0001-08, para contratação de empresa especializada em locação e instalação de Elevador Cremalheira externo para obra, com fornecimento de material para atender as necessidades do

HESVV, no valor de **R\$ 56.213,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - Respondendo.

Protocolo 634513

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1358/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-47475

EDITAL: Pregão nº 0689/2020

LOTE 01

OBJETO: Registro De Preços De Medicamentos Manipulados - Mandado Judicial - Numb

EMPRESA: MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME

CNPJ: 01.436.527/0001-26

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 53.460,00

VIGÊNCIA: 22/12/2020 a 21/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 634550

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1261/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-20GN3

EDITAL: 0632/2020

LOTE 01

OBJETO: CARVAO ATIVADO 100PCC

EMPRESA: INNOVAFARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA

CNPJ: 28.846.752/0001-97

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 119.201,00

ARP Nº 1262/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-20GN3

EDITAL: 0632/2020**LOTE 02****OBJETO:** CLORETO DE SODIO 20% 3,4MEQ/ML**EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 10.447,78**ARP Nº 1263/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-20GN3**EDITAL:** 0632/2020**LOTE 03****OBJETO:** FENITOINA SODICA 50MG/ML**EMPRESA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 69.260,70**ARP Nº 1264/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-20GN3**EDITAL:** 0632/2020**LOTE 04****OBJETO:** NEOMICINA, SULFATO 5MG**EMPRESA:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**CNPJ:** 73.856.593/0001-66**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 990.283,00**VIGÊNCIA:** 22/12/2020 a 21/12/2021A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 634584**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1310/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-TN0BP**EDITAL:** 0688/2020**LOTE 01****OBJETO:** BROMOPRIDA 4MG/ML**EMPRESA:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 12.889.035/0001-02**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 315.124,99**VIGÊNCIA:** 22/12/2020 a 21/12/2021A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 634592**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1308/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-BF0K2**EDITAL:** 0662/2020**LOTE 02****OBJETO:** CAPTOPRIL 25MG**EMPRESA:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 12.889.035/0001-02**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 394.064,05**VIGÊNCIA:** 22/12/2020 a 21/12/2021A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 634597**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1313/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-098CV**EDITAL:** 0698/2020**LOTE 02****OBJETO:** BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG**EMPRESA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 788.125,70**LOTE 04****OBJETO:** CLONAZEPAM 0,5MG**EMPRESA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 232.012,80**LOTE 05****OBJETO:** CLONAZEPAM 2MG**EMPRESA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 1.633.262,40**LOTE 06****OBJETO:** DIAZEPAM 5MG**EMPRESA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 137.392,80**ARP Nº 1314/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-098CV**EDITAL:** 0698/2020**LOTE 03****OBJETO:** CARBAMAZEPINA 200MG**EMPRESA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 1.844.562,00**ARP Nº 1315/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-098CV**EDITAL:** 0698/2020**LOTE 07****OBJETO:** VALPROATO DE SODIO 250MG**EMPRESA:** BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA**CNPJ:** 49.475.833/00016-84**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 772.403,89**ARP Nº 1316/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-098CV**EDITAL:** 0698/2020**LOTE 08****OBJETO:** CLONAZEPAN 2,5MG/ML**EMPRESA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**CNPJ:** 67.729.178/0004-91**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 280.363,05**VIGÊNCIA:** 22/12/2020 a 21/12/2021A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 634609**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1330/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-34H0C**EDITAL:** 0674/2020**LOTE 01****OBJETO:** BROMAZEPAM 6MG**EMPRESA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 1.804,05**ARP Nº 1331/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-34H0C**EDITAL:** 0674/2020**LOTE 02****OBJETO:** CARBAMAZEPINA 400MG**EMPRESA:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 31.474.414/0001-86**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 42.084,65**LOTE 08****OBJETO:** LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML**EMPRESA:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 31.474.414/0001-86**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 5.256,00**ARP Nº 1332/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-34H0C**EDITAL:** 0674/2020**LOTE 03****OBJETO:** CITALOPRAM, BROMIDRATO

20M

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ:** 34.729.047/0001-02**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 7.992,00**LOTE 04****OBJETO:** SUCCINATO MONOIDRATADO 50MG**EMPRESA:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ:** 34.729.047/0001-02**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 17.748,00**ARP Nº 1333/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-34H0C**EDITAL:** 0674/2020**LOTE 06****OBJETO:** MALEATO 100 MG**EMPRESA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 6.895,20**LOTE 07****OBJETO:** LEVOMEPRIMAZINA 25MG**EMPRESA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 2.925,00**VIGÊNCIA:** 22/12/2020 a 21/12/2021A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 634629**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1318/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-R2C2V**EDITAL:** 0646/2020**LOTE 01****OBJETO:** DONEPEZILA 10 MG**EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 22.379,40**ARP Nº 1319/2020****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-R2C2V**EDITAL:** 0646/2020**LOTE 03****OBJETO:** FLUNITRAZEPAM 2MG**EMPRESA:** JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 04.380.569.0001/-80**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 2.601,00**LOTE 04****OBJETO:** FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG**EMPRESA:** JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

CNPJ: 04.380.569.0001/-80
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 14.333,00
ARP Nº 1320/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-R2C2V
EDITAL: 0646/2020
LOTE 12
OBJETO: MIRTAPAZINA 15MG
EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ: 26.364.969/0001-35
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 11.592,00
ARP Nº 1321/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-R2C2V
EDITAL: 0646/2020
LOTE 15
OBJETO: OLANZAPINA 2,5MG
EMPRESA: MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 35.979.061/0001-27
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.399,12
VIGÊNCIA: 22/12/2020 a 21/12/2021
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde
Protocolo 634643

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras
Processo nº 2020-J6V9T
Objeto: Registro de Preços de medicamentos (alteplase e imuno-globulina)
Valor estimado: R\$ 2.515.713,21
Acolhimento das propostas: 22/12/2020 às 08:00 até 06/01/2021 às 08:30 horas
Abertura de propostas: 06/01/2021 às 9 horas
Abertura da sessão pública: 06/01/2021 às 09:30 horas
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>
 Contato: <mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br> ou pelo telefone (27) 3767-7514
 São Mateus-ES, 18 de dezembro de 2020.
 Elizabete Guimarães Barbosa
 Pregoeira/HRAS
Protocolo 634438

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 0062/2020
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
Processo: 2020-41KMP
Objeto: Registro de preços de Material Médico
Valor Estimado: R\$ 8.054,40
Acolhimento das propostas: 08h do dia 21/12/2020
Abertura das Propostas 08:50 do dia 06/01/2021
Abertura Sessão Pública: 09h do dia: 06/01/2021
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>.
 Contato: <mailto:hsjc.compras@saude.es.gov.br>
 TEL/Fax: (28) 3556-1835
 Maria da Conceição Gomes Felix
 Pregoeira/HESJC
 São José do Calçado, 18/12/2020
Protocolo 634450

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 0063/2020
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
Processo: 2020-4K488
Objeto: Aquisição de Mobiliário
Valor Estimado: R\$ 6.649,00
Acolhimento das propostas: 13h do dia 21/12/2020
Abertura das Propostas 13:50
Abertura Sessão Pública: 14h do dia: 06/01/2021
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>.
 Contato: <mailto:hsjc.compras@saude.es.gov.br>
 TEL/Fax: (28) 3556-1835
 Maria da Conceição Gomes Felix
 Pregoeira/HESJC
 São José do Calçado, 18/12/2020
Protocolo 634454

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 0064/2020
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
Processo: 2020-XVKSS
Objeto: Manutenção Corretiva em Processadora RX
Valor Estimado: R\$ 4.000,00
Acolhimento das propostas: 08h do dia 21/12/2020
Abertura das Propostas 08:50 do dia 07/01/2021
Abertura Sessão Pública: 09h do dia: 07/01/2021
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>.
 Contato: <mailto:hsjc.compras@saude.es.gov.br>

TEL/Fax: (28) 3556-1835
 Maria da Conceição Gomes Felix
 Pregoeira/HESJC
 São José do Calçado, 18/12/2020
Protocolo 634459

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2020-1HWWO
Objeto: Registro de Preço de Conjunto nebulização, ventilador mecânico e outros.
Valor estimado: R\$ 1.852.842,51
Início de Acolhimento das propostas: 21/12/2020 às 08h00min.
Abertura das propostas: 07/01/2021 às 08h30min.
Início da sessão de disputa 07/01/2021 às 08h30min

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 21 de dezembro de 2020.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG
Protocolo 634466

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2020-792FM
Objeto: Registro de Preço de Esponja Poliuretano e outros.
Valor estimado: R\$ 1.498.199,66
Início de Acolhimento das propostas: 21/12/2020 às 08h00min.
Abertura das propostas: 07/01/2021 às 13h30min.
Início da sessão de disputa 07/01/2021 às 13h30min

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 21 de dezembro de 2020.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG
Protocolo 634467

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras
Processo nº 2020-XZG1Q
Objeto: Registro de Preços de compressa campo operatório e luva de procedimento
Valor estimado: R\$ 1.676.000,00
Acolhimento das propostas: 22/12/2020 às 08:00 até 06/01/2021 às 13:30 horas
Abertura de propostas: 06/01/2021 às 14 horas
Abertura da sessão pública: 06/01/2021 às 14:30 horas
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>
 Contato: mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514
 São Mateus-ES, 18 de dezembro de 2020.
 Elizabete Guimarães Barbosa
 Pregoeira/HRAS
Protocolo 634611

AVISO DE RESULTADO HOSPITAL ANTÔNIO B. DE FARIA PREGÃO ELETRÔNICO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria, torna público, a todos os interessados que o Pregão 0111/2020, PROC. 2020-CQ75K cujo objeto é registro de preços para material de consumo do laboratório restou DESERTO. Vila Velha, 18 de dezembro de 2020

Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 634413

AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:

Pregão Eletrônico: 0098/2020.
Processo: 2020-DH7PK
Objeto: Registro de Preços de material consumo hospitalar
 Empresa Vencedora:
JCP COMERCIAL DESKART LTDA
 Lote-01 R\$ 7.578,60
 Lote-02 R\$ 4.349,40
 Empresa Vencedora:
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
 Lote-03 R\$ 9.598,50
 Lote-04 R\$ 9.096,80
 Empresa Vencedora:
MARTINS & BOURGNON LTDA-ME
 Lote-05 R\$ 2.655,00

Vila Velha, 18 de dezembro de 2020
CRISTINA MARIA CRUZ DE FARIAS
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 634414

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0106/2020

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2020-1BHN4

Objeto: Medicamentos, cisplatina e outros.

Lote 01:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 13.400,40

Lote 02:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 5.400,00

Lote 03:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 66.985,40

Lote 04:
Empresa Vencedora: ELFA MEDICAMENTOS S.A
Valor Global do lote R\$ 239.843,20

Lote 05: FRACASSADO
Lote 06: FRACASSADO

Lote 07:
Empresa Vencedora: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
Valor Global do lote R\$ 333.548,70

Lote 08:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 41.807,60

Lote 09:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 4.910,40

Lote 10:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 16.500,00

Lote 11:
Empresa Vencedora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor Global do lote R\$ 11.799,96

Lote 12:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 79.589,86

Lote 13:
Empresa Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 58.314,50

Lote 14: FRACASSADO

Lote 15:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 10.264,96

Lote 16:
Empresa Vencedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Valor Global do lote R\$ 42.772,80

Lote 17:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 8.060,50

Lote 18:
Empresa Vencedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Valor Global do lote R\$ 504,70

Lote 19:
Empresa Vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor Global do lote R\$ 15.416,10

Lote 20:
Empresa Vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor Global do lote R\$ 30.693,00

Lote 21:
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do lote R\$ 23.049,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 15/12/2020.

Informações: através do e-mail mailto:hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 21 de dezembro 2020.

Claudete Pansini da Silva

Pregoeira/CPL/HINSG

Protocolo 634517

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0111/2020

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: 2020-7K7SC

Objeto: Registro de Preço de Medicamentos, acetazolamida e outros.

Lote 01:
Empresa Vencedora: Sinergia Farmacêutica Ltda
Valor Global do lote R\$ 990,00

Lote 02: Deserto

Lote 03:
Empresa Vencedora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Valor Global do lote R\$ 25.528,50

Lote 04:
Empresa Vencedora: Buteri Comercio e Representações Ltda
Valor Global do lote R\$ 545,60

Lote 05:
Empresa Vencedora: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global do lote R\$ 31.447,50

Lote 06:
Empresa Vencedora: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global do lote R\$ 12.156,73

Lote 07:
Empresa Vencedora: Hospitalares Distribuidora de medicamentos e Correlatos Eireli
Valor Global do lote R\$ 7.197,21

Lote 08: Fracassado

Lote 09: Fracassado

Lote 10: Fracassado

Lote 11:
Empresa Vencedora: Formulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda
Valor Global do lote R\$ 44.982,00

Lote 12: Fracassado

Lote 13:
Empresa Vencedora: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global do lote R\$ 3.737,00

Lote 14:
Empresa Vencedora: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global do lote R\$ 1.4446,40

Lote 15:
Empresa Vencedora: Semear Distribuidora Eireli
Valor Global do lote R\$ 1.999,92

Lote 16: Deserto

Lote 17:

Empresa Vencedora: Hospitalares Distribuidora de medicamentos e Correlatos Eireli

Valor Global do lote R\$ 15.385,70

Lote 18:
Empresa Vencedora: JRG Distribuidora de medicamentos Hospitalares Ltda
Valor Global do lote R\$ 5.343,10

Lote 19:
Empresa Vencedora: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Valor Global do lote R\$ 5.858,20

Lote 20:
Empresa Vencedora: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Valor Global do lote R\$ 2.552,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 18/12/2020.

Informações: através do e-mail mailto:hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 21 de dezembro 2020.

Claudete Pansini da Silva

Pregoeira/CPL/HINSG

Protocolo 634522

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 134/2020

Processo Nº 2020-WK13D

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar (Equipo Macrogotas).

Lote 01
Empresa vencedora: CREMER S.A. - FILIAL MG.

Valor global do lote: R\$ 4.478,50.

Lote 02.
Empresa vencedora: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor global do lote: R\$ 26.400,00.

Contato: De segunda a sexta-feira, de 08 às 17 horas - Telefone 27.3218-9225 ou E-mail: mailto:hds.cpl@Saude.es.gov.br
Nicolina Moreira dos Santos Ávila - Pregoeiro/HEDS

Protocolo 634534

LICITAÇÃO FRACASSADA.

O Hospital Pedro Fontes- HPF, por intermédio da sua Comissão de Licitação e Pregão torna público, o resultado do "Pregãozinho Eletrônico" menor preço por lote.

Forma de Aquisição: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II e VIII da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e decreto Nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

PROCESSO :Nº 2020-89C3B

Objeto: Aquisição de Material

Hospitalar: Luvas de

Procedimento.**Resultado:**

Lote 01: fracassou

Lote 02:fracassou

Cariacica-ES, 18 de dezembro de

2020.

Adenize Sepulchro Sales

Pregoeira Oficial/HPF

Anderson Barbosa de Oliveira

Diretor Geral/HPF

Protocolo 634573

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0134/2020

Órgão/Entidade: Hospital Dr.

Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS

Processo nº 2020-FW585

Objeto: Registro de Preços de

medicamentos

Empresa vencedora:

HOSPFARMA COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

Lote 15

Valor global do lote: R\$ 3.315,00

Empresa vencedora:

SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

Lote 04

Valor global do lote: R\$ 4.059,92

Lote 06

Valor global do lote: R\$ 5.033,70

Lote 09

Valor global do lote: R\$ 1.849,60

Lote 11

Valor global do lote: R\$ 6.799,67

Lote 23

Valor global do lote: R\$ 5.204,28

Empresa vencedora:

HOSPITALARES DIST. DE

MEDICAMENTOS E CORRELATOS

EIRELI

Lote 07

Valor global do lote: R\$ 1.596,00

Lote 10

Valor global do lote R\$ 7.755,20

Lote 12

Valor global do lote: R\$ 2.492,60

Lote 14

Valor global do lote: R\$ 6.489,70

Lote 16

Valor global do lote: R\$ 4.186,00

Lote 21

Valor global do lote: R\$ 9.520,00

Lote 22

Valor global do lote: R\$ 24.563,00

Lote 28

Valor global do lote: R\$ 9.985,60

Empresa vencedora:

CRISTALIA PRODUTOS

QUÍMICOS FARMACEUTICOS

LTDA

Lote 05

Valor global do lote: R\$ 117.760,00

Empresa vencedora:

NSA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS EIRELI

Lote 02

Valor global do lote: R\$ 21.692,00

Lote 03

Valor global do lote R\$ 3.699,82

Lote 24

Valor global do lote: 6.300,00

Lote 25

Valor global do lote: 29.356,00

Empresa vencedora:

SEMEAR DISTRIBUIDORA

EIRELI - EPP

Lote 01

Valor global do lote: R\$ 310,38

Lote 08

Valor global do lote: R\$ 2.188,54

Lote 18

Valor global do lote: R\$ 17.000,00

Lote 20

Valor global do lote: R\$ 5.998,86

Empresa vencedora:

ESPIRITO SANTO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI

Lote 17

Valor global do lote: R\$ 22.031,04

Lotes Desertos: 13, 19, 26 e 27

Os referidos lotes foram devidamente

homologados pela Autoridade

Competente em **18/12/2020**

Contato: mailto:hras.pregao@

saude.es.gov.br ou pelo telefone:

(27) 3767-7514

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira/HRAS

Protocolo 634654

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO E-DOCS 2020-RR1B9**

O HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAT SILVARES - HRAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no amparo legal no disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Estadual 946/2020 e art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, para contratação da empresa: **SOCORRISTAS HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.234.161/0001-08, visando aquisição de Serviços de Terceiros em caráter emergencial, para prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica de urgência /emergência, com a finalidade de atender a demanda interna desta instituição (no âmbito de setores HERAS), por um período de até 06 meses ou enquanto perdurar a calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrente do novo coronavírus, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais;

São Mateus, 18 de Dezembro de 2020.

Kepler Alexandre Reis Júnior
Diretor Geral/HRAS

Lote 01

Descrição	Quant.	V. Mensal	V. Total
Atendimento a Urgências e Emergências de Clínica Médica do HERAS.	6 meses	150.000,00	900.000,00
14 vínculos presenciais semanais de 24 horas, conforme especificado no Termo de Referência.			

Protocolo 634528**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00135/2020**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
Processo licitatório nº **2020-T2SD3**
Edital: Pregão eletrônico nº 0128/2020

Lote 01

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospfarma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Valor global do lote: R\$ 3.200,00

Lote 04

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospfarma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Valor global do lote: R\$ 5.568,50

Lote 12

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospfarma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Valor global do lote: R\$ 7.367,00

Lote 14

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospfarma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Valor global do lote: R\$ 5.239,00

Lote 22

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospfarma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Valor global do lote: R\$ 1.900,00

Lote 26

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospfarma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Valor global do lote: R\$ 5.797,00

Lote 27

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospfarma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Valor global do lote: R\$ 6.790,00

Lote 28

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospfarma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Valor global do lote: R\$ 2.461,00

Lote 30

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospfarma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Valor global do lote: R\$ 3.407,70

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021
A íntegra da Ata de Registro de

Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
Kepler Alexandre Reis Junior
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 634301**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00136/2020**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
Processo licitatório nº **2020-T2SD3**
Edital: Pregão eletrônico nº 0128/2020

Lote 13

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Valor global do lote: R\$ 16.549,92

Lote 15

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Valor global do lote: R\$ 9.989,97

Lote 16

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Valor global do lote: R\$ 26.798,49

Lote 17

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Valor global do lote: R\$ 466,92

Lote 19

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospitalares Distribuidora d Medicamentos e Correlatos Eireli
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Valor global do lote: R\$ 9.660,00

Lote 20

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospitalares Distribuidora d Medicamentos e Correlatos Eireli
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Valor global do lote: R\$ 4.588,93

Lote 21

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospitalares Distribuidora d Medicamentos e Correlatos Eireli
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Valor global do lote: R\$ 5.390,00

Lote 23

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospitalares Distribuidora d Medicamentos e Correlatos Eireli
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Valor global do lote: R\$ 68.016,00

Lote 25

Objeto: medicamentos
Empresa: Hospitalares Distribuidora d Medicamentos e Correlatos Eireli
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Valor global do lote: R\$ 26.558,00

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
Kepler Alexandre Reis Junior
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 634302**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00137/2020**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
Processo licitatório nº **2020-T2SD3**
Edital: Pregão eletrônico nº 0128/2020

Lote 02

Objeto: medicamentos
Empresa: MBT Comercio Hospitalar Eireli
CNPJ: 30.728.087/0001-89
Valor global do lote: R\$ 126.908,10

Lote 10

Objeto: medicamentos
Empresa: MBT Comercio Hospitalar Eireli
CNPJ: 30.728.087/0001-89
Valor global do lote: R\$ 7.206,80

Lote 11

Objeto: medicamentos
Empresa: MBT Comercio Hospitalar Eireli
CNPJ: 30.728.087/0001-89
Valor global do lote: R\$ 10.289,43

Lote 24

Objeto: medicamentos
Empresa: MBT Comercio Hospitalar Eireli
CNPJ: 30.728.087/0001-89
Valor global do lote: R\$ 13.999,61

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>

www.compras.es.gov.br/.
Kepler Alexandre Reis Junior
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 634305**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00138/2020**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
Processo licitatório nº **2020-T2SD3**
Edital: Pregão eletrônico nº 0128/2020

Lote 06

Objeto: medicamentos
Empresa: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Valor global do lote: R\$ 682,87

Lote 07

Objeto: medicamentos
Empresa: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Valor global do lote: R\$ 1.566,74

Lote 16

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
Kepler Alexandre Reis Junior
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 634306**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00139/2020**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
Processo licitatório nº **2020-T2SD3**
Edital: Pregão eletrônico nº 0128/2020

Lote 09

Objeto: medicamentos
Empresa: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 10.586.940/0001-68
Valor global do lote: R\$ 74.997,06

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
Kepler Alexandre Reis Junior
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 634308

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 00140/2020**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
 Processo licitatório nº 2020-T2SD3
 Edital: Pregão eletrônico nº 0128/2020

Lote 05

Objeto: medicamentos
 Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares S/A
 CNPJ: 18.269.125/0001-87
 Valor global do lote: R\$ 109.292,00

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
 Kepler Alexandro Reis Junior
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 634310**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00141/2020**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
 Processo licitatório nº 2020-T2SD3
 Edital: Pregão eletrônico nº 0128/2020

Lote 03

Objeto: medicamentos
 Empresa: Techpharma Hospitalar Comercio Im. E Exp. Eireli
 CNPJ: 35.067.853/0001-25
 Valor global do lote: R\$ 49.520,80

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
 Kepler Alexandro Reis Junior
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 634312**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00142/2020**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
 Processo licitatório nº 2020-T2SD3
 Edital: Pregão eletrônico nº 0128/2020

Lote 18

Objeto: medicamentos
 Empresa: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
 CNPJ: 35.997.345/0001-46
 Valor global do lote: R\$ 49.520,80

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
 Kepler Alexandro Reis Junior
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 634313**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA / Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
 PROCESSO nº 2020-S1PVN

PREGÃO ELETRÔNICO nº**0089/2020**

OBJETO: Material de Consumo Hospitalar

ATA nº 0200/2020

CONTRATADA: Nurmed Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda

CNPJ: 23.669.731/0001-20

LOTE: 01 (máscara cirúrgica descartável, cx c/ 50un)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 345.930,00

ATA nº 0201/2020

CONTRATADA: 5S Trade Tecnologias Ltda Me

CNPJ: 09.288.811/0001-04

LOTES: 02 (máscara tipo respirador PFF2, unid)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 149.723,70

Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

JOAO LUIZ T. DORNELLES**Diretor Geral /HABF****Protocolo 634594****Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, torna pública a Dispensa de Licitação, Art.24 Inciso IV, da Lei 8.666/93:

MANDADO JUDICIAL Nº. 0025776-68.2018.8.08.0035

Objeto: Manutenção em cadeira de rodas motorizada.

Empresa: OFICINA ORTOPÉDICA OLIVEIRA LTDA

Total: R\$13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Proc. 2020-MW92Q-

Informações: e-mail: crefes.compras@saude.es.gov.br;

Tel. (27)3636-2158, de 09 às 17h.

Em 18 de dezembro de 2020

CESAR CALMON PITANGA**DIRETOR GERAL DO CREFES****Protocolo 634520****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****Polícia Militar - PM-ES -****Diretoria de Saúde da PMES - HPM****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 0070/2020.

Órgão/Entidade: Diretoria de Saúde da PMES / DSPM.

Processo Nº: 2020-CL5GS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCONTAMINADORA PARA O PRONTO SOCORRO DA DIRETORIA DE

SAÚDE DA PMES.

Lote 01

Empresa vencedora: ENGINE - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.

Valor global do lote: R\$87.000,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em **18/12/2020.**

Contato: De segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail mailto:pregao.ds@pm.es.gov.br

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo Sub Ten Pregoeira

Oficial DSPMES**Protocolo 634514****AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Diretor de Saúde da PMES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da lei 5951/99, Decreto nº 7545-E/99 e suas alterações, e com base no caput do art. 49, da Lei 8.666/93, torna público ao conhecimento de todos, a **revogação do Pregão Eletrônico nº0092/2020**, devido à necessidade de adequação no Anexo I do edital.

Em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, conforme previsão contida no §3º do Art. 49 da Lei 8666/93, os interessados terão prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para se quiserem apresentar recurso contra a referida decisão. Vistas ao processo nº2020-VRFFD, poderão ser solicitadas através do e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto **BARIANI** Ribeiro
 - Cel QOC PM - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 634476**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, por intermédio do FUNREBOM - CNPJ nº 02.489.503.0001/06. **Processo Nº: 2020-K3H9X** **Objeto:** aquisição de barras sinalizadoras (giroflex) com módulo. **Lote único.** **Empresa vencedora:** SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPELIZADOS EIRELI - ME. CNPJ 27.389.167-42. **Valor global do lote único:** R\$ 41.000,00. O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 18/12/2020. **Contato:** mailto:cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

Vitória, 18/12/2020

Gilson Pinheiro Filho - 2º Ten BM Presidente da CPL e Pregoeiro do CBMES

Protocolo 634579**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº 2020-2N82R**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A no município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 02.628.150/0001-70.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para o exercício de 2021 para CIRETRAN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634644**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº 2020-9P4G9**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Guaçuí, CNPJ nº 36.400.331/0001-66.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para o exercício de 2021 para a CIRETRAN DE GUAÇUÍ.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634649**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº 2020-VWQQ5**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município de Itarana, CNPJ nº 00.956.081/0001-06.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para o PAV DE IBIRAÇU/ES.

Valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634651

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-XZ4CM

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município de Mimoso do Sul/ES, CNPJ nº 01.863.228/0001-78.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para a CIRETRAN DE MIMOSO DO SUL.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634656

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-5JN48

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25,

caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de ITARANA, CNPJ nº 00.956.081/0001-06.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para o PAV DE ITARANA.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634658

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-TBLG8

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Baixo Guandu, CNPJ nº 27.500.412/0001-47.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para CIRETRAN de Baixo Guandu/ES.

Valor: R\$ 1.100,00 (dois mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634659

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-PVS6C

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Itapemirim, CNPJ nº 27.780.220/0001-31.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para o exercício 2021 para a CIRETRAN

DE MARATAÍZES.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634661

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-Q5TLS

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Ibitirama, CNPJ nº 36.026.888/0001-89.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para o PAV DE IBITIRAMA.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634663

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-7D8ZZ

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município de Sooretama/ES, CNPJ nº 01.906.118/0001-46.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para o PAV DE SOORETAMA.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634666

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-PRH3W

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município de São Mateus, CNPJ nº 27.998.368/0001-47.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para a CIRETRAN DE SÃO MATEUS.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634668

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-43F10

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Itapemirim/ES, CNPJ nº 27.780.220/0001-31.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício 2021 para o PAV DE ITAPEMIRIM.

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634669

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2020-RR9FK**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Alfredo Chaves, CNPJ nº 00.536.717/0001-52.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para o PAV de Alfredo Chaves.

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634671

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2020-4T9WC**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Governador Lindenberg, CNPJ nº 04.764.154/0001-00.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para o PAV DE GOVERNADOR LINDENBERG.

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634673

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2020-F02LB**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina

o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Itaguaçu, CNPJ nº 27.357.128/0001-63.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para Exercício de 2021 para o PAV DE ITAGUAÇU.

Valor: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634677

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2020-2V1MM**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de ICONHA/ES, CNPJ nº 27.744.234/0001-08.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para o CIRETRAN DE ICONHA.

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634678

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2020-LL2QZ**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa SANEAR - Serviço

Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental no município de Colatina, CNPJ nº 06.698.248/0001-54.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no exercício de 2021 para CIRETRAN DE COLATINA.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634680

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2020-4VP28**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município de Marilândia, CNPJ nº 27.452.374/0001-02.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021 para o PAV DE MARILÂNDIA.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634686

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2020-36BXT**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan, CNPJ nº 28.151.363/0001-47.

Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no Exercício de 2021, visando atender aos diversos imóveis ocupados pelo DETRAN.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634687

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2020-MQ4WC**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica no exercício de 2021, objetivando atender ao imóvel ocupado pelo DETRAN SEDE.

Valor: R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634688

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2020-1DJ21**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica no exercício de 2021, objetivando atender aos diversos imóveis ocupados pelo DETRAN.

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 634689

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

**RESULTADO DA ANÁLISE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
017/2020**

Processo nº 2020-ZK2RC
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO-DETRAN|ES**, de
acordo com o Art. 37 da CF/88 e
Art. 24, X da Lei 8666/93, torna
público que a proposta apresentada
pelo Sr. Gabriel Palacio, foi desclas-
sificada. O resultado detalhado da
análise da proposta está disponível
no site do DETRAN/ES (<http://www.detrans.es.gov.br/>), na aba:
Licitações - Editais e Contratos
-Editais - Chamamento Público e
Publicidade de Atos Administrati-
vos. Dúvidas ou esclarecimentos
por e-mail: cpl@detrans.es.gov.br
ou nos telefones 27) 98817-6171 e
(27) 3135-6393 / 6446, no horário
de 09h00min às 16h00min, de
segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 18 de dezembro de
2020.

JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL - DETRAN|ES
Protocolo 634696

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -****AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 043/2020
Órgão/Entidade: SEDU -

Secretaria de Estado da Educação
Processo nº: 2020-V31T0

Objeto: Contratação de empresa
multidisciplinar especializada em
serviços técnicos para elaboração
de projetos de engenharia
para adequações de unidades
educacionais e administrativas
pertencentes às SRE'S de Vila
Velha E Afonso Claudio, localizadas
nos municípios de Vila Velha,
Guarapari, Piúma, Alfredo Chaves,
Anchieta, Brejetuba, Laranja da
Terra, Afonso Claudio, Conceição
do Castelo, Domingos Martins,
Santa Maria de Jetibá e Venda
Nova do Imigrante.

Lote único

Empresa vencedora: Eficácia
Projetos e Consultoria LTDA
Valor Global: R\$ 1.987.641,01
Contato: através do e-mail
cpl-obras@sedu.es.gov.br
ou tel. (27) 3636-7781/3636-
7691/3636-7693, de 9h às 18h.

Vitória, 16 de dezembro de 2020

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de
Administração e Finanças
Protocolo 634449

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 043/2020
Órgão/Entidade: SEDU -

Secretaria de Estado da Educação
Processo nº: 2020-V31T0

Objeto: Contratação de empresa
multidisciplinar especializada em
serviços técnicos para elaboração

de projetos de engenharia
para adequações de unidades
educacionais e administrativas
pertencentes às SRE'S de Vila
Velha E Afonso Claudio, localizadas
nos municípios de Vila Velha,
Guarapari, Piúma, Alfredo Chaves,
Anchieta, Brejetuba, Laranja da
Terra, Afonso Claudio, Conceição
do Castelo, Domingos Martins,
Santa Maria de Jetibá e Venda
Nova do Imigrante.

Lote único

Empresa vencedora: Eficácia
Projetos e Consultoria LTDA

Valor Global: R\$ 1.987.641,01
Contato: através do e-mail
cpl-obras@sedu.es.gov.br
ou tel. (27) 3636-7781/3636-
7691/3636-7693, de 9h às 18h.

Vitória, 16 de dezembro de 2020

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de
Administração e Finanças
Protocolo 634451

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****AVISO DE REABERTURA DE
LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 0074/2020
Órgão: SEJUS

Processo Nº: 2020-1DV2C

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
DE AQUISIÇÃO DE TOALHA DE
BANHO.

Lote Único - Valor Total
Estimado: R\$ 3.201.522,40.

Acolhimento de propostas:
05/11/2020 às 10h00m -
17/11/2020 às 13h59m.

Abertura de propostas:
28/12/2020 14h00m.

Abertura da sessão pública:
28/12/2020 15h00m.

O certame será realizado por meio
do sistema SIGA, estando o edital
disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar
da licitação deverão efetuar
seu cadastro no sistema SIGA,
conforme instruções contidas no
endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: mailto:3pregao@sejus.es.gov.br | 27 3636-5820.

Leandro Rocha Sarmento

Pregoeiro 3ª Equipe de Pregão -
SEJUS

Protocolo 634571**AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Justiça
do Espírito Santo - SEJUS/ES,
**torna público a Inexigibilidade
de Licitação**, com base no art. 25,
inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº: 2020-Q7F5R.

Objeto: Aquisição de TESTES
PSICOLÓGICOS, para atender as
demandas de avaliação psicológica
do setor psicossocial das Unidades
Prisionais desta Secretaria de
Estado da Justiça - SEJUS.

Contratado: HILDICEIA &
AFFONSO COMÉRCIO DE LIVROS

Valor total: R\$ 40.015,00
(quarenta mil e quinze reais).
Ratifico os procedimentos adotados
quanto à inexigibilidade da
licitação e autorizo a contratação
pretendida.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário para Assuntos
Administrativos

Protocolo 634482**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor -
PROCON -****AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 2020-BRKV6

Contratante: Instituto Estadual de
Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON/ES, por meio do Fundo
Estadual de Defesa do Consumidor
- FEDC.

Contratada: Vix Service Serviços
Ambientais Eireli.

Objeto: Contratação de empresa
especializada em serviços de
dedetização, desratização e descu-
pinização.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos
reais).

Programa de Trabalho:
10.46.904.14.422. 0068. 4847
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 159

Fundamento Legal: Artigo
24, inciso II, da Lei 8.666/93 e
alterações.

Vitória, 18/12/2020.

Rogério da Silva Athayde

Diretor Presidente

Protocolo 634384**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0061/2020

A SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA - SEAG
PROCESSO: Nº2020-P4HB1

OBJETO: Registro de Preços
para Aquisição de 7.242 Caixas
Plásticas.

LOTE ÚNICO: Empresa Vencedora
- MIX Comércio e Serviços EIRELI.

VALOR GLOBAL DO LOTE
ÚNICO: R\$217.260,00.

O referido lote foi devidamente
Adjudicado pela Pregoeira em
18/12/2020 e Homologado pela
autoridade competente em
18/12/2020.

Contato: ingrid@seag.es.gov.br
- Telefone: 27-3636-3715 e
3636-3670.

Vitória/ES, 18 de dezembro de

2020

INGRID FACHETTI BRENNER
DE SÁ

Pregoeira da Comissão de Registro
de Preços - SEAG

Protocolo 634469**Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica
e Extensão Rural - INCAPER -****HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente do **INCAPER**,
após as cautelas adjudicató-
rias, **HOMOLOGA** os procedi-
mentos contidos no Processo
nº **2020-HBCK8**, Pregão
023/2020 - **Aquisição de kit de
Equipamentos para conferência
web.**

Empresa Vencedora do Lote Único:

Made Informática Ltda

CNPJ: 07.900.357/0001-75

Valor Total - R\$ 57.554,23.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente/Incaper

Protocolo 634554**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura
- SEMOBI -****Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -****AVISO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO ADMINISTRATI-
VO**

Modalidade: Concorrência Pública
Nº 009/2020

Órgão: Departamento
de Edificações e de Rodovias do
Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 64897230/2013

Objeto: Obras de construção do
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE
ARACRUZ-ES.

O DER-ES, torna público, por meio
da CPL/Edificações, que a empresa
**MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA** - CNPJ Nº 04.926.257/0001-
20, interpôs recurso administra-
tivo contra a fase do resultado da
análise e julgamento das propostas
comerciais e dos documentos de
habilitação.

Os autos do processo encontram-se
à disposição dos interessados para
que possam impugnar, conforme
previsto no art. 109 da Lei 8666/93.
Vitória-ES, 18 de dezembro de
2020.

CPL/Edificações

Protocolo 634329**AVISO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO ADMINISTRATI-
VO**

Modalidade: Concorrência Pública
Nº 008/2020

Órgão: Departamento
de Edificações e de Rodovias do
Espírito Santo - DER-ES

Processo Edocs Nº: 2020-LSQX2

Objeto: Construção do HOSPITAL
GERAL DE CARIACICA 2ª FASE, EM
CARIACICA-ES.

O DER-ES, torna público, por
meio da CPL/Edificações, que o
**CONSÓRCIO HGC - PAULITEC
CONSTRUÇÕES LTDA E
HELENO & FONSECA CONS-
TRUTÉCNICA S.A e a empresa
CDG CONSTRUTORA S/A,**

interpuseram recurso administrativo contra a fase do resultado da análise e julgamento das propostas comerciais.

Em virtude dos recursos apresentados, fica **SUSPENSÃO** a abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação. A CPL informa que será definida uma nova data, posteriormente.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam impugnar, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Vitória-ES, 18 de dezembro de 2020.

CPL/Edificações
Protocolo 634357

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público aos interessados, a interposição, tempestiva, de recurso administrativo pelas licitantes CONSÓRCIO USIPLAN/ENTERPA, CONSÓRCIO IMG/AMF em face da decisão que os inabilitou na Concorrência nº 005/2020, com resultado publicado em 14/12/2020, em conformidade com o processo administrativo nº 2020-SSNQ. Informamos que as razões dos recursos e os documentos referentes ao procedimento licitatório se encontram à disposição das licitantes para consulta, ressalvado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do recurso, a contar da data desta publicação. Fica suspensa a sessão de ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO das empresas classificadas em 4º e 5º lugar agendada para ocorrer na data de 29/12/2020, às 13 horas na sede da SEDURB.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Fernanda Mello Pereira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação e
Pregoeira/SEDURB
Protocolo 634553

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público aos interessados, a interposição, tempestiva, de recurso administrativo pelas licitantes CONSÓRCIO USIPLAN/ENTERPA, CONSÓRCIO AMF/IMG e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO em face da decisão que inabilitou os Consórcios USIPLAN/ENTERPA

e AMF/IMG na Concorrência nº 004/2020, com resultado publicado em 14/12/2020, em conformidade com o processo administrativo nº 2020-MZ786. Informamos que as razões do recurso e os documentos referentes ao procedimento licitatório se encontram à disposição das licitantes para consulta, ressalvado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do recurso, a contar da data desta publicação. Fica suspensa a sessão de ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO das empresas classificadas em 4º e 5º lugar agendada para ocorrer na data de 29/12/2020, às 10 horas na sede da SEDURB.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Fernanda Mello Pereira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação e
Pregoeira/SEDURB
Protocolo 634556

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 004/2020-CEL/UGP

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão de Projeto - UGP do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, por intermédio de sua pregoeira, de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR junto ao BID torna público o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020 PROCESSO Nº: 2020-9PQKV OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4. LOTE ÚNICO: Fracassado; O presente resultado foi devidamente homologado pela autoridade competente em 17/12/2020.

Informações: (27) 3636-1318
mailto:licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br **Camila Rebello Nicchio Viana** Presidente Substituta da CEL/UGP

Protocolo 634531

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 002/2021

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES
Processo Nº: 86404172
Eletrônico: 2020-5X5WM
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção/Reparos na Estação de Tratamento de Esgoto da Regional Norte (Linhares).
Valor estimado: R\$ 165.800,00
Acolhimento de propostas:

21/12/2021 às 09:30h -
07/01/2021 às 09:30h
Abertura de propostas:
07/01/2021 às 09:31h
Abertura da sessão pública:
07/01/2021 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-defornecedores>.

Contato através do e-mail:
mailto:pregoeiro@ias.es.gov.br
Maria Aparecida Bergamini
Venturini

Pregoeira Oficial/IASES
Protocolo 634657

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 034/2020

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Processo Nº: 2020-GL5QX
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CONCERTINAS

LOTE ÚNICO DESERTO

O presente resultado foi devidamente autorizado pela Autoridade competente em 17/12/2020

Informação através do e-mail:
pregoeiro@ias.es.gov.br
Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Mayara Felix de Oliveira
Pregoeira Oficial/IASES
Protocolo 634602

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de Materiais Esportivos e Recreativos

ARP Nº 051/2020

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Processo Licitatório Nº: 2020-D1MDX.

Edital: Pregão Eletrônico Nº 033/2020.

Lote 01

Objeto: BOLA

Empresa: Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli EPP.

CNPJ: 27.391.093/0001-89.

Valor global do lote: R\$ 53.200,00.

Lote 04

Objeto: CHUTEIRA, LUVA E TÊNIS

Empresa: Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli EPP.

CNPJ: 27.391.093/0001-89.

Valor global do lote: R\$ 24.790,00.

Lote 05

Objeto: COLETE

Empresa: Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli EPP.

CNPJ: 27.391.093/0001-89.

Valor global do lote: R\$ 1.500,00.

Lote 23

Objeto: CALÇA CAPOEIRA

Empresa: Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli EPP.
CNPJ: 27.391.093/0001-89.

Valor global do lote: R\$ 15.998,40.

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Responsável pela assinatura:

Fábio Modesto de Amorim Filho.

Cargo: Diretor Presidente do IASES.

Protocolo 634632

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de Materiais Esportivos e Recreativos

ARP Nº 052/2020

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Processo Licitatório Nº: 2020-D1MDX.

Edital: Pregão Eletrônico Nº 033/2020.

LOTE 008

Objeto: ESTRUTURA DE BASQUETE, POSTE DE VOLEIBOL E MINI TRAVE.

Empresa: Azul Esportes Comercial Ltda

CNPJ: 11.633.685/0001-20

Valor global do lote: R\$ 101.257,00.

LOTE 016

Objeto: APITO E CRONÔMETRO.

Empresa: Azul Esportes Comercial Ltda

CNPJ: 11.633.685/0001-20.

Valor global do lote: R\$ 842,40

LOTE 017

Objeto: CONES, CORDA DE PULAR E ESCADA DE CHÃO.

Empresa: Azul Esportes Comercial Ltda

CNPJ: 11.633.685/0001-20

Valor global do lote: R\$ 6.589,60

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Responsável pela assinatura:

Fábio Modesto de Amorim Filho.

Cargo: Diretor Presidente do IASES.

Protocolo 634636

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas de Artesanato

ARP Nº 054/2020

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Processo Licitatório Nº: 2020-70XKN.

Edital: Pregão Eletrônico Nº 032/2020.

Lote 01

Objeto: MICANGA PARA BOUTERIA E ARTESANATO.

Empresa: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI.

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Valor global do lote: R\$ 74.000,00.

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
Responsável pela assinatura: Fábio Modesto de Amorim Filho.
Cargo: Diretor Presidente do IASES.

Protocolo 634639**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas de Artesanato

ARP Nº 055/2020

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Processo Licitatório Nº: 2020-70XKN.

Edital: Pregão Eletrônico Nº 032/2020.

Lotes 02

Objeto: BOLA ISOPOR.

Empresa: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.

CNPJ: 13.015.883/0001-55

Valor global do lote: R\$ 5.139,97

LOTE 21

Objeto: MASSA PARA BISCUIT.

Empresa: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.

CNPJ: 13.015.883/0001-55

Valor global do lote: R\$ 5.100,00

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Responsável pela assinatura: Fábio Modesto de Amorim Filho.

Cargo: Diretor Presidente do IASES.

Protocolo 634640**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas de Artesanato

ARP Nº 056/2020

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Processo Licitatório Nº: 2020-70XKN.

Edital: Pregão Eletrônico Nº 032/2020.

Lote 03

Objeto: CANETA PERMANENTE.

Empresa: MMV PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 32.193.726/0001-84

Valor global do lote: R\$ 990,08.

Lotes 05

Objeto: COLA, FITA ADESIVA DUPLA FACE, LAPIS DE COR E GIZ/ LAPIS DE CERA.

Empresa: MMV PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 32.193.726/0001-84

Valor global do lote: R\$ 22.149,86

LOTE 6

Objeto:

Empresa: MMV PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 32.193.726/0001-84

Valor global do lote: R\$ 96.497,11

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
Responsável pela assinatura: Fábio Modesto de Amorim Filho.
Cargo: Diretor Presidente do IASES

Protocolo 634645**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas de Artesanato

ARP Nº 057/2020

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Processo Licitatório Nº: 2020-70XKN.

Edital: Pregão Eletrônico Nº 032/2020.

Lote 04

Objeto: CARTOLINA DUPLA FACE.

Empresa: AGNES COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 03.450.477/0001-67

Valor global do lote: R\$ 25.959,00

Lote 07

Objeto: PAPEL CARTAO

Empresa: AGNES COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 03.450.477/0001-67

Valor global do lote: R\$ 9.210,00

Lote 10

Objeto: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE

Empresa: AGNES COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 03.450.477/0001-67

Valor global do lote: R\$ 2.489,20

Lote 11

Objeto: TESOURA

Empresa: AGNES COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 03.450.477/0001-67

Valor global do lote 11: R\$ 11.049,00

Lote 12

Objeto: TINTA GUACHE

Empresa: AGNES COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 03.450.477/0001-67

Valor global do lote 12: R\$ 5.830,00

Lote 13

Objeto: TINTA PARA TECIDO

Empresa: AGNES COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 03.450.477/0001-67

Valor global do lote 13: R\$ 17.487,00

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Responsável pela assinatura: Fábio Modesto de Amorim Filho.

Cargo: Diretor Presidente do IASES

Protocolo 634650**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas de Artesanato

ARP Nº 058/2020

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo

do Espírito Santo - IASES.

Processo Licitatório Nº: 2020-70XKN.

Edital: Pregão Eletrônico Nº 032/2020.

Lote 08.

Objeto: PAPEL CELOFANE, PAPEL CREPOM, PAPEL SEDA, PAPEL LAMINADO, PAPEL KRAFT E PAPEL MICRO-ONDULADO.

Empresa: MARTINS & BOURGNON LTDA - ME

CNPJ: 32.450.694/0001-55

Valor global do lote: R\$ 87.196,70.

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Responsável pela assinatura: Fábio Modesto de Amorim Filho.

Cargo: Diretor Presidente do IASES.

Protocolo 634652**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas de Artesanato

ARP Nº 059/2020

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Processo Licitatório Nº: 2020-70XKN.

Edital: Pregão Eletrônico Nº 032/2020.

Lote 09.

Objeto: PINCEL.

Empresa: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 24.971.121/0001-4

Valor global do lote: R\$ 6.237,00

Lote 18.

Objeto: JOGO DE FANTOCHES.

Empresa: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 24.971.121/0001-4

Valor global do lote: R\$ 7.440,00

Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Responsável pela assinatura: Fábio Modesto de Amorim Filho.

Cargo: Diretor Presidente do IASES

Protocolo 634655**Defensoria Pública do Estado - DPES -****RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 026/2020 Processo nº 00002210**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 026/2020, HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tubulação e materiais para

aparelhos de ar condicionado, para atender esta Defensoria Pública.

Empresa Vencedora - LOTE 01: FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI; **Valor total máximo:** R\$ 1.547.750,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Empresa Vencedora - LOTE 02: MP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI; **Valor total máximo:** R\$ 78.047,70 (setenta e oito mil, quarenta e sete reais e setenta centavos).

Empresa Vencedora - LOTE 03: FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI; **Valor total máximo:** R\$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 634379**RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 024/2020 Processo nº 00002064**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 024/2020, HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender esta Defensoria Pública.

Empresa Vencedora - LOTE 01: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA; **Valor total máximo:** R\$ 31.230,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta reais).

LOTE 02: DESERTO.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 634386**RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 018/2020 Processo nº 00002039**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 018/2020, HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas de LED, para atender esta Defensoria Pública.

Empresa Vencedora - LOTE ÚNICO: FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; **Valor total máximo:** R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 634638

Poder Legislativo**Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**
Concorrência nº 001/2019
Processo nº 191538/2019

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados que a **SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência nº 001/2019, nos termos do item 23.3 do respectivo edital, será realizada no dia 05 de janeiro de 2021, às 14hs, no Auditório Hermógenes Lima Fonseca, situado no Pilotis da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, à Av. Américo Buaiz, nº 205, Enseada do Suá, Vitória-ES.

O edital e seus anexos (inclusive o Projeto Básico e o respectivo briefing) estão disponíveis no site www.al.es.gov.br, nos links "Transparência", "Consulta Licitações".

Maiores informações através do e-mail scl@al.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3382-3874, de 12h às 19h.

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2020.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 634547

Publicações de Terceiros

VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 26.110/2017, a Renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 007/2017, para atividade de garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, na localidade do bairro São Silvano, Colatina-ES.
Protocolo 633409

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da **CTR - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA VENÉCIA S/A**, inscrita no CNPJ nº. 07.944.415/0001-62, na JUCEES nº. 32300028802, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2021, às 08:30h, na Sede da empresa supra, sito Rua Projetada

Sul, nº. 02 - LT.31, 32, 33, 34 e 35, Quadra da Etapa III, Pólo Agroindustrial, Bairro São Cristóvão, Nova Venécia(ES), CEP nº. 29.830-000, objetivando o seguinte:

- Eleição da nova diretoria para o biênio 2021/2022;
- Aprovação das contas da diretoria exercícios 2019/2020;
- Outros assuntos de interesses da Sociedade Anônima Fechada.

Nova Venécia/ES, 21 de dezembro de 2020.

DOMACIR DE FREITAS

Presidente da Sociedade Anônima Fechada

CTR - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
NOVA VENÉCIA S/A

Protocolo 633884

VIX LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 32.681.371/0001-72

NIRE: 32.300.029.612

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

Extrato de Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 09/12/2020, às 15:00 hs, na sede social da Companhia. **Convocação e Presenças:** Dispensadas. **Presenças:** 100%. Mesa: Presidente: Sr. Kaumer Chieppe; Secretário: Sr. Decio Luiz Chieppe. **Ordem do Dia:** 1) Orçamento empresarial para o biênio de 2021-2022. **Deliberações:** 1) Foi inaugurada

a reunião, sendo dada a palavra à Sra. Patrícia Poubel Chieppe, Diretora Executiva, convidada para apresentar proposta orçamentária para o biênio de 2021-2022. Após realizada a apresentação e esclarecidas as dúvidas, os Conselheiros passaram a deliberar sobre o tema, ficando decidido por unanimidade, sem quaisquer ressalvas aprovar a proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para biênio de 2021-2022, tendo sido avaliadas e aprovadas as seguintes peças: a) Orçamento Econômico; b) Orçamento Financeiro de Caixa, estes contendo a previsão de venda de ativos da Companhia; c) Plano Anual de Investimentos, e d) Previsão de Alavancagem Financeira e Covenants. Ficou ainda aprovada a verba global para remuneração da administração, para o exercício de 2021, no valor de R\$19.566.000,00. Ficam a Diretora Executiva, o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo incumbidos de encaminhar o orçamento às demais Diretorias, tomando as medidas necessárias para execução e cumprimento dos preceitos orçamentários aqui aprovados. Ficam incumbidos os Diretores a tomarem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações. **Encerramento:** Nada mais. **Protocolo Jucees nº201099799, registrado em 14/12/20.**

Protocolo 634359

COVID-19

Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa;

Compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem.

Esteja do lado da vida.

POSICIONE-SE!

EMPATIA
EM.PA.TIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

www.dio.es.gov.br

i IMPRENSA OFICIAL/ES

G GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Edição Nº25.387

DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Marcello Paiva de Mello
Subdefensor Público-Geral

Adriana Peres Marques dos Santos
Coord. da Infância e Juventude

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Valdir Vieira Júnior
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coord. de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coord. de Execução Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Sattva Batista Goltara
Coord. de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Marcello Paiva de Mello
Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1100, de 14.12.2020, o defensor público **Giuliano Monjardim Valls Piccin** para atuação na 2ª Defensoria da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim (Processos de Execução, CAD e Atendimentos), de 07.01 a 29.01.2021.

Vitória, 17 de dezembro de 2020.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 634321

PORTARIA DPES Nº 1130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1100, de 14.12.2020, a defensora pública **Mariana Farias Dutra Portes** para atuação na Defensoria de Execução Penal de São Mateus, de 07.01 a 29.01.2021.

Vitória, 17 de dezembro de 2020.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 634322

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 00002114

ORDEM DE FORNECIMENTO
059/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2020
CONTRATANTE: DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: BERIZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender a Defensoria Pública do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: A entrega dos materiais dar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.101.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 3.3.90.30 do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2020.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

GRAZIELA JULIANA PEREIRA F. GONÇALVES

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 634507

CONTRATO 008/2020

PROCESSO Nº. 00001079

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados. **VALOR MÁXIMO MENSAL-LOTE01:** R\$ 420.787,62.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho da Atividade 06.901.06.101.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 3.3.90.37.00, Unidade Orçamentária 06.901/06.101, do orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2020.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 634363

**CONTRATO 010/2020
PROCESSO Nº. 00002221**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Centro, Vitória/ES. **VALOR MENSAL:** R\$ 18.000,00. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** terá vigência de 3 (três) anos, a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.101.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, do orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2020. Vitória, 18 de dezembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 634369

Subdefensoria Pública-Geral**PORTARIA DPES Nº 1146, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1117, de 16.12.2020, a defensora pública **MARIANA FARIAS DUTRA PORTES** para atuação na 1ª Defensoria Criminal do Júri de Vila Velha, de 07.01 a 22.01.2021.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 634690

PORTARIA DPES Nº 1147, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1117, de 16.12.2020, o defensor público **LUIZ CESAR COELHO COSTA** para Atuação em Grau Recursal nas Demandas Consumeristas dos Juizados Especiais Cíveis - processos eletrônicos, de 11.01 a 29.01.2021.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 634691

PORTARIA DPES Nº 1148, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1117, de 16.12.2020, o defensor público **ROBERT URSINI DOS SANTOS** para atuação na Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica de Vila Velha (audiências), de 08.01 a 22.01.2021.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 634692

PORTARIA DPES Nº 1149, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1117, de 16.12.2020, o defensor público **ELIAS GEMINO DE CARVALHO** para atuação na 1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Vitória, de 11.01 a 15.01.2021.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 634693

PORTARIA DPES Nº 1150, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1117, de 16.12.2020, a defensora pública **SAMANTHA PIRES COELHO** para atuação na 1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Vila Velha, de 07.01 a 20.01.2021.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 634694

Conselho Superior**RESOLUÇÃO CSDPES Nº 074, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui a Central de Arrecadação de Honorários, disciplina o requerimento e a execução de honorários provenientes de ações patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 1994 e pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a função institucional da Defensoria Pública de executar e receber verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por entes públicos, as quais se destinam a fundo gerido pela própria Defensoria, visando ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e do art. 1-C, XIX da Lei Complementar Estadual nº 55/94; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a execução dos honorários sucumbenciais e de

padronizar o procedimento; **CONSIDERANDO** a necessidade de sensibilização e engajamento dos integrantes da Defensoria Pública em prol da otimização dessa importante receita; **RESOLVE:**

CAPÍTULO I - DA CENTRAL DE ARRECAÇÃO DE HONORÁRIOS

Art. 1º É instituída a Central de Arrecadação de Honorários com objetivo de promover medidas que visam cobrar, acompanhar e fiscalizar a execução das verbas honorárias decorrentes de atuação institucional, fazendo cumprir o que determina o art. 4º, XXI da Lei Complementar Federal nº 80/94 e o art. 1-C, XIX da Lei Complementar Estadual nº 55/94.

Art. 2º A Central de Arrecadação de Honorários pertence a estrutura da Administração Superior, estando subordinada ao Defensor Público-Geral ou a quem este delegar as atribuições.

Art. 3º Incumbe à Central de Arrecadação de Honorários monitorar os processos passíveis de execução de verba honorária, minutar, protocolar e acompanhar os pedidos de cumprimento de sentença que fixam os honorários devidos à Defensoria Pública.

Art. 4º Para o cumprimento de suas funções caberá à Central de Arrecadação de Honorários as seguintes providências:

I - solicitar aos Defensores Públicos atrelados aos processos os dados, informações e documentos relacionados ao cumprimento de sentença constantes nos autos;

II - determinar aos servidores desta instituição diligências necessárias ao cumprimento do previsto no art. 3º;

III - elaborar relatório trimestral sobre o acompanhamento dos honorários executados e encaminhar ao gabinete do Defensor Público-Geral;

IV - remeter informações técnico-jurídicas com relação à cobrança de honorários, sem caráter vinculativo, às Defensorias Públicas;

V - verificar junto à Diretoria Financeira os valores percebidos provenientes dos honorários cobrados;

VI - solicitar a vinculação do responsável pela cobrança dos honorários junto ao processo físico ou virtual, em concomitância com o Defensor Público natural, de forma que também receba intimações relativas ao andamento do pedido de cumprimento da sentença que executa os honorários.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 5º Nas ações patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo é dever dos Defensores Públicos requererem, sempre que juridicamente possível, a condenação em honorários, inclusive na seara criminal, de acordo com as disposições

do Código de Processo Civil, observados os casos de isenção legal, devendo os supracitados honorários serem recolhidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - FADEPES,

§ 1º Nos pedidos de condenação ou levantamento de quantia depositada a título de honorários em favor da Defensoria Pública, deverá constar que estes valores, por serem verba pública, deverão ser depositados ou transferidos para conta bancária do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, conta-corrente nº 25.005.497, agência 104 do Banestes, CNPJ 19.690.110/0001-50, Código Identificador 21-67.

§ 2º Defensores Públicos ou servidores que tomarem conhecimento de condenação ou disponibilização de valores a título de honorários devidos a instituição deverão dar ciência imediata à Central de Arrecadação de Honorários mediante e-mail ou outra forma de comunicação oficial.

§ 3º Havendo recurso da Defensoria Pública exclusivamente a respeito da condenação em honorários advocatícios, os Defensores Públicos deverão promover o cumprimento definitivo da parcela incontroversa da sentença, na forma do art. 523 do Código de Processo Civil.

Art. 6º Fica vedada a execução de honorários quando a parte adversa for também assistida pela Defensoria Pública ou hipossuficiente, observado o disposto no art. 98, § 2º e § 3º do Código de Processo Civil.

Art. 7º Nas hipóteses legais, o Defensor Público natural deverá zelar para que sejam fixados honorários em valores compatíveis com a complexidade da atuação desenvolvida, atendidas as disposições previstas em lei e, se entender cabível, recorrer do valor arbitrado, inclusive nos casos de omissão da fixação de honorários, incumbindo-lhe ainda:

I - nas sentenças ilíquidas, providenciar a liquidação do quantum dos honorários;

II - comunicar à Central de Arrecadação de Honorários o trânsito em julgado da Decisão ou Sentença que promoveu a condenação em honorários;

III - colaborar com Central de Arrecadação de Honorários dando ciência de atos processuais conseguintes ao pedido de cumprimento da sentença que fixa honorários de sucumbência à Defensoria Pública;

IV - no caso de patrocínio de defesa criminal pela Defensoria Pública a réu não economicamente hipossuficiente, deve o Defensor Público natural provocar a autoridade judicial para o arbitramento de honorários, encaminhando, posteriormente, à Defensoria Cível da respectiva Comarca ou Cidade a documentação necessária para a promoção da execução, em especial a carta de sentença e os demais documentos que se fizerem necessários;

V - se, no curso da ação, o Defensor

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

Público tomar conhecimento de que a parte hipossuficiente desistiu de seguir assistida pela Defensoria Pública, deverá:

a) deixar ressalvado nos autos o direito da Defensoria Pública a honorários, totais ou proporcionais conforme o caso, na hipótese de sucumbência da parte adversária;
b) requerer seja dada vista à Defensoria Pública de todos os atos decisórios do processo que se ocupem da questão dos honorários, em qualquer grau de jurisdição;
c) informar a Central de Arrecadação de Honorários para fins de acompanhamento, em conjunto com o Defensor Público natural;
VI - deve ser requerida condenação em honorários sucumbenciais nas demandas contra quaisquer entes públicos, quando for o caso;
VII - nos casos de curadoria, cível ou criminal, percebendo o Defensor Público que a parte atendida através da curadoria não se enquadra nos critérios de hipossuficiência traçados pela instituição em resolução própria, seja através de elementos existentes dentro do próprio processo ou extraprocessuais, deverá requer o arbitramento de honorários em favor da Defensoria Pública.

CAPÍTULO III - DA FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS

Art. 8º Nos casos de honorários de sucumbência, a execução deverá observar o *quantum* fixado pelo Juízo, monetariamente corrigido, observando-se as normas estabelecidas no Código de Processo Civil.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para o cumprimento desta resolução, poderá a Defensoria Pública celebrar convênios com o Tribunal de Justiça, Cartórios, Bancos, entidades de cadastros restritivos de crédito, a exemplo de SPC e SERASA, ou qualquer outra entidade pública ou privada que, de alguma maneira, facilite ou proporcione o cumprimento da finalidade de cobrança e recebimento dos honorários devidos à instituição.
Art. 10. Deverá a instituição providenciar ferramentas junto a sistema informatizado que facilite ao defensor público ou servidores o registro das condenações em honorários de que tomem ciência, facilitando e tornando mais eficiente as demandas internas da instituição, bem como criar sistema próprio de contabilização, controle e registro dos pedidos de execução de honorários e recebimento dos mesmos.
Parágrafo único. O Defensor Público-Geral se incumbirá de promover cursos e seminários para efetiva capacitação de seus membros com o objetivo de dar pleno conhecimento dos meios necessários ao alcance do objetivo da presente resolução.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral

Protocolo 634624

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 1135 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE THAYS CONCEICAO CABIDELLI DA SILVA de 07.12.2020 a 06/12/2021 lotada no Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ROSANE CARVALHO DA CUNHA de 03/06/2020 a 03/03/2021 lotada na 2ª Defensoria Criminal do Juri de Serra, no turno matutino.

Vitória, 18 de dezembro de 2020
Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 634637

PORTARIA DPES Nº 1131 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CSDPES Nº 071 de 07.08.2020 faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE NAIRO BUSTAMANTE PANDOLFI de 11/12/2020 a 10/06/2021 lotado na 1ª Defensoria Criminal de Linhares, no turno vespertino.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

Ivan Mayer Caron

Coordenador de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 634642

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 537, DE 16/12/2020
O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a designação referente ao servidor LEONARDO GUERRA NETO, contida no Ato nº 492/2016, publicado no DIOES em 20.09.2016, em virtude de sua remoção para o TRE-MG, a partir de 30.11.2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

Protocolo 634498

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

"VIANA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA", torna público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viana, através do processo nº 12936/2020, Licença Municipal Prévia para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS na localidade da Avenida Espírito Santo, Bairro Marçilio Noronha, Mun. de Viana - ES.

Protocolo 631371

"ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA", torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão, através do processo nº0012/2020, a Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis de veículos automotores e troca de óleo, Rod. Jaime Neri da Silva, Zona Rural, Vila Pavão - ES.

Protocolo 631372

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA

OMEGA AGENCIA MARÍTIMA LTDA Ficam os sócios da empresa "OMEGA AGENCIA MARÍTIMA LTDA" convocados para reunirem-se em REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, que será realizada no Ed. Trade Center, sala 1610, situado no Centro de Vitória, ES, na avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000, CEP 29010-002, no dia 04 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia: 1-** Transferência quotas para terceiro; **2-** Alteração no Capital Social, na hipótese de aprovação do item "1"; **3-** Administração da Sociedade; **4-** Atividade da empresa. Vitória, ES, 11 de dezembro de 2020.

Robert John Basil Smee

Sócio Administrador

Protocolo 632801

COMUNICADO

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PETROL'S LTDA, torna público que requereu da SEMDEC, através do processo nº 15445/2020, a Licença de Impacto Determinado - LID, para atividade de "posto revendedor de combustíveis", na localidade de Rodovia Leste Oeste, 2668, Campo Belo, Cariacica/ES.

Protocolo 633426

J.N Tozato Júnior - ME, inscrito no CNPJ 05.769.111/0001-80, torna público que requereu da SEMMA, através do processo 34.221/2016, a renovação de LMS 024/2016, para a atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, na localidade da Rua Manoel Bandeira, 917, São Diogo I, Serra/ES.

Protocolo 633611

Maifredo Empreendimentos e Holdings Ltda, inscrita no CNPJ 07.191.467/0001-05, torna público que requereu da SEMMA, a LMR para a atividade de fabricação de embalagens de material plástico, com inscrição imobiliária 014.1.100.0203.001, na localidade da Avenida Principal, 0, Quadra SQ1, Lote 03B, Loteamento Colina do Campo, Campinho da Serra I, Serra/ES

Protocolo 633612

SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A
CNPJ: 02.403.281/0001-59 -
NIRE: 32300042155

Extrato de ata da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações da Sampa Espírito Santo Assistência Médica S.A, realizada em 28 de fevereiro de 2020, às 10h, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, instalada pela 30ª Alteração de Contrato Social para Transformação do Tipo Societário da Sampa Espírito Santo Assistência Médica Ltda em Sociedade por Ações de Capital Fechado sob a denominação Sampa Espírito Santo Assistência Médica S.A. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada em sociedade por ações, **(ii)** alteração da denominação social da Sociedade; **(iii)** aprovação da conversão das quotas sociais representativas da totalidade do capital social da Sociedade em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; **(iv)** manutenção do endereço de sede da Sociedade; **(v)** manutenção do objeto social da Sociedade; **(vi)** aprovação composição da diretoria e a eleição de Diretores; **(vii)** fixação da remuneração global anual da administração; **(viii)** definição dos jornais para publicações da Sociedade; **(ix)** aprovação da consolidação do Estatuto Social da Sociedade; e **(x)** autorização para a Diretoria praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações. **Deliberações:** As sócias da Sociedade aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade: **(i)** a transformação do tipo societário da Sociedade, na forma dos Artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e do Artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, que passa de sociedade empresária limitada para sociedade por ações ("Transformação"), sem solução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração da personalidade jurídica da Sociedade, mantendo-se o mesmo patrimônio e passando a ser referida neste instrumento como "Companhia" e as sócias passam a ser referidas como "acionistas"; **(ii)** em virtude da deliberação do item (i) acima, as sócias decidem alterar a denominação social da Companhia para SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A; **(iii)** resolvem as sócias aprovar a conversão da totalidade das 6.697.937 (seis milhões, seiscentas e noventa e sete mil, novecentas e trinta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 16,61 (dezesesseis reais e sessenta e um centavos) cada uma, representativas da totalidade do capital social da Companhia, as quais

se encontram totalmente subscritas e integralizadas, em 6.697.937 (seis milhões, seiscentas e noventa e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 16,61 (dezesseis reais e sessenta e um centavos) cada uma, todas convertidas na proporção das atuais e respectivas participações dos sócios no capital social da Companhia, de acordo com os termos e condições dispostos na Lista de Subscrição. As sócias consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Companhia em 6.697.937 (seis milhões, seiscentas e noventa e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 16,61 (dezesseis reais e sessenta e um centavos) cada uma, nos termos do item (iii) acima, cumpriu com os requisitos previstos no artigo 80 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (iv) a manutenção do endereço da sede social da Companhia que permanecerá na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, 195, sala 301, Praia do Suá, CEP 29.052-290; (v) a manutenção do objeto social da Companhia; (vi) que a Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo 6 (seis) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Estratégias e os demais sem designação específica, bem como a eleição dos Diretores da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos contados da presente data, que poderá se estender até a data da efetiva posse de seus respectivos sucessores; (vii) que a remuneração global dos Diretores para o restante do exercício social corrente será fixada oportunamente pelas acionistas, observado o disposto no estatuto social ora aprovado; (viii) que as publicações legais da Companhia serão realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em jornal de grande circulação na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; (ix) redação do Estatuto Social que passará a reger a Companhia, o qual, lido e rubricado por todos, já refletindo a integralidade das deliberações acima tomadas, passa a fazer parte do presente instrumento; e (x) a autorização para que os Diretores da Companhia fiquem incumbidos a ultimar as formalidades remanescentes relativas à sua transformação de sociedade empresária limitada em sociedade por ações e atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, secretariada por **Eduardo Gromatzky** e presidida por **Fábio Minamisawa Hirota**.

Arquivada na JUCEES sob o número 32300042155 em 06/08/2020.

Fábio Minamisawa Hirota
Diretor de Estratégias
Protocolo 633974

Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Operação - Ambiental, através do processo nº 469361/2020 para as ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E LABORATÓRIOS CLÍNICOS, válidos até 29/10/2025 para a Maternidade Unimed, Rua Constante Sodré, 60, Santa Lúcia, Vitória-ES.

Protocolo 634101

MARIA DAS GRAÇAS GOZZER, torna público que OBTEVE do IEMA, através do processo nº 76807746, a LOC-GSIM/CPO/Nº 56/2020/CLASSE I, para a atividade de Teraplanagem em Alto São Sebastião, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 634106

STONE FORT INDÚSTRIA E MINERAÇÃO LTDA. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão, através do Processo nº 0013, a Licença Municipal de Operação para a atividade de PÁTIO DE ESTOCAGEM DE ROCHAS ORNAMENTAIS, localizada na Rodovia Octavio Ayres de Farias - ES 2020, KM 28, Zona Rural, Vila Pavão/ES.

Protocolo 634153

**CCC PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS E HOLDINGS
LTDA.**
NIRE 32201844164
CNPJ nº 23.920.889/0001-20
**EXTRATO DA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL - TRANSFORMAÇÃO TIPO JURÍDICO**

Data, hora e local: 01/10/2018, na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 3.178 - BR 482, prédio B, sala 05, Bairro Alto Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29.304-393.
Deliberações:

1) É deliberado aumentar o capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante subscrição particular de 90.000 (noventa mil) novas quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota. O valor correspondente ao aumento do capital social é

subscrito como segue: **(1)** Andréa Corrêa Cola, brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, divorciada, nascida em 01.10.1975, Economista, residente e domiciliada residente e domiciliada na Rua Groenlândia nº 1.187, Bairro Jardim América, São Paulo - SP, CEP nº 01.434-100, portadora da Carteira de Identidade nº 294350123/SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 247.076.738-56, que ora ingressa na sociedade, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota e valor nominal total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e **(2)** Bianca Corrêa Cola, brasileira, natural de Brasília - DF solteira, maior, nascida em 24.08.1984, Bel. em Comércio Exterior, residente e domiciliada na Rua Groenlândia nº 1.187, Bairro Jardim América, São Paulo - SP, CEP nº 01.434-100, portadora da Carteira de Identidade nº 34.715.876-6/SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 319.977.018-55, que ora ingressa na sociedade, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota e valor nominal total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2) É alterado o objeto social da sociedade, a qual passará a desenvolver as seguintes atividades: Extração de Granito e Beneficiamento Associado (CNAE 0810-0/02); Extração de Mármore e Beneficiamento Associado (CNAE 0810-0/03); Comércio Atacadista, bem como a Importação e Exportação de Mármore e Granitos (CNAE 4679-6/02); Comércio Varejista de Mármore e Granitos para Construção (CNAE 4744-0/06); Representação Comercial de Mármore e Granitos (CNAE 4613-3).

3) Por decisão unânime dos sócios que representam a totalidade do capital social é aprovada a transformação do tipo jurídico, de sociedade limitada para sociedade anônima, sob a denominação de **AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A.**, permanecendo os mesmos elementos patrimoniais ativos e passivos, o mesmo capital, transformando-se as quotas em ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

4) Deste modo, operando-se a mudança do tipo jurídico para **AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A.**, e com aprovação do estatuto social.

5) Eleitos para membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos, Andréa Corrêa Cola, para Diretora Presidente, e Piero Salles de Freitas, para Diretor Financeiro e Bianca Corrêa Cola, para Diretora, os quais, presentes ao ato, declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporaria-

mente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

A Alteração Contratual - Transformação Tipo Jurídico foi arquivado na JUCEES com a seguinte descrição: Certifico o Registro em 07/12/2018 16:55 sob nº 32300041329. Protocolo 182404420 de 06/12/2018. Código de verificação 11805176271. NIRE 32300041329 Paulo César Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 634259

**AVANTI COMERCIAL
EXPORTADORA S.A.**
NIRE 32300041329
CNPJ nº 23.920.889/0001-20

EXTRATO ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/10/2019.

DATA, HORA E LOCAL: 01 de outubro de 2019, às 16:00 horas, na sede social, localizada em Cachoeiro de Itapemirim - ES, na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 3.178 - BR 482, prédio B, sala 05, Bairro Alto Amarelo, CEP 29.304-393. **PRESEÇA:** Totalidade do capital social. **MESA:** Piero Salles de Freitas Cola - Presidente; Andrea Corrêa Cola - Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Tomadas por unanimidade de votos: a) aprovada a transferência da sede administrativa para: a Rua Tenente Mário Francisco Brito, 420 - sala 1.004, anexo B, Bairro Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-555; b) via de consequência o correspondente dispositivo estatutário vigorará com a seguinte nova redação: "Artigo 2.º - A sede e administração da sociedade situam-se na Rua Tenente Mário Francisco Brito, 420 - sala 1.004, anexo B, Bairro Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-555."; c) declarar para efeitos institucionais que a Diretoria, com mandato em pleno vigor, está assim constituída: Diretora Presidente - Andrea Corrêa Cola, Diretor Financeiro - Piero Salles de Freitas Cola e Diretora - Bianca Corrêa Cola, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 01.10.2018, para um prazo de gestão estatutário de 03 anos, e arquivada na JUCEES sob nº 32300041329 em 07.12.2018; **ENCERRAMENTO:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de outubro de 2019. Ass. Presidente - Piero Salles de Freitas Cola. Secretária - Andrea Corrêa Cola. **Acionistas:** Zaira Santos Massad Cola, menor púbere, neste ato assistida por seus genitores Camilo Cola Filho e Flávia

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

Nascimento dos Santos; Vincenzo Santos Massad Cola, menor impúbere, neste ato representado por seus genitores Camilo Cola Filho e Flávia Nascimento dos Santos; Piero Salles de Freitas Cola; Andréa Corrêa Cola e Bianca Corrêa Cola.

O Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A. realizada em 01 de outubro de 2019.

A Ata da Assembléia Geral foi arquivada na JUCEES com a seguinte descrição: Certifico o Registro em 25/10/2019 13:34 sob nº 20192526987. Protocolo 192526987 de 22/10/2019. Código de verificação 11904971507. NIRE 32300041329 Paulo César Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 634260

**COMUNICADO
ARDIZZON CONSULTORIA
(27) 9.9738-8282**

JOB MOTO PEÇAS LTDA ME torna público que requereu da SEMAMA, através do processo nº 7352/2020, a Licença Municipal Simplificada - LMS para atividade de Manutenção e reparação mecânica de motonetas, motocicletas e motosserras em geral, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 634343

GRAVITAL PEDRAS LTDA, CNPJ nº 05.254.262/0001-04, torna público que **REQUEREU** do IEMA, através do processo nº 30465338, a **Licença de Operação**, para a atividade de Extração de granito na área que se refere ao DNPM 896.309/2002, vinculado a Portaria de Lavra nº 166/2010, localizada nas coordenadas médias de referência: UTM 24k 311.864 E / 7.933.771 N (Datum Sirgas 2000), localizada no CRG Paulista, Sítio Martins, s/n, Distrito de Vila Paulista, Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 634344

TIME-NOW ENGENHARIA S/A
CNPJ nº. 01.208.413/0001-29
NIRE JUCEES nº. 32300029345
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA
SOCIEDADE TIME-NOW
ENGENHARIA S/A, REALIZADA
EM 25/08/2020, NA
MODALIDADE SEMIPRESEN-
CIAL

(Artigo 2º, § 2º da IN DREI nº 79/2020), LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 18:00 horas, na sede da empresa **TIME-NOW ENGENHARIA S/A**, localizada na Av. Rio Branco, nº. 1.383, 1º Pavimento, bairro Praia do Canto, CEP 29055-643, com participação e votação a distância através de atuação remota com o uso da ferramenta Google Meet®, da Google ("Sistema Eletrônico"), com acesso disponibilizado a todos os acionistas no edital de convocação

do conclave. **V. ORDEM DO DIA:** 1) Análise do Programa de Recompra de Ações da Companhia para 2020, com o objetivo de viabilizar programa de stock option para os executivos e colaboradores estratégicos; 2) Assuntos gerais de interesse da companhia. CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 14:07 SOB Nº 20200971433. PROTOCOLO: 200971433 DE 05/11/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005391873. NIRE: 32300029345. TIME NOW ENGENHARIA S/A.

Protocolo 634348

TIME-NOW ENGENHARIA S/A
CNPJ nº. 01.208.413/0001-29
NIRE JUCEES nº. 32300029345
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DA SOCIEDADE
TIME-NOW ENGENHARIA S/A,
REALIZADA EM 19/02/2020,
LAVRADA NA FORMA DE
SUMÁRIO

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 9:00 horas, na sede da empresa **TIME-NOW ENGENHARIA S/A**, localizada na Av. Rio Branco, nº. 1.383, 1º Pavimento, bairro Praia do Canto, CEP 29055-643.

V. ORDEM DO DIA: 1) Tomada de contas dos administradores referente ao ano de 2019; 2) Apreciação do balanço patrimonial e do resultado econômico da Companhia e, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2019; 3) Destinação dos resultados do exercício de 2019; 4) Assuntos gerais de interesse da companhia. CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2020 08:43 SOB Nº 20200721496. PROTOCOLO: 200721496 DE 23/10/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005146461. NIRE: 32300029345. TIME NOW ENGENHARIA S/A.

Protocolo 634351

**COMUNICADO
QUIMIPLAN ANÁLISES E
CONSULTORIA LTDA,**

Torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 77353153, **Licença de Operação Corretiva - LOC, nº 52/2020, para Laboratório de Análise de Parâmetros Ambientais ou de Controle de Qualidade de alimentos ou de produtos farmacêuticos, ou agronômicas (com utilização de reagente químico)**, na localidade de **Av. Francisco Assunção Carvalho, 170, Bairro Santa Inês, CEP 29108-021, Município de Vila Velha - ES.**

Protocolo 634377

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MAGISTER DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A CNPJ 13.731.498/0001-04 - NIRE Nº 32.3.0003395-4; Data da Assembleia: 15 de abril de 2020, às 10:00 hs, na sede social da empresa sito na Av. Brasil - 2078 - Galpão C, Box 05, São Diogo II,

Serra - ES, CEP 29163-165. 1) quórum de presença: Todos os sócios representado a totalidade do capital da empresa, 2) Deliberou a assembleia, que se fez a seguir. Pauta do dia, 1º - Abertura de filial - Por unanimidades apreciadas e aprovadas; conforme exigências da JUCEES referente ao registro alteração sob o protocolo: 20200243543 DE 29/04/2020, com o registro de nº 20200243543 em 14/05/2020, assim si faz a publicação da ata da assembleia.

Protocolo 634401

COMUNICADO
"PRAIAMIX CONCRETO LTDA", torna público que obteve da SEMAG, por meio do processo nº **21326/2020, Licença Municipal Prévia (LMP)**, para atividade de **4.01 Fabricação de Concreto e Afim, Não Incluindo a Fabricação de Cimento** na localidade da Av. França, s/nº, Jardim Santa Rosa no Município de Guarapari - ES. Coordenadas UTM Sirgas 2000: 24k 344752.23 E 7717609.25 N.

Protocolo 634408

COMUNICADO
Helena Cristina de Souza tornou público que Requereu da SEMAG através do processo nº 24210/2020 licença Ambiental Simplificada (LAS), para (Atividade) Albergue lugar de hospedagem,albergaria,h ospedaria, na Rua Artur Arpini 43 Buenos Aires Sítio Moinho D'água Guarapari - ES

Protocolo 634422

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
NIRE 32300025790
CNPJ 31.487.473/0001-99
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SE REALIZAR EM 30 DE
DEZEMBRO DE 2020.

São convocados os senhores acionistas da **HORTIGIL HORTIFRUTI S.A.**, sociedade anônima fechada, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua Edson Bonadiman, nº 45, São Francisco, CEP 29.145-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.487.473/0001-99 e com seus atos constitutivos registrados na JUCEES sob o NIRE 3230002579-0 para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 10:00 horas, do dia **30 de dezembro de 2020**, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua Edson Bonadiman, nº 45, São Francisco, CEP 29.145-450, para deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: **i)** a alteração das Cláusulas 1.1, 1.2 e 4.5 do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia instituído na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de março de 2017 ("**Plano**"); **(ii)** a alteração da Cláusula 2.1 do Plano; **(iii)** a ratificação de opções

concedidas no âmbito do Plano; **(iv)** a consolidação da Plano; **(v)** o aumento do capital social da Companhia; **(vi)** o aumento do limite de ações contempladas no capital autorizado da Companhia; **(vii)** a consequente alteração do caput e do Parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão dos aumentos do capital social e do número de ações contempladas no capital autorizado da Companhia; **(viii)** a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(ix)** substituição do presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **(x)** a autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Cariacica/ES 21 de dezembro de 2020

Protocolo 634435

AMBIENTAL CARIACICA
CONCESSIONÁRIA DE
SANEAMENTO SPE S.A.
(em organização)

Ata da Assembleia Geral de
Constituição Realizada em 27
de novembro de 2020

I. Data, Horário e Local: 27 de novembro de 2020, às 9h00, no endereço da futura sede da Ambiental Cariacica Concessionária de Saneamento SPE S.A. ("Companhia"), em organização, na Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Km 5, sala 316, Bairro Vila Palestina, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29145-711. **II. Presença:** A totalidade dos fundadores e subscritores, a saber: a) **Aegea Saneamento e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, listada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "B", com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.435.613, representada pelos Srs. **Radamés Andrade Casseb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20 e o Sr. **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-001, doravante denominada ("**Aegea Sanea- mento**"); e b) **Santense Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, fundo de investimento constituído

perante a CVM, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.950.686/0001-91, neste ato representado por sua gestora de recursos **BRL Trust Investimentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025.053/0001-62, por seu representante legal a Sra. **Daniela Assarito Bonifacio Borovicz**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23.557.683-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 320.334.648-65, com endereço comercial na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.451-010, doravante denominado ("Fundo Santense").

III. Convocação: Tendo em vista o comparecimento de todos os subscritores do capital social inicial da Companhia em constituição, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

IV. Composição da Mesa: Foram indicados para conduzir a assembleia o Sr. **Radamés Andrade Casseb**, como Presidente da Mesa e o Sr. **Yaroslav Memrava Neto** para secretariá-la.

V. Ordem do Dia: (i) aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, de propósito específico vinculada a execução do objeto da licitação promovida pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, nos termos do Edital de Concorrência Internacional nº 001/2020, a qual será denominada **Ambiental Cariacica Concessionária de Saneamento SPE S.A.**; (ii) aprovar o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas; (iii) aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia; e (iv) eleger os membros da Diretoria da companhia, bem como fixar a remuneração global anual.

VI. Deliberações: Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas, por unanimidade dos votos, aprovaram: (i) A constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, de propósito específico, com as seguintes características: (a) A Companhia terá a denominação social de "**Ambiental Cariacica Concessionária de Saneamento SPE S.A.**". (b) A sede social será na Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Km 5, sala 316, Bairro Vila Palestina, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29145-711. (ii) O capital social da Companhia será de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), representado por 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas subscritas pelos acionistas fundadores e subscritores em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à

presente ata, na forma do Anexo I. (a) Consignar que o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), referente a integralização do capital social da Companhia, foi integralizado, pelos acionistas fundadores, em moeda corrente nacional, valor esse que será objeto de depósito junto a instituição financeira competente, em cumprimento às disposições constantes do artigo 80 da Lei nº 6.404/76, conforme Anexo II. (iii) O Estatuto Social, anexo à presente ata na forma do Anexo III que, doravante, passa a reger a Companhia. (a) A administração será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, sendo 1 (um) diretor presidente 01 (um) diretor executivo, acionistas ou não, residente no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. (iv) A eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (a) **Justino Brunelli Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1133771 SPTC/ES, e inscrito no CPF/ME sob o nº 042.206.677-09, com endereço comercial na Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Km 5, sala 316, Bairro Vila Palestina, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29145-711, para o cargo de Diretor Presidente; e (b) **Thais Forest Gallina**, brasileira, solteira, engenheira sanitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5183286-0 SSP/SC e inscrita no CPF/ME sob o nº 047.529.479-35, com endereço comercial na Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Km 5, sala 316, Bairro Vila Palestina, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29145-711, para o cargo de Diretora Executiva; Os diretores ora eleitos são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo estatuto social da Companhia e firmam, nesta data, seus respectivos termos de posse (Anexo IV), declarando, sob as penas da lei, e nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, e que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia. Os diretores eleitos permanecerão em seus cargos até a posse dos membros da Diretoria que forem eleitos para lhes substituir. A remuneração global dos membros da Diretoria levarão em consideração as regras estabelecidas no Artigo 152 da Lei nº

6.404/76 e serão aprovados pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, a cada exercício. (v) Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (vi) Consignar que foram cumpridas as providências previstas no artigo 88 da Lei nº 6.404/76, com o que, declarou o Presidente constituída a Companhia **Ambiental Cariacica Concessionária de Saneamento SPE S.A.**, nos termos acima deliberados, bem como nos termos da legislação aplicável. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a assembleia, da qual lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Cariacica/ES, 27 de novembro de 2020. **Mesa: Radamés Andrade Casseb** - Presidente; **Yaroslav Memrava Neto** - Secretário. **Acionistas: Aegea Saneamento e Participações S.A.** - Radamés Andrade Casseb; Yaroslav Memrava Neto. **Santense Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** - Por: **BRL Trust Investimentos Ltda.** - Daniela Assarito Bonifacio Borovicz. **Visto do Advogado:** Fabiano Abujadi Puppi - OAB/SP nº 221.022 - CPF: 269.453.778-22. **Testemunhas:** Nome: Alexandre Coelho Matias - RG: 28.405.881-6 SSP/SP - CPF: 375.604.978-70; Nome: Marcelo Bogas - RG: 32.625.278-2 SSP/SP - CPF: 290.499.288-03. **Estatuto Social da Ambiental Cariacica Concessionária de Saneamento SPE S.A.** - (em organização) - **Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1º** - A Companhia, uma sociedade anônima de capital fechado, de propósito específico, é denominada **Ambiental Cariacica Concessionária de Saneamento SPE S.A.** - **Parágrafo Único** - A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável. **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social na Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Km 5, sala 316, Bairro Vila Palestina, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29145-711, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Assembleia. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico, a exploração do contrato de concessão administrativa objeto da Concorrência Internacional nº 001/2020 da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para execução de obras de infraestrutura em esgotamento sanitário, complementando a infraestrutura instalada e/ou as obras executadas pela CESAN, incluindo a prestação de serviço de apoio à gestão comercial da CESAN, melhorias e manutenção, a operação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Cariacica,

abrangendo o tratamento de esgotos provenientes de Bairros do Município de Viana, compreendendo: **a)** Operação e gerenciamento de atividades objeto da concessão do serviço público de esgotamento sanitário, englobando a coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos do processo, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Cariacica e de Bairros do Município de Viana, incluindo a exploração de receitas alternativas; **b)** Elaboração de projetos de engenharia e execução de obras de ampliação e modernização do sistema concedido; **c)** Prestação de serviços e assistência técnica nas áreas de atividade da Companhia; **d)** Operações de importação e exportação relacionadas com os objetivos sociais; e **e)** Fabricação, instalação, supervisão e montagem de equipamentos relacionados com sua atividade fim; **Artigo 4º** - A Companhia terá a duração pelo prazo do Contrato de Concessão Administrativa objeto da Concorrência Internacional nº 001/2020 da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, com vencimento previsto para 30 (trinta) anos contados a partir da Data de Eficácia do Contrato de Concessão. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, tendo ele sido totalmente subscrito e parcialmente integralizado. **Parágrafo Único** - Do capital social subscrito nesta cláusula, encontra-se integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) de reais e o saldo remanescente será integralizado no decorrer dos próximos anos, atendendo as disposições estabelecidas no Edital de Concorrência Internacional nº 001/2020. **Artigo 6º** - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas. **Artigo 7º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Artigo 8º** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Artigo 9º** - A Companhia não emitirá, em nenhuma hipótese, partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleias Gerais: Artigo 10** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes do edital de convocação. A convocação prévia das Assembleias Gerais será dispensada quando presente a totalidade dos acionistas. **Parágrafo Segundo** - A

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

7

Assembleia Geral será convocada pelos Acionistas nos termos da lei, e será presidida e secretariada pelos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro - A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, contado da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto - As assembleias gerais serão instaladas (i) em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas, e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 11 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 12** - Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei: (i) Estabelecimento dos objetivos, políticas (inclusive política financeira e política geral de administração) e orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) Aprovação do plano de negócios da Companhia, assim como suas revisões, alterações ou atualizações; (iii) Alterações no estatuto social da Companhia; (iv) Aumento ou redução de capital social da Companhia, com ou sem emissão e/ou cancelamento de novas ações, inclusive dentro do limite do capital autorizado, se aplicável; (v) Resgate, amortização ou recompra de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; (vi) Emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, conversíveis ou não em ações, bem como a criação de novas classes de ações; (vii) Aprovação da conferência de bens em aumento do capital social da Companhia, bem como aprovação acerca da avaliação de tais bens; (viii) Aprovação das demonstrações financeiras, relatório de administração e contas da diretoria da Companhia; (ix) Distribuição ou retenção de lucros, dividendos ou juros sobre o capital próprio pela Companhia; (x) Remuneração anual global e individual dos administradores da Companhia, assim como aprovação de planos de participação ou distribuição de lucros ou oferta ou opção de compra de ações a administradores ou empregados da Companhia; (xi) Fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão, transformação ou qualquer forma de reorganização ou reestruturação societária envolvendo a Companhia; (xii) Dissolução, liquidação ou extinção da Companhia; (xiii) Pedido de autofalência e pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; (xiv) Abertura, transferência e/ou fechamento de filiais pela Companhia; (xv) Instalação ou manutenção de conselho fiscal e comitês da Companhia; (xvi) Estabelecimento de qualquer joint venture, consórcio, parcerias ou aliança com terceiros pela Companhia; (xvii) Aprovação da realização de negócios não

previstos no objeto social da Companhia; (xviii) Aprovação de investimentos não previstos no plano de negócios da Companhia, em valor igual ou que exceda, em uma ou mais operações correlatas, o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e (xix) Abertura ou fechamento de capital, assim como oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 13** - O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos. **Capítulo IV - Administração: Artigo 14** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) membros, sendo 1 (um) diretor presidente e até 2 (dois) diretores sem designação específica, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **a) Diretor presidente:** Responsável pelas relações externas da Companhia junto a órgãos governamentais e entidades privadas, coordenando as atividades das áreas jurídicas e de comunicações e mantendo permanentemente informado os acionistas sobre as atividades da Companhia; e **b) Diretor Executivo:** Responsáveis pela coordenação e condução dos assuntos internos e organizacionais da Companhia, bem como supervisão das áreas comercial, operacional, planejamentos e projetos, obras e investimentos

Parágrafo Primeiro - Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, ficando dispensada qualquer garantia de sua gestão. **Parágrafo Segundo** - Os administradores deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos. **Artigo 15** - A Assembleia Geral fixará os honorários globais anuais dos administradores, observado o que dispõe a Legislação vigente. **Artigo 16** - A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei e por este Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o diretor remanescente, independentemente das atribuições, deverá imediatamente convocar Assembleia Geral com o propósito de eleger o novo diretor para preencher o cargo vago. **Parágrafo Segundo** - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia. **Artigo 17** - A representação da Companhia, em juízo

ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (i) Por 2 (dois) diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) Por qualquer diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único desta cláusula; (iii) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto, constituídos conforme previsto no parágrafo único desta cláusula; ou (iv) Por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Sociedade em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas. **Parágrafo Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos os quais terão validade de, no máximo 01 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas outorgadas em contratos firmados no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento. **Artigo 18** - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente: (i) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) Convocar a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei; (iii) Administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iv) Administrar e gerir na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (v) Administrar e gerir na assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (vi) Administrar e gerir no endosso de instrumentos (cheques) destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia; (vii) Administrar e gerir representação da Companhia em juízo. **Artigo 19** - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões da Diretoria

da Companhia instalar-se-ão validamente, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de 2 (dois) Diretores, observado o disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo** - As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos diretores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos diretores em exercício. **Parágrafo Terceiro** - Cada diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral da Companhia. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 20** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral, sendo que o acionista considerado Fundo de Investimento em Participações terá o direito de indicar 1 (um) membro. **Artigo 21** - O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei. **Parágrafo Único** - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras: Artigo 22** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único** - As demonstrações contábeis da Companhia serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 23** - Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A Assembleia Geral deverá declarar e os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. O saldo remanescente do lucro líquido, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, sendo certo que, ressalvadas eventuais restrições de financiadores e/ou necessidades comprovadas de criação, manutenção e ampliação de reservas, o saldo remanescente do lucro líquido será integralmente distribuído aos acionistas. **Artigo 24** - A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (i) balanço patrimonial mensal, trimestral ou semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou

da Companhia instalar-se-ão validamente, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de 2 (dois) Diretores, observado o disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo** - As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos diretores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos diretores em exercício. **Parágrafo Terceiro** - Cada diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral da Companhia. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 20** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral, sendo que o acionista considerado Fundo de Investimento em Participações terá o direito de indicar 1 (um) membro. **Artigo 21** - O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei. **Parágrafo Único** - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras: Artigo 22** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único** - As demonstrações contábeis da Companhia serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 23** - Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A Assembleia Geral deverá declarar e os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. O saldo remanescente do lucro líquido, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, sendo certo que, ressalvadas eventuais restrições de financiadores e/ou necessidades comprovadas de criação, manutenção e ampliação de reservas, o saldo remanescente do lucro líquido será integralmente distribuído aos acionistas. **Artigo 24** - A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (i) balanço patrimonial mensal, trimestral ou semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou

semestral. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. **Artigo 25** - Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Liquidação: Artigo 26** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 (dois) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo.

Capítulo VIII - Foro e Arbitragem: Artigo 27 - Quaisquer controvérsias entre os Acionistas, inclusive seus sucessores a qualquer título, relativos ou decorrentes do presente Estatuto Social, inclusive as que digam respeito à validade, eficácia, inadimplemento ou rescisão do presente, serão dirimidas, em caráter definitivo, por meio de arbitragem institucional, a ser administrada pelo Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com seu regulamento de arbitragem vigente à época da sua instauração ("Regulamento") e, subsidiariamente, com a Lei nº 9.307/96.

Parágrafo Primeiro - A arbitragem será conduzida de forma sigilosa, por 3 (três) árbitros, a serem nomeados na forma

prevista no Regulamento. **Parágrafo Segundo** - A arbitragem terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o idioma usado nos procedimentos será o português; podendo, no entanto, os documentos ser apresentados em inglês, sem necessidade de tradução.

Parágrafo Terceiro - A arbitragem será processada e julgada de acordo com o direito brasileiro, não devendo os árbitros decidir por equidade. A sentença arbitral será proferida e formalizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Quarto - A sentença arbitral será final, irrecorrível e vinculará todas as partes na arbitragem e seus sucessores a qualquer título. **Parágrafo Quinto** - Qualquer dos Acionistas poderá pleitear medidas cautelares e de urgência ao Poder Judiciário antes da constituição do tribunal arbitral.

A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, podendo manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. Medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução poderão ser pleiteadas e propostas, à escolha do interessado, na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, ou na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Parágrafo Sexto** - Para quaisquer outras medidas judiciais, fica eleita exclusivamente a comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outra. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre

os acionistas. **Parágrafo Sétimo** - Os acionistas desde já concordam que a parte vencida no procedimento arbitral deverá arcar com todos os custos e despesas do procedimento arbitral, incluindo honorários e despesas dos árbitros, despesas administrativas da câmara e honorários e custos com peritos nomeados pelo tribunal arbitral (mas excluindo os honorários de advogados da outra Parte). No caso de decisão parcial em favor das partes, caberá ao tribunal arbitral decidir na sentença em qual proporção serão repartidos os custos e despesas entre as partes. Para evitar dúvidas, fica desde já estabelecido que em qualquer caso, cada parte será responsável pelo pagamento dos honorários de seus próprios advogados no procedimento arbitral. **Capítulo IX - Disposições Gerais: Artigo 28** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela legislação sobre as sociedades anônimas, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, cópia de contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acionistas, administradores e/ou empregados da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Parágrafo Segundo** - No caso de abertura do capital social da Companhia, a Companhia obriga-se, perante os acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na legislação vigente

aplicável. Cariacica/ES, 27 de novembro de 2020. **Mesa: Radamés Andrade Casseb** - Presidente; **Yaroslav Memrava Neto** - Secretário. **Acionistas: Aegea Saneamento e Participações S.A.** - Radamés Andrade Casseb; Yaroslav Memrava Neto. **Santense Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** - Por: **BRL Trust Investimentos Ltda.** - Daniela Assarito Bonifacio Borovicz. **Visto do Advogado: Fabiano Abujadi Puppi** - OAB/SP nº 221.022 - CPF 269.453.778-22. **Testemunhas:** Nome: Alexandre Coelho Matias - RG: 28.405.881-6 SSP/SP - CPF: 375.604.978-70; Nome: Marcelo Bogas - RG: 32.625.278-2 SSP/SP - CPF: 290.499.288-03. **JUCEES** - Certifico o registro em 08/12/2020 sob nº 32300042309. Protocolo: 200993747 de 04/12/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 634439

COMUNICADO

"AJA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES LTDA", inscrita no CNPJ/MF nº **19.641.009/0001-00**, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 49161/2020 a(s) Licença Municipal de Regularização - LMR, para a atividade de "Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, SEM pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas", na localidade de Rua Dançador, nº 182, Novo Horizonte, CEP 29.163-310, Município da Serra/ES.

Protocolo 634479

O PERFIL @OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR.

PERFIL. E ARROBA.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição da Barra

PORTARIA Nº 618, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei, RESOLVE: **Conceder da CESSÃO** da Servidora **ROZIMERE GUIMARAES DA SILVA MARTINS**, matrícula n.º 9.629, para atuar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do MCB - **PREVICOB**, pelo prazo de 04 anos, com ônus para o cessionário. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **8.596/2020**. Conceição da Barra/ES, 17 de dezembro de 2020. Jonias Dionísio Santos - Prefeito.

Protocolo 634393

PORTARIA Nº 619, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei, RESOLVE: **Conceder CESSÃO** da Servidora **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 9.646, para atuar junto a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO ES**, no período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o cessionário. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **9616/2020**. Conceição da Barra/ES, 18 de dezembro de 2020. Jonias Dionísio Santos - Prefeito.

Protocolo 634437

Conceição do Castelo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2019

REFERÊNCIA: Construção do terminal rodoviário do município de Conceição do Castelo-ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** J & J Construções Locações e Serviços Eireli ME. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 124/2019 de 18 de dezembro de 2020 a 18 de junho de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 015001 - Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Urbanos Ficha: 0042 Fonte de Recurso: 1001000000 (Recurso Próprio) e 15100021000 (Convênio Federal) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações). **AMPARO LEGAL:** Com fundamento no Art. 57, Inciso V da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, protocolo GED n.º 7739/2020, processo GED n.º 1420/2020 e no Edital de Tomada de Preços n.º 000004/2019. Conceição do Castelo, ES, 18 de dezembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 634380

Divino de São Lourenço

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020.

Dispensa de Licitação
Contratante: **MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**.
Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE - CNPJ/MF 01.219.199/0001-06.**

Objeto: Termo aditivo visando a prorrogação do Contrato 003/2020, mantendo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágios de estudantes. De acordo com o acima mencionado, fica prorrogado o prazo contratual, este último constante na cláusula quartado Contrato originário até 31/12/2021.

Divino de São Lourenço-ES, 27 de Dezembro de 2020.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal
Protocolo 634448

Ecoporanga

EDITAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo. FAZ SABER, No uso de suas atribuições, que em cumprimento ao disposto no

item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento Regional, torna público o falecimento do beneficiário do PMCMV2 do Ministério do Desenvolvimento Regional abaixo nominado, ocorrido em 10 (dez) de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte) e convoca seus herdeiros legais que estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, centro, Ecoporanga-ES, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar a transferência da propriedade da unidade habitacional por sucessão, sob pena de, em não o fazendo, ser considerado DESISTENTE, podendo ser imediatamente substituído por outro candidato selecionado e aprovado. Nome do Beneficiário: Fernando Braz Serpa CPF 101.906.167-76. Obs.: Falecido em 10 de Dezembro de 2020 Ecoporanga, 18 de Dezembro de 2020

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal
Protocolo 634381

Jerônimo Monteiro

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019, NO SISTEMA DE RP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA REF. Nº 4407/2020.

O Município de Jerônimo Monteiro-ES, torna público adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2020, originada do Pregão Presencial nº 147/2019 (SRP), realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, referente contratação de empresa objetivando a aquisição de laboratórios de robótica, visando o desenvolvimento da educação municipal. **Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.** Valor Total: R\$ 268.800,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Jerônimo Monteiro-ES, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMILTON TEIXEIRA JUNIOR
Chefe do Setor de Compras da PMJM

TERMO RATIFICAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019, NO SISTEMA DE RP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Ratifico o ato de Adesão à Ata de registro de preços nº 03/2020, originada do Processo Licitatório nº 147/2019 (SRP), realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

Jerônimo Monteiro-ES, 18 de dezembro de 2020.

SERGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

Protocolo 634412

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 000170/2020. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87. **CONTRATADA(O):** ATC Business Comércio e Representações EIRELI. **CNPJ OU CPF:** 15.495.400/0001-92. **ENDEREÇO:** Rua Pescara, 160 - Bandeirantes - Belo Horizonte - MG - CEP: 31240310. **OBJETO:** Adesão ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, EDITAL RDC REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, para Fornecimento de bens, produtos, equipamentos e materiais intraescolares destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação do Município **CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO 01 DO EDITAL e Processo Administrativo nº 4258/2020. VALOR TOTAL: R\$ 134.629,15 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Fichas: 0000416/11110000 e 0000429/11110000 **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos

Protocolo 634504

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 000169/2020. **TIPO DO CONTRATO:** CONTRATO DE PROGRAMA. **PROCESSO:** 004364/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES. **CNPJ:** 15.626.810/0001-25. **CONTRATADA(O):** Consórcio Público Da Região Do Polo Sul. **CNPJ OU CPF:** 02.722.566/0001-52. **ENDEREÇO:** Padrão Rua Siqueira Campos, 75 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000. **OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de **implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional**, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao **SAMU 192. VALOR TOTAL: R\$ 333.510,36 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue: **110002.1030200312.065 - Manutenção dos Serviços Média Complexidade c/Rec. SUS.3.3.93.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO FONTE DE RECURSO - 12110000000 FICHA - 00127 VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020.

Nara de Bastos Neves
 Setor de Contratos
 Protocolo 634506

Linhares

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES RESOLUÇÃO Nº 251, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 Resolve:

Art.1o - Aprovar a Prestação de Contas da Saúde, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2020, atendendo a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 da

Constituição Federal, de acordo com os Artigos: 34, 35, 36, 37, 38 e 39.
Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na sua 256ª (ducentésima quinquagésima sexta) reunião ordinária, realizada na Unidade de Saúde do Bairro Lagoa do Meio, Linhares/ES, no dia 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamar Francisco Teixeira
 Presidente
 Protocolo 634478

RESUMO DO CONTRATO Nº 288/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: GOLDEN E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS EIRELI
DATA ASSINATURA: 18/12/2020
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
VALOR: R\$ 1.415.388,80
OBJETO: contratação de empresa especializada, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, para executar as obras de Conclusão da Construção do Centro de Educação Infantil - CEIM de Bebedouro, neste Município.
RECURSO: 09
 0901.123651030.2.313
 4.4.90.51.000000
MODALIDADE: CP nº 09/2020
PROCESSO: 006552/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0016

Protocolo 634457

Pinheiros

A Prefeitura Municipal de Pinheiros torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte de Pinheiros, através do Processo nº 0014/2019, a Licença Municipal Prévia 0004/2019 e a Licença Municipal de Instalação 0006/2019, para Transbordo de resíduos sólidos urbanos na localidade de Cabeceira do Palmeira, estrada Pedro Pereira, Zona Rural, Pinheiros - ES.
 Pinheiros, 14 Dezembro de 2020.
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
 Prefeito Municipal

Protocolo 634487

Santa Leopoldina

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

O Município de **SANTA LEOPOLDINA** torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CADASTRO DE RESERVA**, para os cargos de **Nutricionista e Professor MAMPA e MAMPB**. As inscrições estarão abertas no período de **23/12/2020 a 05/01/2021**. A data prevista para

realização das **provas objetivas é 17/01/2021**. O edital, em sua versão integral, bem como as inscrições estará disponível no site <http://www.idcap.org.br/>

Santa Leopoldina/ES, 21 de dezembro de 2020.

Valdemar Luiz Horbelt Coutinho
 Prefeito Municipal de Santa Leopoldina-ES
Protocolo 634568

São Mateus

EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 003
CONTRATO: 013/2020
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM TICHE LTDA ME
OBJETO: elevar o valor total estimado do contrato em mais R\$ 269.650,00.
DATA DA ASS.: 18/12/2020
PROCESSO: 019.653/2020
São Mateus/ES, 18/12/2020.
João Adir Oliveira Scardini
 Secretário Mun. de Obras, Infraestrutura e Transportes
Protocolo 634447

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO Nº. 004
CONTRATO: 016/2018
CONTRATADA: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP
OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 42.320,00 e de prazo em mais 12(doze) meses.
DATA DA ASSINAT.: 18/12/2020.
PROCESSO: 019.578/2020.
São Mateus/ES, 18/12/2020.
Henrique Luis Follador
 Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 634585

EXTRATO DE ADITIVO LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 056/2020
CONTRATADO: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 03 (três) meses.
DATA DA ASS.: 18/12/2020.
PROCESSO: 019.911/2020
São Mateus/ES, 18/12/2020.
MARINALVA B. M. DE ALMEIDA
 Sec. Mun. de Assistência Social
Protocolo 634589

EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 218/2020
CONTRATADA: S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: aditivo de prazo em mais 90 (noventa) dias.
DATA DA ASS.: 18/12/2020
PROCESSO: 020.295/2020
São Mateus/ES, 18/12/2020.
RENILTO QUIMQUIM CORREIA
 Sec. Mun. de Agric., Abast., Aquicultura e Pesca
Protocolo 634590

EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 443/2019
CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO-ES
OBJETO: aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e de valor em mais R\$ 200.000,00.
DATA DA ASS.: 18/12/2020
PROCESSO: 020.583/2020
São Mateus/ES, 18/12/2020.
Ana Alice Oliveira S. Santos
 Secretária Municipal de Administração e Rec. Humanos
Protocolo 634593

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO Nº. 006
CONTRATO: 058/2019
CONTRATADA: EBS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 11.567.744/0001-09
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINAT.: 18/12/2020.
PROCESSO: 020.173/2020
São Mateus/ES, 18/12/2020.
Henrique Luis Follador
 Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 634626

EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 216/2020
CONTRATADA: D N
CONSTRUÇÕES TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI.
OBJETO: Aditivo de PRAZO em mais 30 (trinta) dias, prorrogando o vencimento do contrato para 31/01/2021.
DATA DA ASS.: 18/12/2020
PROCESSO: 020.246/2020
São Mateus/ES, 18/12/2020.
João Adir Oliveira Scardini
 Secretário Mun. de Obras, Infraestrutura e Transportes
Protocolo 634633

Viana

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 132/2016

Processo Administrativo nº. 17585/2016.
 Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Locador: MARIA ROMANHA OLARI.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Locação nº. 132/2016 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, bem como, inclusão de subitem na Cláusula Décima Quinta do Contrato, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

mil e quatrocentos reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato a partir de 09 de dezembro de 2020, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Protocolo 634580

Vila Velha

CONTRATO Nº 263/2020
Processo nº 23.711/2020
CÓDIGO CIDADES Nº

2020.076E0600014.01.0044

Contratante: SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado: VLZ CONSTRUTORA
LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DAS OBRAS DE DRENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO,
CALÇADAS, SINALIZAÇÃO,
CICLOVIAS E CICLOFAIXAS DE
RUAS DO BAIRRO BALNEÁRIO
PONTA DA FRUTA NO MUNICÍPIO
DE VILA VELHA / ES

Prazo de Execução: 540
(quinhentos e quarenta) dias.

Prazo de Vigência: 600
(seiscentos) dias.

Valor: R\$ 13.823.944,71 (treze
milhões, oitocentos e vinte e três
mil, novecentos e quarenta e quatro
reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: UG 19 -
Secretaria Municipal de Obras
UO 25.02 - Coordenação de Obras
Públicas

15.0451.2850.3.444 - Execução
de Obras de Infraestrutura e
Requalificação

NR 1304 - Elemento de Despesa
4.4.90.51.91 - Fonte 1.920.0021

Base Legal: Contrato de
Empréstimo No BRA-22/2019
celebrado entre Prefeitura Municipal
de Vila Velha e o FONPLATA; Lei
Federal No 8.666, de 21/06/93, e
alterações subsequentes; e demais
legislações pertinentes à matéria.

Data de Assinatura: 18/12/2020.

Luiz Otavio Machado de
Carvalho

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 634542

CONTRATO Nº 264/2020
Processo nº 23.712/2020
CÓDIGO CIDADES Nº

2020.076E0600014.08.0001

Contratante: SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado: CONSÓRCIO ACA-
CONCREPOXI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DAS OBRAS DE DRENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DOS
BAIRROS DARLY SANTOS E PONTAL
DAS GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE
VILA VELHA / ES

Prazo de Execução: 540
(quinhentos e quarenta) dias.

Prazo de Vigência: 600
(seiscentos) dias.

Valor: R\$ 22.668.107,12 (vinte e

dois milhões, seiscentos e sessenta
e oito mil, cento e sete reais e doze
centavos).

Dotação Orçamentária: UG 19 -
Secretaria Municipal de Obras
UO 25.02 - Coordenação de Obras
Públicas

15.0451.2850.3.444 - Execução
de Obras de Infraestrutura e
Requalificação

NR 1304 - Elemento de Despesa
4.4.90.51.91 - Fonte 1.920.0021

Base Legal: Contrato de
Empréstimo No BRA-22/2019
celebrado entre Prefeitura Municipal
de Vila Velha e o FONPLATA; Lei
Federal No 8.666, de 21/06/93, e
alterações subsequentes; e demais
legislações pertinentes à matéria.

Data de Assinatura: 18/12/2020.

Luiz Otavio Machado de
Carvalho

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 634544

CONTRATO Nº 275/2020
Processo nº 23.709/2020
CÓDIGO CIDADES Nº

2020.076E0600014.01.0051

Contratante: SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado: MAR&SOL SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DAS OBRAS DE DRENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO,
CALÇADAS, SINALIZAÇÃO,
CICLOVIAS, CICLOFAIXAS EM
DIVERSAS RUAS E AVENIDAS
DOS BAIRROS CIDADE DA BARRA,
RIVIERA DA BARRA, SÃO CONRADO
E BARRAMARES, NO MUNICÍPIO DE
VILA VELHA / ES

Prazo de Execução: 540
(quinhentos e quarenta) dias.

Prazo de Vigência: 600
(seiscentos) dias.

Valor: R\$ 7.953.945,33 (sete
milhões, novecentos e cinquenta e
três mil, novecentos e quarenta e
cinco reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: UG 19 -
Secretaria Municipal de Obras
UO 25.02 - Coordenação de Obras
Públicas

15.0451.2850.3.444 - Execução
de Obras de Infraestrutura e
Requalificação

NR 1304 - Elemento de Despesa
4.4.90.51.91 - Fonte 1.920.0021

Base Legal: Contrato de
Empréstimo No BRA-22/2019
celebrado entre Prefeitura Municipal
de Vila Velha e o FONPLATA; Lei
Federal No 8.666, de 21/06/93, e
alterações subsequentes; e demais
legislações pertinentes à matéria.

Data de Assinatura: 18/12/2020.

Luiz Otavio Machado de
Carvalho

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 634546

TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL

CONTRATO Nº 210/2020
PROCESSO Nº 28.559/2020
Código Cidades:

2020.076E0600014.01.0028

Contratante: SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado: MRM
CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Fica rescindido,
UNILATERALMENTE, de pleno
direito, nesta data, o Contrato
nº 210/2020, o qual cuidou da
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO NA RUA
ALTAIR ROCHA DA COSTA,
BAIRRO PONTA DA FRUTA,
NESTE MUNICÍPIO, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS
E MÃO-DE-OBRA, SOB O
REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO UNITÁRIO.**

Base Legal: Art. 78, inciso I, II, III,
IV e V, c/c Art. 79, Inciso I, da Lei
nº 8.666/93.

Vila Velha, 18 de dezembro de
2020.

Luiz Otavio Machado de
Carvalho

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 634630

Entidades Municipais

Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Anchieta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 004/2018

PROCESSO N.º 270/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ANCHIETA/ES
CNPJ-MF nº. 02.399.408/0001-03.
CONTRATADA: ROFFES
TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ n.º
10.360.938/0006-76.

OBJETO: Prorrogação de Contrato
de empresa especializada na locação
de equipamentos de impressora e
fornecimentos de insumos.

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12
meses.

DO VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco
mil cento e sessenta reais).
Sendo que serão pagos em 12
(doze) parcelas mensais iguais de
R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta
reais).

DATA DE ASSINATURA:
18/12/2020.

SANDRO AZEVEDO ALPOHIM
Diretora Presidente do IPASA
Protocolo 634515

Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de
Serra - IPS -

TERMO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 701113/2020

Partes: Instituto de Previdência
dos Servidores do Município da
Serra e o Banco do Brasil S/A.
Objeto: Utilização não onerosa pelo
Instituto, do sistema eletrônico de
licitações, denominado e-licitações.
Vigência: 60 meses a partir da data
da assinatura.

Data da assinatura: 21/12/2020.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 634429

CONTRATO Nº 025/2020

Processo Nº: 700924/2020

Partes: **Instituto de Previdência**
dos Serv. do Município da
Serra - IPS e a **Empresa**
CYNTHIA DAS GRACAS CORREA
MARQUES - ALFA TECNOLOGIA
E SEGURANÇA ELETRÔNICA
LTDA. Objeto: Empresa especia-
lizada na prestação de serviços
de Monitoramento de Alarmes
com Assistência 24(vinte e quatro
horas) ininterruptas, sete dias
da semana. Previsão Legal: Art.
24, II, Lei Federal nº 8.666/93
e suas alterações. Vigência: 12
(doze) meses, contados a partir
da ordem de serviço. Valor Global:
R\$ 2.880,00. As despesas correrão
a conta da Dot. Orçamentária:
25.2501.09.272.0510.2.049 e
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.
Data da assinatura: 16/12/2020.

EVILASIO DE ANGELO
Diretor Presidente

Protocolo 634427

Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº

133/2020, DE 17/12/2020.

O Diretor Geral do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de São
Mateus, Estado do Espírito Santo,
nomeado pelo Decreto número
9.339/2017 de 02/10/2017, no uso
das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito
Suplementar", no valor de R\$
13.500,00 (treze mil e quinhentos
Reais), para reforço das dotações
orçamentárias do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto -
SAAE, do Município de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, a saber:
2000200010.1760501344.004
Operação e Manutenção do
Sistema de Água

31901100000

Ficha 43Vencimentos e Vantagens

- PC R\$ 53.000,00

TOTAL..... R\$ 53.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários
para a cobertura das suplemen-
tações acima citadas, advirão de
anulações parcial das seguintes
dotações orçamentárias:

2000200010.1760501344.004

Operação e Manutenção do
Sistema de Água

33903000000

Ficha 46Material de Consumo

..... R\$ 11.700,00

33903600000

Ficha 47

Outros Serviços de Terceiros - PF

..... R\$ 8.000,00

33903900000

Ficha 48 Outros Serviços de

Terceiros - PJ

R\$ 33.300,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em

vigor nesta ata.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Mateus-ES, aos dezessete dias
do mês de dezembro do ano de
dois mil e vinte.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 634452

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº
132/2020, DE 07/12/2020.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

**2000200010.1712201304.002
Manutenção dos Serviços Adminis-
trativos**

31900100000

Ficha 04Aposentadorias do RPPS
..... R\$ 3.000,00

33903600000

Ficha 17Outros Serviços de Terceiros -
PF R\$ 8.000,00**2000200010.1760501344.004
Operação e Manutenção do
Sistema de Água**

33903000000

Ficha 46Material de Consumo
..... R\$ 5.500,00**TOTAL R\$ 16.500,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
**2000200010.1712201304.002
Manutenção dos Serviços Adminis-
trativos**

31900300000

Ficha 05Pensões do RPPS

R\$ 3.000,00

31901100000

Ficha 07Vencimentos e Vantagens Fixas
- PC R\$ 8.000,00**2000200010.1760501344.004
Operação e Manutenção do
Sistema de Água**

31901300000

Ficha 44Obrigações Patronais
..... R\$ 5.500,00**TOTAL R\$ 16.500,00**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor-
nestadata.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Mateus-ES, aos sete dias do mês
de dezembro do ano de dois mil e vinte.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 634460

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SAAE/
SMA/0017/2020**

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SÃO MATEUS/ES

CONTRATADA: POSTO RIO
NEGRO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível
destinado a frota do SAAE.

Vigência: 20 (vinte) dias**Valor:** R\$ 12.325,48**PROCESSO:** 0142/2020São Mateus-ES, 14 de dezembro de
2020.

René Michel Kherlakian
Diretor Geral
CONTRATADA

Protocolo 634501**Companhia de Melhoramento
e Desenvolvimento de
Guarapari - CODEG -****CODEG: EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL 010/2020
PROCESSO Nº301661/2020**

A CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano
de Guarapari, através de sua CPL,
torna público que fará realizar no
dia **04 de janeiro de 2021, às
09h 10m**, em sua sede, na Rua
Clementino Butcke, nº76, CEP nº.
29215-025, Muquicaba, Guarapari -
ES; licitação na modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL, VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-
PECIALIZADA EM FORNECIMENTO
DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS,
CONFORME DESCRIÇÕES,
QUANTIDADES E UNIDADES
DETALHADAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA.** Maiores informações
pelo telefone (27) 3361-1167 e pelo
site <https://codegcpl.wixsite.com/licitacao>

Guarapari (ES), 18 de dezembro de 2020.
Guilherme Viana Gomes
Pregoeiro Oficial

Protocolo 634587

DIZEM QUE
PRA VALER,
A LEI TEM QUE

SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA
QUE SOMOS

100%
DIGITAL.

www.dio.es.gov.br

DESDE 1890

O QUE FAZ O
ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI
PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Edição Nº25.387

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alto Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

CHAMADA PÚBLICA - CDA Nº 001/2020

O Município de Alto Rio Novo - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Martins, nº 266, Santa Barbara, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 31.796.659/0001-20, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Américo Borel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 6º da Constituição Federal, na Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e na Lei Complementar Estadual Nº 609, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar Nº 824, de 16 de abril de 2016, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Espírito Santo - SISAN-ES e a Resolução CA/ES Nº 19, de 07 de abril de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Comissão Permanente de Licitação (Decreto Municipal nº 5.881 de 14/08/2020), vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, cuja sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19/01/2021, às 13h00min, na sala de Licitações, localizada no endereço acima mencionado. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 22/12/2020 a 19/01/2021, às 12:30min, na sede do Município. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br. b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744. Alto Rio Novo - ES, 18 de dezembro de 2020. LUIZ AMERICO BOREL - Prefeito Municipal - CATIANE MAFORTE TEIXEIRA - Presidente da CPL.

Protocolo 634423

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 010/2020.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE ITAOCA PEDRA. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **11/01/2021, das 12h às 18h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **12/01/2021 às 13h.** Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme Decreto nº 29.408/2020. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao. Recursos oriundos de convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
18/12/2020.

Lorena Vasques Silveira
Presidente da CPL

Protocolo 634675

Ecoporanga

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020
Processo nº. 2179/2020
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS."
Vigência da Ata de Reg. Preços: De: 24/11/2020 ATÉ 24/11/2021
A.R.P. 100/2020. G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME. CNPJ:27.247.832/0001-63.
VALOR: R\$ 23.507,00 (vinte e três mil quinhentos e sete reais).
ID CidadES TCEES: 2020.025E0700001.02.0028

ELIAS DAL'COL
PREFEITO

Protocolo 634330

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020
Processo nº. 2179/2020
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS."
Vigência da Ata de Reg. Preços: De: 24/11/2020 ATÉ 24/11/2021
A.R.P. 101/2020. TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES EIRELI EPP. CNPJ: 10.699.386/0001-25
VALOR: R\$ 126.280,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais).
ID CidadES TCEES: 2020.025E0700001.02.0028

ELIAS DAL'COL
PREFEITO
Protocolo 634331

Fundão

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6698/2020

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, torna público para conhecimento dos interessados que HOMOLOGA o LEILÃO nº001/2020, na modalidade eletrônica ocorrida em 15/12/2020, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE e ADJUDICA seu objeto, nos termos do Edital de Leilão em epígrafe, em favor dos seguintes arrematantes: LOTE 01, pelo valor de R\$18.300,00, Rodrigo Lacerda Ferreira; LOTE 02, pelo valor de R\$11.300,00, Bitti Car Veiculos LTDA; LOTE 03, pelo valor de R\$11.400,00, José Ailson Duarte Barbosa; LOTE 04, pelo valor de R\$12.750,00, Edimilson Farias; LOTE 05, pelo valor de R\$12.850,00, Ronaldo Libardi; LOTE 06, pelo valor de R\$9.100,00, GC Nunes Maquinas Pesadas Me; LOTE 07, EXCLUÍDO; LOTE 08, pelo valor R\$4.100,00, Warley Casagrande Nascimento; LOTE 09, pelo valor de R\$5.400,00, Gabriel Tavares Ranger; LOTE 10, pelo valor de R\$1.990,00, Miguel Aborghetti; LOTE 11, pelo valor de R\$590,00, Miguel Aborghetti; LOTE 12, pelo valor de R\$2.800,00, Warley Casagrande Nascimento; LOTE13, pelo valor R\$ 11.400,00, Jorge Augusto Castro Fernandes Leão; LOTE14, pelo valor R\$ 11.600,00, GC Nunes Maquinas Pesadas Me; LOTE15, pelo valor R\$ 11.400,00, Mariana Lyra Matos; LOTE16, pelo valor R\$ 46.200,00, José Ailson Duarte Barbosa, Lote 17, pelo valor

R\$ 6.900,00, Filipe de Mores; Lote 18, pelo valor R\$ 10.000,00, Renato Barcelos Sossai; Lote 19, pelo valor R\$6.000,00, GC Nunes Maquinas Pesadas Me; Lote 20, EXCLUÍDO; Lote 21, pelo valor, R\$ 1.500,00, Pedro Luciano Scalfoni; Lote 22, pelo valor R\$1.990,00, Pedro Luciano Scalfoni; Lote 23, pelo valor R\$1.090,00, Luciene da Silva; Lote 24, pelo valor 6.900,00, Carla Fabrícia Soares Dias; Lote 25, pelo valor R\$13.100,00, Gladson do Carmo do Carmo Almeida; Lote 26, pelo valor R\$ 2.990,00, Luciene da Silva, Valor total R\$221.650,00 (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais). Os autos do procedimento em referência, inclusive os dados dos arrematantes, encontram-se à disposição dos interessados. Fundão/ES, 17 de dezembro de 2020.

DANIELA CORREIA DE ARAUJO
Leiloeira Administrativa
Portaria/Semad Nº070/2020
Protocolo 634387

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da TP acima citada, onde declara vencedora do certame a empresa: **CONCIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP.** Valor Global R\$ 131.073,50. ID: 2020.030E0700001.01.0031.
CAROLINA ARAUJO MODENESI
PRESIDENTE DA CPL
Protocolo 634400

Ibitirama

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - EMPRESA VENCEDORA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto Municipal nº. 012/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de abertura de Proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020, EMPRESA VENCEDORA.** Trata-se de julgamento a ser

realizado referente ao Mandado de Segurança e declaração da empresa vencedora pela Comissão de Licitação, Concorrência Pública 001/2020, objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Urbanização e Ampliação do Sistema de Esgoto do Distrito de Santa Marta, no Município de Ibitirama-ES, com fornecimento de material e mão-de-obra.

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança Cível, Ação 120, Processo 0000457-58.2020.8.08.0058;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente ao Mandado de Segurança Cível, Ação 120, Processo 0000457-58.2020.8.08.0058;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa "DN Locações e Serviços Ltda-ME", com sua proposta como segundo melhor preço, e se enquadrar como Micro Empresa (ME), conforme Lei Complementar 123/2006, ficou no direito de apresentar uma nova proposta dentro do prazo legal, cobrindo o preço global da primeira;

CONSIDERANDO que a empresa "DN Locações e Serviços Ltda-ME", se beneficiando de seu direito, apresentou uma nova proposta cobrindo a primeira colocada;

CONSIDERANDO as propostas classificadas e sendo julgadas como menor preço global;

Pelos diversos pontos narrados acima, a Comissão de Licitação RESOLVE, declarar vencedora a empresa "DN Locações e Serviços Ltda-ME", com valor global de R\$ 3.935.423,95 (três milhões e novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Fica aberto o prazo legal para apresentação de recursos. Ibitirama - ES, 18 de dezembro de 2020.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Presidente da CPL

Protocolo 634505

Iconha

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020

ID CidadES:

2020.032E0700001.01.0033

A Prefeitura Municipal de Iconha - PMI, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.663/2020, torna público para o conhecimento dos interessados que, após análise e aceitação das Propostas Comerciais das empresas habilitadas no certame em epígrafe, a Ordem de Classificação ficou da seguinte forma:

1º Lugar: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA no valor global R\$ 230.783,41 (duzentos e trinta mil setecentos e oitenta e

três reais e quarenta e um centavos);

2º Lugar: MIRANDA ENGENHARIA EIRELI no valor global de R\$ 324.800,56 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos reais e cinquenta e seis centavos).

O Processo Administrativo está à disposição para vistas.

Iconha/ES, 18 de dezembro de 2020.

JACIARA LORENCINI DA SILVA

Presidente da CPL

Protocolo 634416

Linhares

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGAO ELETRÔNICO Nº 037/2020, do tipo menor preço por lote, visando à contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de Locação de Banheiro Químico e pia portátil fabricada em plástico Polietileno com tratamento UV, destinado a atender as necessidades das Feiras Livres no Município de Linhares/ES. Empresa vencedora G.P LOCADORA LTDA - lote único no valor de R\$ 114.982,00 (cento e quatorze mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600009.01.0006

Linhares, 18 de dezembro de 2020.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 634465

AVISO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE CULTURA SECUTEL Nº 001/2020, LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC. AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº6, 20 DE MARÇO DE 2020.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público para amplo conhecimento o Resultado Final dos PROPONENTE SELECIONADOS pelo Comitê Gestor e de Avaliação Técnica da Lei Aldir Blanc, conforme processo 014498/2020, e convoca os selecionados abaixo listados, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos apresentarem os documentos necessários para celebração do Termo de Compromisso, conforme item 11 do presente edital.

EIXO I: PROPOSTAS DE CONTEÚDO A SEREM TRANSMITIDAS POR MEIO ONLINE:

1) Adimar Zardo Salvador - Um brinde a MPB - 83,75 pontos. 2) Filipe da Silva Fantin - Live Verão do FF - 82,25 pontos. 3) Sidronio dos Santos - Live Show Capoeira e sua história - 81 pontos. 4) Isabella Nogueira Laiber - Exfest - 80,25 pontos. 5) Claudionor Soares - Live Roda de Congo São Benedito - 80,25

pontos. 6) Larissa Bortoloti Parente - 79,50 pontos. 7) Cainã Morellato de Almeida - Da Praça 22 ao Palco Mundo - 78,75 pontos. 8) João Vieira Pinto - Live Grupo Cipó Cravo - 78,50 pontos. 9) Anastácia Santa Monteiro - Session Anastácia Convida - 77,50 pontos. 10) Janderson Brito de Jesus - Sotaque de Dendê - 76,76 pontos. 11) Elias Wagner - Live Sou Igualzinho a Você - 76 pontos. 12) Welber Nhai Alves dos Santos - Cultura Nordestina - 74,75 pontos. 13) Julio Cezar Nascimento Silva - Performance Mix Aula Dance Online - 74 pontos. 14) Rafael Celestrini Neto - II Live Sunset - 74 pontos. 15) Fernanda Pereira Pádua - Ensaio de Carnaval - 73,75 pontos. 16) Robert Fernandes Souza - Live Banda Neon 25 anos - 72,75 pontos. 17) Pablo Bertoso Boa - Gingando Para o Futuro - 72,25 pontos. 18) Leonis Marcos Traspadini - Live Show 10 Anos Página 7 - 70 pontos. 19) Suellen Brandão Bosio - Projeto Balancê - 69,50 pontos. 20) Elbert Veloso N Silva - Live Show Projeto X - 69,50 pontos. 21) Wesley Bravim dos Santos - Live do DJ Wesley - 68,50. 22) Joaquim Gonçalves de Oliveira - Projeto Cultural Caminhos: Palhaço Risadinha - 67,75 pontos. 23) Letícia Maciel Braz - Cante Latinas/Internacionais - 67,50. 24) Werley Caitano da Silva - Show de Dança de Forró Pé de Serra - 67,25. 25) Yuri Taquetti S Frigini - Oficina Musical Descomplicando - 67 pontos. 26) David dos Santos Meireles - As mais tocadas: David Meireles - 66,50. 27) José Eupídio Quitiba Bosil - José Eupídio In Concert - 66,25 pontos. 28) Graciliano Alves Sant'Ana - Live Show Graciliano - 66 pontos. 29) Dhescika Feitosa da Silva Pereira - Marcas da Alegria - 65,75. 30) João Alberto Vieira Pinto - Live Show João Alberto - 65,25 pontos. 31) Caroline Gava Viguini - Carol Gava - 65,25 pontos. 32) Paola Grobério Nali - Live Show Banda Agridoce - 65,25 pontos. 33) Rildo José Timote - Blitz Eletromusic DJ Rildo - 65 pontos. 34) João Victor Seidel - João Victor e Vinicius Live - 65 pontos. 35) Hélio dos Santos - Hélio Santos e banda Velhos Garotos - 64,50 pontos. 36) Kethruinn Gripa de França - Pocket Show - Rolezinho da KF - 64,25 pontos. 37) Domingos Pereira da Cruz - Domingão e CIA - 64 pontos. 38) Dayane Rosa - Dayne Rosa em Cantos Capixabas - 64 pontos. 39) Alessandro de Souza Rissi - Live Capoeira - 63,75 pontos. 40) Robson Francisco da Cruz de Jesus - Dança em Casa - 63,25 pontos. 41) Fabricio Sepulcro Silva - Live Forrozo Retro - Parte II - 63 pontos. 42) Ronaldo Pereira dos Reis Júnior - Apresentação de Show Musical Online - 62,75 pontos. 43) Jobson Merlo - Live Banda Black White - 62,75 pontos. 44) Magno Piol Caldeira - Dharas Estilizado - 62,50 pontos. 45) Wanderson Júnior da Silva - Live Show Jotta - Sala Acustica - 62,50 pontos. 46) Alexandre Araújo Aguiar - Xandim Canta - 62,25 pontos. 47) Josué Alves Gomes - Live Hitmada DJ Josué - 61,75. 48) Diego Campana Fiorot - Live Narrando e Tocando EP Gravekeepers - 61,75 pontos. 49) Diego Santos Vieira - Live Show dupla Diego e Priscila - 61,75 pontos. 50) Rafael - Bit Live Senses - 61,50 pontos. 51) Daianne Pissinati Bergami - Live Show Lady Dai - 61,52 pontos.

52) Fabricio Santos Fraga - Wanderley e Fabricio - 61 pontos. 53) Alan Costa Vanini - Live Show Quebra e Samba - 61,00. 54) Cauderson Pires Severo - Severo Canta - 60,50 pontos. 55) Igor Tintori Costa - Live Show Banda Single Back - 60 pontos. **EIXO II: PROPOSTAS ARTÍSTICAS A SEREM EXECUTADAS DE FORMA PRESENCIAL:** 1) Gibran Mafra Felix - Conceição: a Rua - 89 pontos. 2) Anderson Marta Valfre - Festival de Poesia Ecoa - 83,25 pontos. 3) Geisa de Souza Galvão - Livro Maira - 80,25 pontos. 4) José Rodrigues Pereira - Cenários da Leitura em Linhares - 79,75 pontos. 5) José Luiz Silva Santos - Livro: História de bastidores: personagens que o rádio cria - 79,50 pontos. 6) Patricia Correa Soeiro Pessoa - Documentário Tia Dulce Pestana - 78,25 pontos. 7) Diego Luis da Silva Bento - Regência e seus encantos - 75,25 pontos. 8) Fabricia Fardin Pezzin - Bairro Nossa Senhora da Conceição - 74,50 pontos. 9) Andreia de Jesus Melo Vieira - Pintura Artística e Pintura Corpotal - 74,25 pontos. 10) Crezeonilde Alves dos Santos - Mostra: Oficina de Bonecos - 74,25. 11) Joana Lucia Alexandre de Freitas - Livro Infantil Menina de Luz - 73,50 pontos. 12) Lorena Araújo Conti - Mostra Perseverança em Tons - 73 pontos. 13) Jucimar Ramos Lopes - 72,25 pontos. 14) Regina Lucia Massete Costa - Vernissage de Artes Visuais: Pássaros da Minha Terra - 71,25 pontos. 15) Jânio Piol Gama - Descubra o Ipiranga: História do Balneário Pontal do Ipiranga - 71,25 pontos. 16) Milena Paschoaleto Fratelli - O tempo da cidade - 70,75 pontos. 17) Wanderson Lins Supelete - Regência a Onda Mais Perfeita do Brasil - 70,50 pontos. 18) Jovane Petri Gama - Exposição e Mostra de Artesanato Individual - 70,25 pontos. 19) Pamela Grobério Nali - Exposição Fotográfica "O simples é tudo" - 70,25. 20) Agnaldo Rocha Silva - Eculpindo riquezas: O talento pelas mãos de Quina Artes - 68,50 pontos. 21) Gabriel Filipe Rodrigues de Souza - A coisa tá preta - 67,75 pontos. 22) Davi Nunes de Oliveira Neto - Fotoetnografia: impressões urbanas - 67,25 pontos. 23) Willian Rodrigues dos Santos - Projeto Exposição e Oficina de Artesanato - 66 pontos. 24) Katiuscia Gomes Barbosa Olmo - Educação Bilingue/Libras - 65,25 pontos. 25) Admilson Correa - Mostra Individual de Smart Arte - 63,25 pontos. 26) Andréia Almeida da Silva - Faça sua festa com flores de papel e princesas de tubete - 63 pontos. 27) Anderson Cliffer de Melo Silva - O Show tem que continuar - 63 pontos. 28) Kézia dos Santos Donato - Livro: O ato de mendigar - 62,25 pontos. 29) Joabi Pereira - Riquezas dos artefatos em Linhares - 62,25 pontos. 30) Sebastião Pires - Fotobook Linhares e suas belezas - 60,25 pontos.

A Ata na íntegra do Aviso de Resultado Final estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Linhares, no endereço eletrônico <http://www.linhares.es.gov.br/>

Linhares, 18 de dezembro de 2020.

IVAN SALVADOR FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Decreto 030/2017

Protocolo 634559

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

Mantenópolis**Prefeitura Municipal de
Mantenópolis - ES****TOMADA DE PREÇO
Nº 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através do Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) torna público que irá realizar a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Gestão Pública, para o exercício de 2021, para atender a Prefeitura Municipal de Mantenópolis, conforme especificações contidas no Anexo II do edital que será realizada no dia 06 de janeiro de 2021. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, que será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, licita@mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 18 de dezembro de 2019.

Wollmer Cândido de Paula
Presidente da CPL
Protocolo 634418

Marilândia

Pregão Presencial Nº 067/2020
Resultado de Licitação

A Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, torna a público o resultado do Pregão Presencial Nº 67/2020, tendo como vencedora a empresa VENAGRO SGP LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 70.350,00.

Marilândia, 18 de dezembro de 2020.

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona
Pregoeiro
Protocolo 634444

Pancas

**AVISO DE REABERTURA
DO PP051/2020
PROCESSO Nº 3153/2020**

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro, que o certame em epígrafe será retomado, para abertura dos envelopes HABILITAÇÃO das empresas após análise de amostras, sendo assim, está previsto para o dia 23 de dezembro de 2020, às 14:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543. Pancas - ES, em 21 de julho de 2020. ID: 2020.053E0700001.02.0033 Lucas Gomes da Silva Pregoeiro PMP

Protocolo 634425

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo a Dispensa de licitação cujo objeto é prorrogação da locação de imóvel situado na Rua Projetada XXVI, s/n, Bairro Nilton Sá, Município de Pancas - ES, sendo proprietária a Sra. **LAURENDIR MACHADO COELHO**, brasileira, residente no Município de Pancas - ES, portadora do CPF sob nº 577.844.267-04, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à instalação em residência da Senhora CARLA APARECIDA COSTA DA SILVA, sendo valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais) gerando valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), com arrimo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 24, X, 23, II, "a" e da Lei 8.666/93, ainda nas Leis Federais e Municipais e nos princípios do interesse público e da economia de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 3641/2020.

Pancas - ES, 18 de Dezembro de 2020.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Protocolo 634334

Pinheiros**Tomada de Preços nº 35/2020**

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia 06 de Janeiro de 2021, às 08:00h, na sala de sessões da Câmara Municipal a Tomada de Preços nº 035/2020, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, cujo objeto é a Construção de Arquibancada no Estádio João Soares de Moura Filho no Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br - ID 2020.055E0700001.01.0030 Pinheiros, 18 Dezembro de 2020.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal
Protocolo 634436

São Mateus**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.492.479/0002-68, que possui a exclusividade para **Contratação de empresa de transporte coletivo para fornecimento de vale-transporte das linhas contidas dentro do perímetro urbano do Município de São Mateus/ES, para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde**, conforme

Processo nº. 018.954/2020, pelo valor total estimado de **R\$ 509.929,50 (quinhentos e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2020.067E0500001.10.0002

São Mateus/ES, 18/12/2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 634646

Viana**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP
nº 003/2021**

Código CidadES:

2020.073E0500002.02.0050

O Município de Viana/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, objetivando o **REGISTRO DE MENOR PREÇO ATRAVÉS DE ATA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO ITRACONAZOL, PARA TRATAMENTO DA DOENÇA ESPOROTRICOSE, DESTINADOS A ATENDER AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **14/01/2021 às 08h**. Início da disputa: **14/01/2021 às 10h**. Informações: Edital disponível, nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br/> e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Viana/ES, 15 de dezembro de 2020.

Georgea Passos
Pregoeira
Protocolo 634618

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº
004/2021**

Código CidadES:

2020.073E0500002.02.0051

O Município de Viana/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FREEZER) PARA ATENDIMENTO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **15/01/2021 às 08h**. Início da disputa: **15/01/2021 às 10h**. Informações: Edital disponível, nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br/> e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Viana/ES, 15 de dezembro de 2020.

Georgea Passos
Pregoeira
Protocolo 634631

Vitória**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2020 - PROCESSO Nº 2199982/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0050. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (kits de acessórios para bomba de insulina e conjunto para alimentação de energia do sistema de infusão contínua de insulina) - MANDADO JUDICIAL. Início de entrega das propostas: dia 23/12/2020; Abertura das propostas: às 08:00 h do dia 08/01/2021; Início da sessão de disputa: às 13:00 h do dia 08/01/2021. Dotação: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Fonte: Recurso Próprio. Justificativa: A aquisição se faz necessária para cumprimento de Decisão Judicial. Informações Telefone: (27) 3132.5025.**

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2020.

Daniela Parpaiola Gobbi
Pregoeira Municipal
Protocolo 634670

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de
Nova Venécia****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
PROCESSO Nº 542619/2020
DISPENSA Nº 005/2020**

AUTORIZO a contratação direta, cujo objeto é a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte - CIR NORTE, observando a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Norte, pelo período contado a partir da data de assinatura do contrato até 31 de julho de 2021, conforme estabelecido no inciso XXVI, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, c/c § 1º, inciso III do artigo 2º, da Lei nº 11.107/2005 e art. 32 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, em nome do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde - Município de Nova Venécia-ES**. Contratada: **CONSÓRCIO**

PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE.
Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de julho de 2021.
Valor: R\$ 154.402,08

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA/ES,
18/12/2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 634440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
PROCESSO Nº 542618/2020
DISPENSA Nº 006/2020

AUTORIZO a contratação direta, cujo objeto é a gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo

CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no inciso XXVI, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, c/c § 1º, inciso III do artigo 2º, da Lei nº 11.107/2005 e art. 32 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, em nome do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Nova Venécia-ES.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE.

Vigência: 12 meses.

Valor: R\$ 273.574,33

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA/ES,
18/12/2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 634441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
PROCESSO Nº 542617/2020
DISPENSA Nº 007/2020

AUTORIZO a contratação do

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO por meio de contrato de rateio anual para exercício de 2021, cujo objeto é ratear as despesas do Consórcio entre os Entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005 e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado, conforme estabelecido Art. 2º, §1º, III, c/c art. 8º do da Lei 11.107/2005.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Nova Venécia-ES.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE.

Vigência: exercício de 2021.

Valor: R\$ 166.767,75

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA/ES,
18/12/2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 634442

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº
001/2020

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação, na modalidade "LEILÃO", de acordo com o processo administrativo nº 700602/2020, visando a alienação de bens móveis de propriedade do IPS. O Edital encontra-se disponível no site <http://www.ips.es.gov.br/> e através da CPL pelo email cpl@ips.es.gov.br.

- Início da disputa: dia 08/01/2021 às 13h00min.

Serra-ES, 18 de dezembro de 2020.

SILVANIA DE MENEZES
ABADES QUEIROZ
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

Protocolo 634563

AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E
PROJETO GRÁFICO.
COM NOSSO MEIO DE
INFORMAR NÃO PODERIA SER

DIFERENTE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O
ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI
PRIMEIRO AQUI.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO